



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 4

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2007

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	
Despachos.....	311	Despachos.....	319
Despacho (Extracto).....	311		
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO	
Despachos.....	312	Aviso.....	327
Direcção Regional da Cultura.....	312	Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	328
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		Inspeção Administrativa Regional.....	329
Despachos.....	315		
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Despacho.....	316	Despacho.....	329

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE		Hospital do Divino Espírito Santo.....	410
Contratos ARAAL.....	329	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.....	411
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA		Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	411
Declaração.....	333	Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do He- roísmo.....	421
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA		Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	421
Portaria.....	335	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	421
Despachos.....	335	Instituto de Acção Social.....	421
Direcção Regional da Educação.....	336	Instituto de Gestão de Regimes da Segurança So- cial.....	421
Direcção Regional do Desporto.....	390	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	
Serviço de Desporto de Santa Maria.....	395	Despacho (Extracto).....	422
Serviço de Desporto de São Jorge.....	395	Aviso.....	422
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Pro- fissional.....	396	Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	422
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	423
Portaria (Extracto).....	397	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	426
Despachos.....	398	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	
Rectificações.....	401	Despacho (Extracto).....	426
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	401	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	427
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE	
Despacho.....	402	Aviso.....	427
Despachos (Extracto).....	402	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA	
Direcção Regional de Turismo.....	402	Aviso.....	429
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	403	Regulamentos.....	429
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Despachos.....	406	Edital.....	458
Acordo de cooperação.....	408	SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA	
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	408	Aviso.....	458
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	409		
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	409		
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	409		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despachos

78/2007 - Nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea c), da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, Rui Manuel Pinheiro Lucas, para o cargo de adjunto do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

5 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Meneses*.

79/2007 - Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, nomeio, Maria Goreti da Silveira Daniel, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8394651, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 17 de Janeiro de 2005, no cargo de Coordenador do Sector Financeiro, do mesmo quadro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

80/2007 - Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, nomeio, Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, portador do Bilhete de Identidade n.º 4744235, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 5 de Maio de 1998, no cargo de Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, do mesmo quadro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

81/2007 - Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, nomeio, Edite Maria da Terra Raulino Azevedo, técnica profissional de arquivo especialista principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6113216, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 30 de Julho de 2001, no cargo de Coordenador do Sector de Arquivo e Expediente, do mesmo quadro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

82/2007 - Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, nomeio, Maria Manuela Gonçalves Vieira da Silva Rosa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4694098, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 4 de Novembro de 2003, no cargo de Coordenador do Sector de Actividade Parlamentar, do mesmo quadro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

9 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

Extracto de despacho

62/2007 - Por despacho de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Dezembro de 2006, obtida a anuência da Directora Regional das Comunidades, por despacho de 20 de Dezembro de 2006 e por meu despacho de nomeação, de 4 de Janeiro de 2007:

Amanda Geórgia de Coito Matias Tavares, técnica superior principal, área de relações internacionais, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, provida por transferência, na mesma categoria, no quadro de pessoal

da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Dezembro de 2007. - A Secretária-Geral, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

88/2007 - A “ADLIP – Escola Profissional do Pico”, com sede social na Rua D. Jaime Garcia Goulart, n.º 1, freguesia da Madalena, concelho da Madalena, foi fundada a 1 de Outubro de 1998, tendo os seus estatutos sido aprovados por escritura pública celebrada no Cartório Notarial de São Roque do Pico, e publicados no *Jornal Oficial*, III Série, n.º 6, de 31 de Março de 1999;

A ADLIP conta presentemente com cerca de 200 alunos e tem como finalidade primordial não só formar técnicos qualificados capazes de ingressar no mercado de trabalho actual e fazer face a futuras modificações que o referido mercado venha a sofrer, bem como formar trabalhadores autónomos, intervenientes e cidadãos activos;

Acresce ainda o objectivo de dotar a Ilha do Pico e a Região Autónoma dos Açores de profissionais qualificados de modo a criar condições de maior competitividade e modernização das estruturas empresariais e comerciais;

A “ADLIP – Escola Profissional do Pico” tem desenvolvido um processo de formação global que integra quer a dimensão instrumental/cognitiva, quer a dimensão comportamental, visando assim construir um modelo humanista de educação e formação, em que a escola esteja estreitamente ligada quer à comunidade, quer ao mundo do trabalho;

A “ADLIP – Escola Profissional do Pico” tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Madalena, e tendo em conta que a “ADLIP – Escola Profissional do Pico” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto

Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “ADLIP – Escola Profissional do Pico”, com sede social na Rua D. Jaime Garcia Goulart, n.º 1, freguesia da Madalena, concelho da Madalena.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

89/2007 - Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. No período de 16 a 25 de Janeiro de 2007 designo para substituir o Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Jorge de Araújo Soares, o assessor Dr. André Jorge Dionísio Bradford.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

90/2007 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 17 a 25 de Janeiro de 2007, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

9 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

63/2007 - Por despachos do Director Regional da Cultura, de 4 de Janeiro de 2006:

Rui Virgílio Fernandes Marques, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da

Cultura, é nomeado para o lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Carla Patrícia Gonçalves Toste Matias, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Isabel Maria Paulino Soares Branco, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de assessora principal, do mesmo quadro de pessoal.

Rosa Maria Costa Mascarenhas Veloso, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de assessora principal, do mesmo quadro de pessoal.

Magda Angélica de Oliveira Gonçalves, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de assessora, do mesmo quadro de pessoal.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencort da Rosa Melo*.

Contratos-programa

53/2007 - 1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Sociedade Progresso Lajense, representado pelo senhor Armando de Paiva Barbosa, morador na Rua do Moinho n.º 24, Lajes, concelho da Praia da Vitória, contribuinte fiscal n.º 123225090, titular do Bilhete de Identidade n.º 7482467, emitido em 22/10/2002, pelo Arquivo de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto e por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 923,78 € (novecentos e vinte e três e setenta e oito cêntimos) para fazer face a despesas inerentes à realização

da dança de Pandeiro “ A Terminação da Vida do Tio Nabiça” a concretizar no período de 25/02/ 2006 a 28/02/2006.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Entregar na Direcção Regional da Cultura, um mês após a assinatura deste contrato, os seguintes elementos:
 - a. cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª;
 - b. uma fotografia.

3.ª

A verba atribuída, não poderá ser aplicada noutros trabalhos sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

4.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

5.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Maio de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

54/2007 - 1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Sociedade Filarmónica da Vila Nova, representado por Alexandre Coelho Enes de Barcelos, morador na Rua do Passo n.º 2 – Vila Nova, Concelho da Praia da Vitória, contribuinte fiscal n.º 197821448, titular do

Bilhete de Identidade n.º 10387317, emitido em 15/01/2003, pelo Arquivo de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto – e por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 5.400€ (cinco mil e quatrocentos euros) para:

- 1.1 Aquisição de Instrumentos – 3.200€;
- 1.2 Aquisição de Fardamento – 1.500€
- 1.3 Comemorações do Aniversário – 700€

a concretizar no período de 02/03/2006 a 02/03/2007.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;
2. Garantir o financiamento do projecto na parte não comparticipada pela DRaC;
3. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;
4. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), um mês após a concretização do projecto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª;
5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;
6. A fim de facilitar o acompanhamento do projecto as verbas atribuídas devem ser depositadas em conta separada e os documentos comprovativos de despesa arquivados em processo próprio.

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.ª

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.ª sem a prévia

autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Maio de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

55/2007 - 1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Cáritas de Santa Catarina, representado por Manuel Santos morador na Rua António Faustino de Borba, Concelho da Calheta, contribuinte fiscal n.º 173051014, titular do Bilhete de Identidade n.º 9523207, emitido em 16/03/1999, Arquivo de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto – e por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas com a realização do atelier de desenho e pintura, no período de 01/01/2006 a 31/03/2007.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;

2. Garantir o financiamento do projecto na parte não comparticipada pela DRaC;
3. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;
4. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), um mês após a concretização do projecto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª;
5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;
6. A fim de facilitar o acompanhamento do projecto as verbas atribuídas devem ser depositadas em conta separada e os documentos comprovativos de despesa arquivados em processo próprio.

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.ª

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.ª sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Maio de 2006. - O 1.º Outorgante. – 2.º Outorgante.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos

83/2007 - Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido à Tertúlia Tauromáquica Terceirense, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme consta do Despacho 4/2006, do Presidente do Governo Regional dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 1, de 3 de Janeiro de 2006, com o NIPC 512 029 610 e com actividade de interesse cultural relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 2.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

13 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

86/2007 - 1. Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do licenciado José António Gomes no cargo de Director Regional da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, que aprova a orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, e para o qual foi nomeado por despacho conjunto de 18.12.2000, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 3 de 16.01.2001, e posteriormente renovado pelo despacho conjunto n.º 778/2003, de 25 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 41, de 14.10.2003.

2. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei referenciada.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

4. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Curriculum vitae

NOME: José António Gomes
 FILIAÇÃO: António Gomes e Aldina da Glória
 DATA DE NASCIMENTO: 05-07-1961
 RESIDÊNCIA: Relva

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

OUTRAS HABILITAÇÕES

- Inscrito como Técnico de Contas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Contrato Além Quadro em 87-04-02
- Técnico Superior de 2.ª Classe em 88-11-28
- Director de Serviços do Orçamento de 88-11-30 a 93-03-28
- Vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Abastecimento de 90-02-02 a 93-08-31.
- Técnico superior de 1.ª Classe em 90-10-11
- Adjunto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública para a área do Orçamento e Contabilidade de 93-03-01 a 93-09-13.
- Director de Serviços do Orçamento e Contabilidade de 93-09-14 a 95-03-09.
- Técnico Superior Principal em 94-01-18
- Director Regional do Orçamento e Tesouro, em regime de substituição, 95-03-10 a 96-12-01
- Director Regional do Orçamento e Tesouro desde 96-12-02
- Assessor desde 97-06-03
- Assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de 97-10-01 a 2000-06-14.
- Participou em todo o processo de implementação do SAFIRA na RAA, designadamente, na concepção do respectivo modelo e na sua fase de consolidação, a qual se concretizou numa 1.ª fase com a centralização da tesouraria regional. O processo encontra-se na 2.ª fase, a qual passa pela reforma da contabilidade pública.
- Faz parte da Comissão Técnica de Planeamento Regional de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 12/91ª, de 26 de Agosto.
- Designado representante da Região Autónoma dos Açores junto do Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública desde 98-07-31.
- Assessor Principal, desde 12-12-2000
- Nomeado membro do Conselho consultivo para a Ciência e Tecnologia, desde 27-11-2001.
- Designado membro do Conselho Consultivo da Administração Pública Regional da Regional da Região Autónoma dos Açores, desde 02-09-2003
- Membro da Comissão e Estudo e proposta da Revi-

são da Lei das Finanças Regionais, criada pela Resolução 4/2001, 18 de Janeiro.

- Representante dos direitos da Região, como accionista, na SATA, SGPS, na Electricidade dos Açores, SA, na Lotaçor, SA na Fábrica de Tabaco Micaelense, SA, e na SPRAÇORES, SA.
- Designado membro do Grupo de Trabalho para apuramento das Receitas Fiscais das Regiões Autónomas, cujos trabalho se iniciaram a 29-01-2003, em representação da RAA.
- Nomeado representante da RAA.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

87/2007 - 1. Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada a comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto Frazão Fraga no cargo de Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, e para o qual foi nomeado por despacho conjunto de 18.12.2000, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 3 de 16.01.2001, posteriormente renovado por despacho conjunto de 15.12.2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 10.02.2004.

2. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei referenciada.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

4. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5. É revogado o despacho conjunto n.º 9/2007, de 17 de Dezembro de 2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 1, de 02.01.2007.

4 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Nota curricular académica e profissional

1 Dados Biográficos

Nome: Carlos Alberto Frazão Fraga
 Data de Nascimento: 30/JAN/57
 Estado Civil: Casado

2 Graus Académicos Adquiridos

2.1 Ensino Secundário

Liceu Nacional de Ponta Delgada
 Data: JUN/74 - Média Final: 15 valores

2.2 Licenciatura em Engenharia Civil

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
 Data: JUL/80 - Média Final: 16 valores

2.3 Mestrado em Mecânica dos Solos

Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências
 e Tecnologia
 Data: JUL/88 – Classificação: Muito Bom

3 Actividades Profissionais

3.1 Serviço: DROPE Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento

Data de ingresso: Outubro/80
 Cargo: Técnico Superior de 2.ª classe

3.2 Serviço: LREC Laboratório Regional de Engenharia Civil

Data de ingresso: Dezembro/80
 Cargo: - Técnico Superior de 2.ª classe até JAN/86
 Técnico Superior de 1.ª classe de JAN/86 a SET/89
 Técnico Superior Principal de SET/89 a MAR/93
 Assessor desde MAR/93
 Chefe de Divisão de Vias de Comunicação do LREC desde FEV/87
 Director do LREC Nov96/Nov2000

3.3 Serviço: U.A. Universidade dos Açores P. Delgada

Funções: Assistente Convocado, a tempo parcial, do Departamento de Matemática:
 Responsável pela cadeira de “Projeções e Métodos Gráficos” do curso de Matemática, de OUT/82 a JUL/85;
 Responsável pela cadeira de “Matemática Finita” do curso de Informática de OUT/89 a JUL/92;
 Responsável pela cadeira de “Geometria Descritiva” do curso de Matemática desde OUT/92.

4 Estágios, Congressos, Cursos e Seminários Frequentados

4.1 Estágio No Laboratório Nacional De Engenharia Civil

Assunto: Geotecnia Aplicada a Vias de Comunicação Local: Núcleo de Pavimentos Rodoviários do LNEC Lisboa
 Data: De 16 de FEV/81 a 30 de JUL/81

4.2 Curso 249 do LNEC Controlo da Construção de Obras de Terra

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, MAI/8 1, Lisboa

4.3 Jornadas Luso Brasileiras de Geotecnia

Promovidas por: S:P:G: e S:B:G, JUN/81, LNEC Lisboa

4.4 Curso Aplicação de Emulsões Betunimosas

Composan Portuguesa, JUL/8 1, Ponta Delgada

4.5 Curso Aplicações Estruturais de Cimento Na Pavingentação de Estradas e Pistas

ATIC (Associação Técnica da Indústria do Cimento), MAR/82, Lisboa

4.6 Curso A Problemática das Obras Publicas e a Quantificação dos Trabalhos

LNEC Lisboa, ABR/82

4.7 Curso Programação de Computadores (Linguagem Cobol e Basic)

Empresa Norma, 1 5/MAR/82 a 28/MAI/82, Ponta Delgada

4.8 Simpósio Internacional sobre Estradas em Betão de Cimento

SET/82, Londres

4.9 Jornadas de Engenharia dos Países de Língua Oficial Portuguesa

Ordem dos Engenheiros, ABR/84, Lisboa

4.10 Curso de Pós Graduação “Bases de Dados e Processos Numéricos”

Universidade dos Açores, JUL/84, U.A. Ponta Delgada

4.11 Nova Regulamentação Portuguesa de Estruturas

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, JUN/84, Lisboa

4.12 Seminário “Quantificação das Acções segundo a Nova Regulamentação Portuguesa de Estruturas”

- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, OUT/84, Lisboa
- 4.13 Curso de Formação “Exemplos de Aplicação da Nova Regulamentação Portuguesa de Estruturas”
IST/SRES, 27, 28 e 29JUL/85, Ponta Delgada
- 4.14 Curso de Formação “Dimensionamento e Pormenorização de Estruturas de Betão Armado e Pré Esforçado”
IST/SRES, 1 e 20UT/85, Ponta Delgada
- 4.15 1.ªs Jornadas Agronómicas
Ordem dos Engenheiros Açores, 12 e 13JUN/85, Ponta Delgada
- 4.16 1.º Encontro Nacional de Geotecnia
LNEC/SPG, 21 e 22NOV/85, Lisboa
- 4.17 Seminário Recomendações Técnicas para Habitação Social”
LNEC/SRES, 6 e 7NOV/86, Lisboa
- 4.18 Curso de Formação “Empreitadas de Obras Públicas”
SRES, 9 a 13MAR/87, Ponta Delgada
- 4.19 Curso de Informática sobre Micro Computadores, Linguagem de Programação Basic
SRES, JAN/87, Ponta Delgada
- 4.20 2.º Encontro Nacional De Geotecnia
SPG/LNEC, 26 e 27MAR/87, Lisboa
- 4.21 Curso de Informática sobre o Sistema Operativo para Micro Computadores Ms Dos 3.2
SRES, NOV/87, Ponta Delgada
- 4.22 Curso de Mestrado em Mecânica dos Solos
Universidade Nova de Lisboa, Ano Lectivo de 1985/86
- 4.23 3.º Encontro Nacional de Geotecnia
Porto, 20 a 22 de Março de 1989
- 4.24 Encontro sobre Sismologia e Engenharia Sísmica
Lisboa, Novembro de 1989
- 4.25 2.º Encontro Nacional sobre Qualidade na Construção
Lisboa, 26 a 29 de Junho de 1990
- 4.26 2.º Workshop do Projecto Nato Po Waves
Lisboa, LNEC, Outubro de 1990
- 4.27 Aplicação de Cimento em Pavimentos
Lisboa, LNEC, 3 a 5 de Dezembro de 1990
- 4.28 Workshop sobre Revestimentos Superficiais de Pavimentos Betuminosos Programa SPRINT da CEE
Lisboa, LNEC, Abril de 1991
- 4.29 4.º Congresso Nacional de Geotecnia
Lisboa, 1 a 4 de Outubro de 1991
- 4.30 Seminário Internacional sobre Dinâmica de Solos
Lisboa, Julho de 1992
- 4.31 Curso sobre Drenagem de Águas Superficiais em Vias de Comunicação
Lisboa, LNEC, Fevereiro de 1995
- 4.32 Colóquio sobre Modelos Matemáticos em Engenharia Costeira
Lisboa, IST, Março de 1996
- 4.33 Seminário sobre Drenagem em Vias de Comunicação
Lisboa, LNEC, Abril de 1996
- 5 Publicações e Autorias
- 5.1 Co autor dum artigo sobre o “trecho experimental de pavimento rígido nos Açores” publicado na revista Geotecnia a apresentado nas Jornadas de Engenharia dos países de língua oficial portuguesa
- 5.2 Dissertação apresentada para obtenção do Grau de Mestre em Mecânica dos Solos - tema: “Caracterização Geotécnica de Escórias Vulcânicas”, MAR/88
- 6 Actividades relevantes desenvolvidas no LREC
- 6.1 No âmbito do acompanhamento laboratorial e controle de execução de empreitadas, salienta se a intervenção nas seguintes obras:
- Pavimentação da E.R. 1 1.ª entre Lagoa e Água de Pau;
Prolongamento da Pista do Aeroporto de São Miguel;
Pavimentação da E.R. 1 1.ª entre Vila Franca e Furnas;
Aplicação de “Slurry Seal” em Campos de Jogos;
Prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada;

Prolongamento e pavimentação das pistas dos aeródromos do Pico, S. Jorge e Graciosa;
Pavimentação da Avenida Príncipe de Mónaco;
Execução do trecho da E.R. 8 2.ª entre Vigia das Feteiras e Vista do Rei;

Prolongamento e pavimentação da pista das Flores;

Pavimentação do trecho de E.R. Rosais S. Jorge;
Execução de vários trechos de E.R. em Santa Maria;

Execução da E.R. 1 1.ª entre Santana e Ribeira Seca;

Execução da E.R. 5 1.ª entre Ribeira Grande e Barrosa;

Saída Leste de Ponta Delgada

- 6.2 No âmbito da prospecção geotécnica de solos de fundação, salientam-se as acções desenvolvidas nas seguintes obras:

Via Rápida Ponta Delgada Lagoa;

Variante à Ribeira Grande;

Obras de arte da circular a Angra do Heroísmo;
Trecho da E.R. 1 1.ª entre Garcias e Ribeira do Arco;

Trecho da E.R. 1 1.ª entre Mosteiros e Capelas;

Trecho da E.R. 1 1.ª entre Feteiras e Ginetes;

Trecho da E.R. entre Vigia das Feteiras e Vista do Rei;

E.R. 5 2.ª entre Ribeira Grande e Barrosa;

Heliporto dos Graminhais;

Heliporto do CCFAA na Grotinha,

- 6.3 No âmbito do dimensionamento de pavimentos:

Pavimento rígido do Pisão trecho experimental;
Ponte da Ribeira Grande;

Avenida Príncipe do Mónaco;

E.R. entre Santana e Ribeira Seca;

Reperfilagem de um trecho de pavimento rígido na E.R. 1 1.ª ao Pisão;

Pavimento rígido do acesso às antenas da RTP no Pico do Cascalho Negro Sete Cidades;
Acesso à Escola Preparatória dos Arrifes.

- 6.4 No âmbito da caracterização de solos para aterros:

Novo Hospital de Ponta Delgada;

Hiper Mercado Sol Mar;

Saída Leste de Ponta Delgada;

Variante Manadas Urzelina em S. Jorge;

Aeroporto das Flores;

Lagoas artificiais para abastecimento de água na Ilha Terceira;

- 6.5 Elaboração de pareceres diversos e acções de consultoria sobre problemas geotécnicos de obras e sobre aplicação de materiais em pavimentos e sua execução.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

84/2007 - 1. 84/2007 - Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do licenciado Joaquim Mário Grilo Pires no cargo de Director Regional do Desenvolvimento Agrário, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e para o qual foi nomeado por despacho conjunto de 18 de Dezembro de 2000, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8 de 20 de Fevereiro de 2001, e posteriormente renovado pelo despacho conjunto n.º 951/2003, de 18 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2003.

2. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei referenciada.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

4. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Curriculum vitae

I. Dados Biográficos

Nome: Joaquim Mário Grilo Pires

Data de Nascimento: 7 de Dezembro de 1962

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa

Estado Civil: Casado

Residência: Angra do Heroísmo

Ordem dos Engenheiros: Inscrito na Ordem dos Engenheiros desde 1992, com a Cédula Profissional nº 33480

II. Habilitações Literárias

- Licenciatura em Engenharia Zootécnica, pela Universidade dos Açores, Departamento de Ciências Agrárias em Angra do Heroísmo em Abril de 1992.
- Estágio de fim de Curso realizado na Escola de Engenheiros Agrónomos de Córdoba (Espanha) - Uni-

versidade de Córdoba - ao abrigo do Programa Comunitário "Erasmus", como aluno estagiário-bolseiro.

- Tese de Estágio: "Estudo dos Sistemas Agro-Pecuários de Extensivo para Portugal e Espanha".
- Apresentação da Tese de Estágio na Universidade de Córdoba: 19 valores.
- Apresentação da Tese de Estágio na Universidade dos Açores: 18 valores.
- Média final de Licenciatura em Engenharia Zootécnica: 13 valores.

III. Experiência Profissional

- Em Novembro de 1986, aceite como professor da disciplina de Matemática, na categoria de "professor provisório" com horário a tempo parcial, na Escola Secundária de Angra do Heroísmo, leccionando ao 7.º e 8.º anos de escolaridade, de Outubro de 1986 até Setembro de 1987.
- Início da Actividade Profissional em Maio de 1992 na Empresa "Raporal – Rações de Portugal, S.A.", no Montijo, de Maio de 1992 a Outubro de 1992, desempenhando funções técnicas no Departamento Técnico, englobando a Produção de Alimentos Concentrados para Animais e apoio à Gestão da Exploração Suinícola, na área da mesma empresa.
- Em Outubro de 1992, aceite como professor da disciplina de Matemática, na categoria de "professor provisório" com horário completo, na Escola Secundária de Angra do Heroísmo, leccionando ao 9.º e 10.º anos de escolaridade, de Outubro de 1992 até Janeiro de 1994.
- A partir de Novembro de 1992, responsável pelos projectos técnicos sobre o "Complemento ao Saneamento Financeiro" das explorações de jovens agricultores associados da Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses, no âmbito da Portaria n.º 10/91 de 26 de Fevereiro.
- Entre Novembro de 1992 e Novembro de 1996, Membro do Júri que avalia a Capacidade Profissional Bastante dos Jovens Agricultores candidatos à 1.ª Instalação no âmbito dos projectos de investimento cofinanciados pela União Europeia, previsto no Despacho Normativo n.º 55/92 de 27 de Fevereiro.
- Desde 1993, avaliador de prédios rústicos para entidades particulares junto da Delegação de Finanças da Praia da Vitória, em regime liberal.
- Desde 1992, técnico responsável pela elaboração de projectos de âmbito agro-pecuário ao abrigo dos Regulamentos (CEE) 2328/91 e (CEE) 2079/92, em regime liberal.
- Responsável pela coordenação da Equipa Técnica da 1.ª Feira Agro Comercial e Industrial da Ilha Terceira – FACIT, em Junho de 1993, numa organização da Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses.
- A partir de Fevereiro de 1994 integrou o quadro da Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses na qualidade de assessor técnico, enquanto engenheiro zootécnico, desempenhando funções de atendimento técnico, visitas às explorações agro-pecuárias, apoio-interluctor entre o agricultor e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores junto da delegação de Angra do Heroísmo e coordenador de sessões técnicas de esclarecimento aos jovens agricultores na ilha Terceira.
- Membro Efectivo da Comissão Técnica para a constituição da "Nova Classificação de Leite de Vaca ao Produtor", para a Região Autónoma dos Açores, estabelecida na Portaria n.º 56/94 de 6 de Outubro.
- Nomeado representante pela Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses para o Conselho Consultivo Regional para a Aplicação do "Novo Regime de Quotas Leiteiras", no âmbito da Portaria n.º 70/94 de 9 de Dezembro.
- Empossado em 1 de Agosto de 1995 Presidente da Assembleia Geral da GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional para as Ilhas Terceira e Graciosa, com sede em Angra do Heroísmo, cargo que ocupou até Dezembro de 1996, em virtude da nomeação para Director Regional do Desenvolvimento Agrário.
- Nomeado em 18 de Novembro de 1996 para o cargo de Director Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do VII Governo Regional dos Açores, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.
- Nomeado em 17 de Janeiro de 1997, Presidente do Fundo Autónomo da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário para a Formação Profissional, cargo que ocupa desde essa data.
- Nomeado por Despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 12 de Novembro de 1998, como representante da Região Autónoma dos Açores, no Grupo de Acompanhamento Permanente para a Aplicação das Medidas Relativas ao Combate à Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos (EEB), cargo que ocupa desde essa data.
- Renovação da comissão de serviço por mais 3 anos no cargo de Director Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, em 15 de Novembro de 1999.
- A 27 de Julho de 2000 é nomeado membro da Unidade de Gestão e da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), ao abrigo do III Quadro Comunitário de Apoio, cargo que ocupa desde essa data.
- A 6 de Outubro é nomeado Presidente da Sub-Unidade de Gestão do FEOGA-O, no âmbito do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA) ao abrigo do III Quadro Comunitário de Apoio, cargo que ocupa desde essa data.
- A 15 de Novembro de 2000, na sequência da tomada de posse do VIII Governo Regional do Açores, coloca à disposição do Secretário Regional da tutela a comissão de serviço como Director Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do VII Governo Regional dos Açores, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º

da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a qual tinha sido renovada em 15 de Novembro de 1999.

- Nomeado em 18 de Dezembro de 2000 para o cargo de Director Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do VIII Governo Regional dos Açores.
- Nomeado em 12 de Julho de 2001, como Coordenador do Plano de Desenvolvimento Rural dos Açores (PDRu-Açores), ao abrigo do III Quadro Comunitário de Apoio, cargo que ocupa desde essa data.
- Nomeado em 16 de Abril de 2002, Presidente da Comissão Regional de Acompanhamento do LEADER +, para a Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do III Quadro Comunitário de Apoio, cargo que ocupa desde essa data.
- Nomeado por Despacho do Presidente do Governo Regional de 17 de Junho de 2002, como representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Nacional de Acompanhamento do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER +, ao abrigo do III Quadro Comunitário de Apoio, cargo que ocupa desde essa data.
- Renovada em 18 de Dezembro de 2003 a Comissão de Serviço para o cargo de Director Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do VIII Governo Regional dos Açores.

IV. Formação Profissional

- Participante activo nos Congressos de Agricultura dos Açores realizados em 1993, 1994 e 1995, organizados pela Federação Agrícola dos Açores e que decorreram, nas ilhas das Flores, Graciosa e São Jorge respectivamente.
- Realização do curso para “Dirigentes de Organizações de Agricultores”, Formação Profissional, entre Dezembro de 1994 e Janeiro de 1995, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, estabelecido no âmbito do “PROAGRI” – Apoio ao Funcionamento das Organizações de Agricultores, realizado na Ribeira Grande.
- Realização do curso de “Contabilidade Agrícola”, Formação Profissional, em Setembro de 1995, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, realizado em Angra do Heroísmo.
- Realização do curso de “Gestão e Planeamento da Empresa Agrícola”, Formação Profissional, entre Dezembro de 1995 e Janeiro de 1996, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, realizado em Angra do Heroísmo.
- Participante e representante da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente na “1.ª Conferência Europeia Sobre el Desarrollo Sostenible de las Islas”, de 23 a 26 de Abril de 1997, realizado em Minorca - Ilhas Baleares – Espanha e organizado pelo Governo Regional Balear de Espanha e pela UNESCO.
- Participante e interveniente nas “Jornadas de Defesa da Baía de São Lourenço” – Ilha de Santa Maria, organizadas pelo Círculo de Amigos de São Lourenço em 25 de Agosto de 1997, realizadas em São Lourenço, Vila do Porto.
- Participante e interveniente na sessão de abertura no “IV Encontro Nacional de Protecção Integrada”, organizado pela Universidade dos Açores de 3 a 4 de Outubro de 1997, realizado em Angra do Heroísmo.
- Participação e intervenção, em representação da Região Autónoma dos Açores na reunião/seminário, sobre a Agenda 2000, com a presença do Comissário Europeu para a Agricultura, Franz Fischler, organizado pela Comissão Europeia no Centro Europeu Jean Monnet, no dia 4 de Novembro de 1997, em Lisboa.
- Participante e interveniente durante e na sessão de encerramento do “IX Congresso da Agricultura dos Açores”, organizado pela Federação Agrícola dos Açores de 6 a 8 de Novembro de 1997, realizado em Angra do Heroísmo.
- Participante e interveniente durante e na sessão de encerramento do “Seminário sobre Melhoramento Animal”, organizado pela Associação Agrícola de São Miguel em 25 de Novembro de 1997, realizado em Ponta Delgada.
- Participante e interveniente nas sessões de abertura, durante e no encerramento das “Jornadas sobre Produção de Batata”, organizadas pela Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente de 8 a 9 de Janeiro de 1998, realizadas em Ponta Delgada.
- Participante e interveniente na sessão de abertura e durante as “Jornadas Técnicas sobre Pastagens e Forragens”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 20 a 21 de Março de 1998, realizadas na Guadalupe, Ilha Graciosa.
- Participante e interveniente na “XV Ovibeja – Feira do Alentejo”, aquando do “Seminário sobre o Desenvolvimento Rural”, organizado pela Acos-Associação de Criadores de Ovinos do Sul, em 28 de Março de 1998, realizado em Beja.
- Participante e interveniente no “Fórum Agrícola 2000” – Ilha de Santa Maria, organizado pela Câmara Municipal de Vila do Porto e pela Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, em 8 de Maio de 1998, realizado na Vila do Porto.
- Participante e interveniente na sessão de abertura e durante as “Jornadas Técnicas de Floricultura – Cultura das Proteas”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 5 a 6 de Junho de 1998, realizadas em Angra do Heroísmo e Ponta Delgada.
- Participante e interveniente nas “Jornadas Técnicas Bovinicultura de Carne”, organizadas pela DRDA - - Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 3 a 4 de Julho de 1998, realizadas em São Pedro, Vila do Porto.
- Participante e interveniente na palestra de encerramento da “Feira Açores 1998”, organizada pelas Secretarias Regionais da Economia, da Agricultura, Pescas e Ambiente e, da Habitação e Equipamentos, em 13 de Julho de 1998, realizada em Santana, Ribeira Grande.
- Acompanhamento e participação na visita de estudo guiada com o grupo de “Jovens Agricultores das Cinco

- Ribeiras – Angra do Heroísmo” às, Escola Agrícola da Paiã e Exploração de Bovinos de Leite de alta genética, “Arriaga & Cunha, em Loures, nos dias 16 a 18 de Julho de 1998.
- Participante e interveniente na sessão de abertura e durante as “Jornadas Técnicas de Agricultura Biológica”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 24 a 25 de Setembro de 1998, realizadas na Fajã de Baixo, Ponta Delgada.
 - Participante e interveniente na sessão de encerramento do “VII Encontro dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas dos Açores, Madeira e Canárias”, organizado pelos Médicos Veterinários dos Açores, de 4 a 6 de Setembro de 1998, realizado em Santa Cruz das Flores.
 - Participação na Reunião Anual da AREV – Associação das Regiões Europeias Vitícolas em representação da região Autónoma dos Açores, organizada pela AREV, com a colaboração da CCR do Alentejo, nos dias 10 e 11 de Setembro de 1998, realizada em Évora.
 - Participação e intervenção na cerimónia de “2.ª Entronização da Confraria dos Jornalistas dos Vinhos Portugueses”, organização da Câmara Municipal de Gondomar, 14 de Fevereiro de 1999, realizado em Gondomar.
 - Participante e interveniente nas sessões de abertura, durante e no encerramento das “Jornadas Técnicas sobre Pastagens e Forragens e, Ordenha e Higiene do Leite”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 9 a 10 de Março de 1999, realizadas nas Velas e em Santo Antão da Calheta.
 - Participante e interveniente nas sessões de abertura, durante e no encerramento das “Jornadas Técnicas sobre Pastagens e Forragens e, Ordenha e Higiene do Leite”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 16 a 17 de Março de 1999, realizadas em Castelo Branco, Horta.
 - Participante e interveniente nas sessões de abertura, durante e no encerramento das “Jornadas Técnicas sobre Ordenha e Higiene do Leite”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 18 a 19 de Março de 1999, realizadas nas Lages do Pico e Madalena do Pico.
 - Participante e interveniente na sessão de abertura e durante as “1.ªs Jornadas Técnicas de Apicultura dos Açores”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 14 a 16 Maio de 1999, realizadas na Ribeira Grande.
 - Participação na “Mostra do Mundo Rural – 1999”, organização da Gestão Nacional do LEADER II, Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 3 de Julho de 1999, realizada no Parque das Nações em Lisboa.
 - Participante e interveniente nas sessões de abertura e de encerramento da “VI Comissão Nacional de Acompanhamento do LEADER II”, organizada pela Gestão Nacional do LEADER II, de 4 a 9 de Julho de 1999, realizadas em Vila Franca do Campo e na Horta.
 - Participante e interveniente durante e na sessão de encerramento das “Jornadas Bovinicultura de Carne”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 8 a 11 de Novembro de 1999, realizadas nas Ilhas das Flores e do Corvo.
 - Participante e interveniente durante e, na sessão de encerramento das “II Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande”, organizadas pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e um grupo de agricultores do Ramo Grande, de 17 a 19 de Março de 2000, realizadas em São Brás, Praia da Vitória.
 - Participante e interveniente nas sessões do “I Simpósio de Artes e Ofícios dos Açores – Saberes / Fazeres”, organizado pelo Centro Regional de Apoio ao Artesanato – Secretaria Regional da Economia, de 22 a 24 de Março de 2000, realizado na Vila da Povoação.
 - Participante no “X Congresso da Agricultura dos Açores”, organizado pela Federação Agrícola dos Açores de 10 a 13 de Maio de 2000, realizado em Ponta Delgada.
 - Participante e interveniente durante e na sessão de encerramento das “2.ªs Jornadas Técnicas de Apicultura dos Açores”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, e pela FRUTERCOOP, de 12 a 13 Maio de 1999, realizadas em Angra do Heroísmo.
 - Participante e interveniente nas sessões de abertura, durante e no encerramento do “Seminário Qualidade nas Indústrias Agro-Alimentares”, organizado pela DRDA / Laboratório Regional de Veterinária – Secretaria Regional da Agricultura e Pescas de 18 a 19 de Março de 2000, realizado em Angra do Heroísmo.
 - Participante e interveniente nas sessões de abertura, durante e no encerramento das “Jornadas Bovinicultura de Carne (continuação do ano anterior)”, organizadas pela DRDA – Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, de 24 a 27 de Julho de 2000, realizadas nas Ilhas das Flores e do Corvo.
 - Participação e intervenção no “III Encontro dos Emigrantes da Bretanha”, organizado pela Junta de Freguesia da Bretanha e Cooperativa Agrícola da Bretanha, 26 de Agosto de 2000, realizado na Bretanha, Ponta Delgada.
 - Participante no “XIII Encontro Nacional de AgroBiologia – Terra Sã / 2000”, organizado pela AgroBio - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, de 27 a 29 de Outubro, realizado no Pavilhão Carlos Lopes em Lisboa.
 - Frequência e participação no “Seminário para Quadros Superiores de Avaliação de Programas Sócio-Económicos no Contexto do QCA III”, realizado de 19 a 20 de Fevereiro de 2001, da responsabilidade do INA – Instituto Nacional de Administração, em Oeiras.
 - Participante e interveniente na “I Bienal de Turismo Atlântico dos Açores”, organizada pelo Gabinete de Turismo no Espaço Rural – Secretaria Regional da

- Economia, de 19 a 21 de Abril de 2001, nas Velas de São Jorge.
- Participação no colóquio “Agricultura Açoriana – Que Futuro ?”, organizado pela Associação Agrícola de São Miguel, de 11 a 12 de Maio de 2001, em Santana, na Ribeira Grande.
 - Participante e interveniente na “Palestra sobre o Modo de Produção Biológico e o Desenvolvimento Rural”, organizada pela Junta de Freguesia da Ribeira Chã e pela Câmara Municipal da Lagoa, em 25 de Maio de 2001, na Ribeira Chã, Lagoa.
 - Participante e interveniente na “XL Reunión Hispano-Portuguesa de Sanidad, Higiene y Producción Animal”, organizada pelo Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación – Dirección General de Ganadería de Espanha, de 27 a 29 de Junho de 2001, em Salamanca - Espanha.
 - Participante e interveniente na apresentação do Plano de Desenvolvimento Rural dos Açores (Indemnizações Compensatórias; Medidas Agro-Ambientais; Boas Práticas Agrícolas), organizada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em 8 de Agosto de 2001, nas Sete Cidades, Ponta Delgada.
 - Participação e frequência do workshop “Gestão da Mudança no Âmbito do Projecto SIADRU”, organizado pela PricewaterhouseCoopers PwC Consulting e pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 28 a 29 de Setembro de 2001, em Lisboa.
 - Participação e intervenção no “Conselho Consultivo Veterinário”, realizado em Lisboa a 30 de Outubro de 2001, organizado pela Direcção Geral de Veterinária do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
 - Participação e intervenção no “XI Congresso de Zootecnia na Ilha da Madeira”, organizado pela Associação Portuguesa dos Engenheiros Zootécnicos – Região Ilhas, de 15 a 17 de Novembro de 2001, no Funchal.
 - Participante na sessão de encerramento da apresentação das conclusões do “Conselho Regional da Água”, organizado pela Secretaria Regional do Ambiente, 7 de Dezembro de 2001, realizada nas Furnas, Povoação.
 - Participante e interveniente durante e na sessão de encerramento do “II Seminário do Comité Nacional do Leite – Modelo de Produção *versus* Sustentabilidade do Sector Leiteiro”, organizado pelo Comité Nacional do Leite de 25 a 26 de Outubro de 2002, realizado em Angra do Heroísmo.
 - Participante e interveniente na sessão de encerramento, em representação da Região Autónoma dos Açores na “XLI Reunión Luso-Espanhola de Sanidade, Higiene e Produção Animal”, organizada pela Direcção Geral de Veterinária do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 28 de Setembro de 2002, em Évora.
 - Participante e interveniente no “Seminário sobre Resíduos Orgânicos”, organizado pela Direcção Regional do Ambiente – Secretaria Regional do Ambiente, 25 de Outubro de 2002, em Ponta Delgada.

- Participante, interveniente e, Membro da Comissão de Honra da “Semana Cultural do Ananás – 2002”, organizada pela Junta de Freguesia da Fajã de Baixo, de 5 a 9 de Novembro de 2002, realizada em Ponta Delgada.
- Participante e interveniente no Seminário – “Boas Práticas na Exploração Leiteira”, organizada pelo “Grupo TEMCAL”, no Porto em 24 e 25 de Outubro de 2003.

V. Publicações

- Revista OVELHA da Associação de Criadores de Ovinos do Sul, Trimestral, n.º 36 de Dezembro de 1997 - Trabalho: “Agricultura Açoriana – Produzir Naturalmente Melhor”.
- Anuário de Ouro dos Açores – 1.ª Edição, 1998 – Trabalho: “Agricultura Açoriana – Produzir Naturalmente Melhor”.
- Boletim da Confraria do Verdelho dos Biscoitos, Anual, n.º 3 de 1998 – Trabalho: “Os Biscoitos, as Vinhas e o Desenvolvimento Rural”.
- Grater-Leader – Revista Bimestral do Programa Europeu LEADER desenvolvido pela GRATER, n.º 2 de Março/Abril de 2000 – Trabalho: “Conceito LEADER - Mensagem”.
- Anuário de Ouro dos Açores – 3.ª Edição, 2001 – Trabalho: “Desenvolvimento Rural”.
- Anuário de Ouro dos Açores – 4.ª Edição, 2002 – Trabalho: “A Qualidade é o Traço Distinto dos Nossos Produtos”.
- Boletim da Confraria do Verdelho dos Biscoitos, Anual, n.º 7 de 2002 – Trabalho: “...nossas Vinhas, nossos Vinhos”.

85/2007 - 1. Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do licenciado José Fernando Pimentel Mendes no cargo de Director Regional dos Recursos Florestais, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e para o qual foi nomeado por despacho conjunto de 18 de Dezembro de 2000, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8, de 20 de Fevereiro de 2001, e posteriormente renovado pelo despacho conjunto n.º 952/2003, de 18 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2003.

2. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das

respectivas funções, conforme relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei referenciada.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

4. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Curriculum vitae

I. Identificação

Nome: José Fernando Pimentel Mendes;

Data de nascimento: 10 de Julho de 1963;

Estado civil: casado;

Naturalidade: freguesia de Água D Alto, concelho de Vila Franca do Campo;

II. Formação académica

Licenciatura em Engenharia Agrícola pelo Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, concluída em 1989, com média final de 13,9 valores.

III. Situação profissional

Técnico superior assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços Florestais – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeado por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas de 5 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* – II Série n.º 5, de 1 de Fevereiro de 2000.

IV. Formação profissional

Área de silvicultura e ou agronomia:

II Congresso Florestal Nacional, organizado pela SPCF (7-10 de Novembro de 1990);

Curso de Monitores para a Formação Profissional Agrícola (80 horas), organizado pela DRDA (1991);

II Jornadas Agronómicas Açorianas, organizadas pela SRA - Ordem dos Engenheiros (1991);

Seminário Internacional “A Prevenção de Riscos Profissionais na Agricultura. Evolução e Tendências”, organizado pela DGHST Ponta Delgada. São Miguel. (12 a 13 de Novembro de 1992);

Seminário Ibérico sobre “Produção de Espécies Florestais”, organizado pelo FAPAS (29 de Outubro a 1 de Novembro de 1993);

III Congresso Florestal Nacional, organizado pela SPCF (Dezembro de 1994);

Meeting on: “The Soil as a Strategic Resource: Degradation Processes and Conservation Measures”, (Canary Islands), organizado pela “European Society for Soil Conservation e pelo Departamento de Edafologia Y Geología - Facultad de Biología - Universidad de Laguna. (11 a 15 de Julho de 1995);

I Jornadas Florestais Insulares, organizado pela DRRF (R.A.A.) e DRF (RAM.) (1 a 3 de Novembro de 1995);

Seminário sobre “Cooperação do Ensino Superior – Empresa”, dedicado ao Espaço Florestal, organizado pelo CESE (4 a 5 de Outubro de 1996);

Workshop sobre a “Regulamentação da Lei de Bases da Política Florestal”, organizado pela DGF (30, 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1997);

I Congreso forestal Hispano Luso – II Congreso Forestal Español “IRAT 97”, organizado pela SECF e SPCF (23 a 27 Julho de 1998);

Fórum sobre Florestas, no âmbito do FORUM AGRÍCOLA 2000, organizado pela SRAPA (28 de Julho de 1998);

III Simpósio “Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas”, organizado pelo DB-UA (21 a 25 de Setembro de 1998);

II Jornadas Florestais Insulares, organizado pela DRF (R.A.M.) e DRRF (R.A.A.) (6 a 9 de Setembro de 2000);

Workshop sobre o “Plano Regional da Água: presente e perspectivas”, organizado pela DROTRH (4 a 5 de Dezembro de 2000);

I Jornadas Técnicas “Experiências de gestão de espaços naturais protegidos” do projecto GESEN-PMAC “Acções de cooperação e propiciação de sinergias em matéria de gestão sustentável de espaços naturais protegidos da Macaronésia, organizado pela Vice-Conselheria do Ordenamento do Território (Governo das Canárias) (12 de Novembro de 2003).

III Jornadas Florestais Insulares, organizadas pela DRRF (R.A.A.) e DRF (RAM.) (28 a 31 de Julho de 2004);

V Congresso Florestal Nacional, organizado pela SPCF (16 a 19 de Maio de 2005);

Workshop “A floresta em debate”, no âmbito do projecto INTERREG III B – SOSTENP, organizado pela DRRF (25 de Novembro de 2005);

Workshop “A Floresta de Recreio”, no âmbito do projecto INTERREG III B – SOSTENP, organizado pela DRRF (15 de Maio de 2006);

IV Jornadas Florestais da Macaronésia, organizado pela Vice-Conselheria do Ordenamento do Território (Governo das Canárias) e DRRF (R.A.A.) (6 a 9 de Junho de 2006).

Outras áreas:

Inscrito no “Programa Avançado de Gestão para Executivos para a Administração Pública Açoriana”, tendo participado nos seguintes módulos e seminários:

- “Sistemas de Informação e Controlo de Gestão na Administração Pública”, com duração de 15 horas (7 a 8 de Julho de 1997);
- “Economia Açoriana: Análise e Perspectivas”, com duração de 7,5 horas (9 de Julho de 1997);
- “Análise Financeira e Social de Projectos de Investimento”, com duração de 15 horas (15 a 16 de Setembro do 1997);
- “Gestão de Informação na Administração Pública”, com duração de 15 horas (2 a 3 de Outubro de 1997);
- “Marketing e Qualidade do Serviço”, com duração de 22,5 horas (22 a 24 de Outubro de 1997);
- “Qualidade e Valor”, com duração de 15 horas (24 a 25 de Novembro de 1997);
- “Liderar a Equipa de Trabalho”, com duração de 15 horas (22 a 23 de Janeiro do 1998);
- “Noções Básicas de Economia para Gestores”, com duração de 15 horas (5 a 6 de Fevereiro de 1998);

Ação de Formação “Campanha do Atendimento ao Cidadão”, organizada pela PCM e PGR-RAA (20 de Setembro de 1999).

Workshop “Controlo financeiro dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA - QCA III (2000/2006) e princípios gerais de auditoria”, promovido pela IARPR-SRAP (17 a 19 de Abril de 2000);

Seminário de “Alta Direcção em Administração Pública”, com duração de 30 horas, promovido pelo CEFAPA em colaboração com o ISCSP/UTL (16 a 20 de Outubro de 2006).

V. Experiência profissional

Específica:

1989/1992. Técnico superior de 2.ª classe na Ex - Direcção de Serviços Florestais de Angra do Heroísmo, tendo exercido funções na área de viveiros florestais, reservas naturais, monitor do Curso de Guardas Florestais Estagiários (5 meses) e co-orientador de trabalhos de estágio curricular efectuados nos Serviços.

1993/1995. Técnico superior de 3.ª classe do quadro da Ex-Direcção de Serviços de Angra do Heroísmo, da Direcção Regional dos Recursos Florestais; transferido para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Florestais, tendo exercido funções na área de experimentação em viveiros florestais, projectos comunitários “Inventário Periódico dos Danos Causados a Floresta” e “Estabelecimento de uma Rede de Parcelas Permanentes do Vigilância Intensiva e Contínua dos Ecossistemas Florestais”, estudos de crescimento em povoamentos de criptoméria nas ilhas de São Miguel e Santa Maria, co-orientador de trabalhos de estágio curricular efectuados nos serviços, preparação do projecto de “Inventário Florestal dos Açores”, director de estágio do “Curso de Guardas Florestais” (1994/1995), etc.

1996/1997. Nomeado para a lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Florestais, tendo exercido funções na área dos viveiros florestais, projectos comunitários “Inventário Periódico dos Danos Causados a Floresta” e “Estabelecimento de uma Rede de Parcelas Permanentes de Vigilância Intensiva e Contínua dos Ecossistemas Florestais”, estudos do crescimento em povoamentos de criptoméria nas ilhas de São Miguel e Santa Maria, coordenação do projecto de “Inventário Florestal dos Açores”, membro do grupo de trabalho responsável pela elaboração do “Plano de Melhoramento Florestal dos Açores” (1997), projecto LIFE II “Estudo e Conservação do Património Natural dos Açores”, membro do grupo do trabalho “MUSA REGIS Regiões Ultraperiféricas”; delegação de competências, por despacho do Director Regional dos Recursos Florestais, do 8 de Outubro, para assinatura de correspondência ou do expediente necessário à mera instrução de processos para assegurar a normal funcionamento da Direcção Regional dos Recursos Florestais – *Jornal Oficial* – II série n.º 42, de 21 de Outubro de 1997.

1998. Nomeado, por despacho do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 13 de Maio, em regime de substituição, pelo período improrrogável de seis meses, para o lugar do chefe de divisão da Divisão do Apoio ao Sector Florestal, publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 – II Série,

de 2 do Junho, tendo exercido funções na área da coordenação dos projectos de “Inventário Florestal dos Açores”, LIFE II “Estudo e Conservação do Património Natural dos Açores” e “Plano de Melhoramento Florestal dos Açores”; participação em reuniões da Unidade de Acompanhamento do PEDRAA II, de Chefes do Divisão; responsável pela coordenação e aplicação das medidas de fomento florestal (PEDRAA II - Acção Florestas) e Regulamento (CEE) n. 2080/92; visita de trabalho ao “Centro Japonês de Melhoramento Florestal – Rinboku Ikushu Center”, de 14 a 21 de Novembro;

1999. Nomeado, por despacho do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 19 de Maio, em regime de comissão de serviço de 3 anos, precedendo concurso, para a lugar do chefe de divisão da Divisão de Apoio ao Sector Florestal, publicado no *Jornal Oficial* n.º 21 – II Série, de 25 de Maio, tendo exercido as funções inerentes ao respectivo cargo, das quais se destacam as seguintes:

- Visita de trabalho ao CENASEF (Centro Nacional de Sementes Florestais), em Amarante, e “Centro de Investigaciones Forestales de Lourizan”, em Pontevedra, e viveiros florestais, em Ordenes (La Coruna), Argoat, Nodar, Abadin e Maceda (Ourense) – Galiza, de 18 a 23 de Abril, no âmbito do “Plano de Melhoramento Florestal dos Açores”;
- Proferiu uma palestra sobre a “Lei do Património Florestal Regional”, no âmbito das comemorações do III Dia Regional do Guarda Florestal, as quais realizaram-se na ilha das Flores, de 21 a 25 de Maio;
- Participação em reuniões de trabalho preparatórias do ‘Plano de Desenvolvimento Rural’ na ex-Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Horta) e na Direcção Geral das Florestas (Lisboa);
- Elaboração da proposta de “Plano de Desenvolvimento Rural - Arborização de Terras Agrícolas” para o período de 2000-2006 e “Análise da aplicação da Arborização de Terras Agrícolas nos Açores no período de 1994-1999.

Nomeado, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do ex-Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, de 18 de Novembro, em regime de comissão de serviço e por um período de 3 anos, para o cargo de Director Regional dos Recursos Florestais, publicado no *Jornal Oficial* n.º 50 - II Série, de 14 de Dezembro, tendo exercido as funções inerentes ao respectivo cargo.

2000/2002. Director Regional dos Recursos Florestais, tendo exercido as funções inerentes ao respectivo cargo, das quais se destacam as seguintes:

- Participação em reuniões de Directores Regionais na ex - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no âmbito da elaboração dos Planos de Actividades e acompanhamento da sua execução, dos trabalhos preparatórios dos complementos de programação das Medidas 2.1 (Promoção do desenvolvimento sustentado das zonas rurais) e 2.2 (Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal) do PRODESA, etc;

- Participação em reuniões da Sub - Unidade de Gestão do FEOGA-O e da Unidade de Gestão do Plano de Desenvolvimento Rural dos Açores (PDRu-Açores);
- Membro das comissões executivas dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e Sete Cidades;
- Membro do conselho consultivo do Plano Regional da Água;
- Membro da comissão executiva do Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
- Participação nas visitas estatutárias do Governo Regional às ilhas Graciosa, São Jorge Pico e Flores.

2003/2006. Renovada a nomeação no cargo de Director Regional dos Recursos Florestais, em regime de comissão de serviço e por um período de 3 anos, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Agricultura e Pescas nº. 952/2003, de 24 de Novembro de 2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, nº49, de 9 de Dezembro de 2003, tendo exercido as funções inerentes ao respectivo cargo, das quais se destacam as seguintes:

- Participação em reuniões de Directores Regionais na ex - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e actual Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no âmbito da elaboração dos Planos de Actividades e acompanhamento da sua execução, etc.;
- Participação em reuniões da Sub - Unidade de Gestão do FEOGA-O e da Unidade de Gestão do Plano de Desenvolvimento Rural dos Açores (PDRu-Açores);
- Participação nas visitas estatutárias do Governo Regional às ilhas Graciosa, São Jorge Pico e Flores;
- Membro das comissões executivas dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e Sete Cidades;
- Membro do conselho consultivo do Plano Regional da Água;
- Membro da comissão executiva do Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
- Membro da comissão executiva do PROTA, em representação da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- Proferiu uma palestra, em representação do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, sobre a "A importância do sector agro-florestal nos Açores" no X Salão Internacional do Vinho, Pescado e do Agro-Alimentar (SISAB), o qual realizou-se em Lisboa, de 10 a 16 de Fevereiro de 2005;
- Proferiu uma palestra, em representação de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, sobre a "A importância do sector agro-pecuário nos Açores" na XXVII Reunião de Primavera da Sociedade Portuguesa da Pastagens e Forragens, a qual realizou-se em Ponta Delgada, a 14 de Maio de 2006;
- Participação em reuniões de trabalho preparatórias do PRORURAL 'Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores' na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- Elaboração da proposta das acções relativas ao sector florestal que fazem parte do PRORURAL (2007 a 2013) e análise da aplicação das medidas florestais

do PRODESA e PDRu-Açores, no período de 2000-2006.

Complementar:

Colaborou com a Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, de 1991 a 1998, na monitoragem do módulo de silvicultura de vários Cursos de "Empresários Agrícolas" e de "Formação Geral em Agricultura".

VI. Trabalhos publicados:

1. MENDES, J.F.P. (1989). Caracterização dos Solos do Perímetro Florestal da ilha Terceira. Relatório de Estágio do Curso de Engenharia Agrícola. Universidade dos Açores - Departamento de Ciências Agrárias. Angra do Heroísmo. Terceira.
2. MENDES, J.F.P. (1990). Caracterização dos Solos do Perímetro Florestal da ilha Terceira. Relatório de Estágio do Curso de Engenharia Agrícola. Estudos, Experimentação e Divulgação nº.14. Direcção Regional dos Recursos Florestais. Ponta Delgada. São Miguel.
3. MENDES, J.F.P. (1990). Estudo das Propriedades Físicas dos Solos Florestais e sua Relação com o Crescimento da *Cryptomeria japonica* e *Chaemecyparis obtusa*. (Tradução). Estudos, Experimentação e Divulgação Nº. 15. Direcção Regional dos Recursos Florestais. Ponta Delgada. São Miguel.
4. MENDES, J.F.P. (1992). A Florestação na ilha Terceira. Anuário Agrícola. Associação dos Jovens Agricultores da ilha Terceira. Angra do Heroísmo. Terceira.
5. MENDES, J.F.P. (1994). Solos e Arborização. Revista Divulgar. Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
6. MENDES, J.F.P.; BELERIQUE, J.H.C.; VALADÃO, J.E.V. (1995). Projecto de Inventário Florestal dos Açores. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. S. Miguel.
7. BELERIQUE, J.H.C.; MENDES, J.F.P.; MADRUGA, J.S. (1995). Carta de Capacidade de Uso dos Solos dos Perímetros Florestais das ilhas de São Jorge e Graciosa. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. São Miguel.
8. VALADÃO, J.E.V.; SARMENTO, P.J.A.; MENDES, J.F.P. (1995). Avaliação da Vitalidade da Floresta Açoriana. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. São Miguel.
9. BELERIQUE, J.H.C.; MENDES, J.F.P.; MADRUGA, J.S. (1995). Caracterização Pedológica dos Solos dos Perímetros Florestais das ilhas de São Jorge e Graciosa. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. S. Miguel.
10. VALADÃO, J.E.V.; MENDES, J.F.P.; PINHEIRO, J.A.F. (1995). Caracterização Pedológica dos Principais Solos do Perímetro Florestal da ilha do Pico. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. São Miguel.
11. PACHECO, J.A.G.; MADRUGA, J.S.; MENDES, J.F.P. (1995). Caracterização dos Solos do Perímetro

- Florestal da ilha de S. Miguel. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. São Miguel.
12. PEIXOTO, S.B.; MENDES, J.F.P.; BARRETO, S. (1995). O Inventário Florestal da ilha Graciosa. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. São Miguel.
 13. BARCELOS, P.J.M. ; MENDES, J.F.P.; BARRETO, S. (1995). Método da Análise do Tronco Aplicado à *Cryptomeria japonica* (L. fil.) D. Don. I Jornadas Florestais Insulares. Ponta Delgada. São Miguel.
 14. MENDES, J.F.P. (1996). Análise e Perspectivas do Sector Florestal. Trabalho apresentado na sessão pública dedicada à agricultura e floresta, no âmbito da "Convenção para uma Nova Autonomia". Ponta Delgada. São Miguel.
 15. MENDES, J.F.P. (2000). O Sector Florestal da Região Autónoma dos Açores: análise e perspectivas. Conferência apresentada nas II Jornadas Florestais Insulares. Funchal. Madeira.
 16. MENDES, J.F.P. (2003). Actividade desenvolvida pela Direcção Regional dos Recursos Florestais no âmbito do projecto INTERREG III B - GESENP-MAC. Conferência apresentada nas I Jornadas Técnicas "Experiências de gestão de espaços naturais protegidos" do projecto GESENP-MAC "Acções de cooperação e propiciação de sinergias em matéria de gestão sustentável de espaços naturais protegidos da Macaronésia. Gran Canaria. Canárias).
 17. MENDES, J.F.P. (2004). Recursos Florestais dos Açores: Análise e Perspectivas de Desenvolvimento. Conferência apresentada nas III Jornadas Florestais Insulares. Angra do Heroísmo. Terceira.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é na Divisão dos Serviços Administrativos na Vice-Presidência do Governo Regional, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada, sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 - Compete ao cargo posto a concurso orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na Divisão dos Serviços Administrativos, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de contabilidade e economato.

6 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionais por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Aviso

41/2007 - Tendo sido publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 50, 12 de Dezembro de 2006 o aviso do concurso interno de acesso geral para um lugar de chefe de secção de contabilidade e economato, o mesmo é republicado pelo aviso em anexo:

1 - Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de chefe de secção de contabilidade e economato da Divisão dos Serviços Administrativos do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

6.1 - São requisitos especiais possuir a categoria de assistente administrativo especialista, ou tesoureiro, com a classificação no mínimo de *Bom*.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são os constantes do artigo 30.º do Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso para o provimento no lugar de Chefe de Secção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular.

7.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) A experiência profissional nas áreas de contabilidade e economato;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

7.3 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção atrás referidos, de acordo com os critérios estabelecidos na acta de abertura do presente concurso.

8 – O programa de provas de conhecimento dos concursos de acesso na categoria de chefe de secção é o constante do Anexo I do presente Aviso e que dele faz parte integrante.

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Divisão dos Serviços Administrativos da Vice-Presidência do Governo Regional, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado e delas devem constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço prestado na função pública, na carreira administrativa e tesoureiro na categoria de assistente administrativo especialista e tesoureiro, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas referentes à mesma categoria.

11.1 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes

do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 – Os requerimentos poderão ser entregues, por mão própria, na Divisão dos Serviços Administrativos da Vice-Presidência do Governo Regional, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dirigidos à presidente do júri do concurso.

13 – O júri, para este concurso, terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial.

Vogais efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria José Cabral Pereira, Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade Pública Regional;
Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda, Chefe de Secção.

23 de Novembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

190/2007 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo, de 14 de Dezembro atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, destinado a compartilhar obras de melhoramento na cozinha e refeitório, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 08.07.01 A - Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos.

14 de Dezembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

191/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

20.470,72 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada;

Destinado a suportar despesas com a manutenção corrente do 4.º trimestre de 2006, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 04.07.01-A – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

14 de Dezembro de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL

Despacho

92/2007 - Conforme meu despacho, de 11 de Janeiro de 2007, dá-se publicidade do extracto do Plano de Actividades da Inspeção Administrativa Regional para o ano de 2007, homologado pelo Vice-Presidente do Governo Regional, em 10 de Janeiro de 2007, onde constam as principais acções ordinárias propostas para o ano em curso:

- Inspeção à actividade dos Órgãos e Serviços do Município da Horta;
- Inspeção à actividade dos Órgãos e Serviços do Município da Calheta – S. Jorge;
- Inspeção aos órgãos e serviços do município das Lajes – Pico;
- Inspeção à actividade dos órgãos da Freguesia de Velas – S. Jorge;
- Inquérito à actividade da Junta de Freguesia de São Mateus, município das Lajes – Ilha do Pico;
- Inspeção aos Serviços Florestais da Ilha Terceira;
- Inspeção aos Núcleos de São Miguel e do Faial do Serviço Regional de Estatística dos Açores;
- Inspeção aos serviços administrativos da Escola Profissional das Capelas;
- Follow up da Auditoria realizada ao PRODESA – vertentes FEOGA-O e IFOP, realizada nos anos 2005/2006 em parceria com a IGA.

11 de Janeiro de 2007. O Inspector Regional, *Antero Fernandes Rolo*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

91/2007 - Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), é reconhecido, relativamente ao Clube Desportivo Ribeirense, pessoa colectiva de utilidade pública conforme Despacho do Presidente do Governo Regional datado de 29 de Janeiro de 1993, com o NIPC 512022402, com actividade de interesse desportivo relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos no económico de 2006/2007 são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato, desde que não atribuídos a secções participantes em competições desportivas de natureza profissional.

19 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Contrato ARAAL

3/2007 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, representada pelo seu Presidente Ricardo José Moniz da Silva, adiante designada CMRG, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea b) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 165/2006, de 14 de Dezembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do Contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento “Execução de infra-estruturas de saneamento básico e reabilitação de caminhos na Lomba de São Pedro”, cujo custo global é de 205.897,82 €.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMRG, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.^a**Instrumentos financeiros**

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMRG um empréstimo no valor de 23.163,50 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 70% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final.
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo.
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMRG:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro.
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso.
- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo.
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMRG.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissis no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

15 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

4/2007 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, representada pelo seu Presidente Ricardo José Moniz da Silva, adiante designada CMRG, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea b) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 165/2006, de 14 de Dezembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes

contratantes na realização do projecto de investimento “Execução de infra-estruturas de saneamento básico e reabilitação de arruamentos nas freguesias do Pico da Pedra e Porto Formoso”, cujo custo global é de 153.827,59 €.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMRG, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.^a

Instrumentos financeiros

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMRG um empréstimo no valor de 17.305,60 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 70% da taxa Euríbor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final.
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo.
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMRG:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro.
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso.
- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo.

- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMRG.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.^a

Omissões

Em tudo o que for omissivo no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

15 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

5/2007 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, representada pelo seu Presidente Ricardo José Moniz da Silva, adiante designada CMRG, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea e) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 165/2006, de 14 de Dezembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento “Arrelvamento sintético do Campo de Futebol do Pico da Pedra”, cujo custo global é de 429.082,72 €.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMRG, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMRG um empréstimo no valor de 48.271,81 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 40% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contratação até à amortização final.
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo.
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMRG:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro.
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso.

- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo.
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMRG.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 - Administração Regional e Local, Projecto 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.ª

Omissões

Em tudo o que for omissa no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

15 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

6/2007 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, representada pelo seu Presidente Ricardo José Moniz da Silva, adiante designada CMRG, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea b) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 165/2006, de 14 de Dezembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento “Execução de infra-estruturas de saneamento básico e reabilitação de caminhos na Lomba de São Pedro”, cujo custo global é de 205.897,82 €.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMRG, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.^a**Instrumentos Financeiros**

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMRG um empréstimo no valor de 23.163,50 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 70% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final;
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo.
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMRG:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro.

- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso.
- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo.
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMRG.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 - Administração Regional e Local, Projecto 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissis no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

15 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA**
Declaração

1/2007 - Conforme comunicação da Presidência do Governo, o despacho publicado com o n.º 5/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1 de 2 de Janeiro de 2007, omitiu, por lapso, o curriculum vitae do nomeado.

Assim, é publicado de novo o referido despacho, já devidamente rectificado:

“5/2007 - Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e de aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção, determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da aludida Lei, para o provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção Regional da Cultura, cujo Aviso de Abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 19 de Setembro de 2006;

Considerando a concordância com a proposta do júri do concurso, de cuja fundamentação, constante da respectiva Acta, se conclui que o funcionário possui a necessária experiência, a aptidão e a motivação necessárias ao competente exercício do cargo a prover, preenchendo, assim, os requisitos legais e correspondendo ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, que determina a área de actuação Divisão Administrativa e Financeira da Direcção Regional da Cultura;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomeio Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção Regional da Cultura, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo o licenciado em Gestão de Empresas, Henrique Manuel Alcáçova Azevedo, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores;
2. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

NOTA CURRICULAR

Dados Biográficos

Nome: Henrique Manuel Alcáçova Azevedo
 Data de Nascimento: 07 de Junho de 1972
 Naturalidade: Nossa Senhora da Conceição – Angra do Heroísmo
 Bilhete de Identidade nº: 9947437 emitido a 19/11/2004
 Arquivo de identificação: Angra do Heroísmo
 Estado Civil: Casado
 Número de identificação fiscal: 199409811
 Técnico Oficial de Contas nº: 60895

Habilitações Literárias

Licenciatura em Gestão de Empresas – Economia na Universidade dos Açores com a média final de 12 valores, concluída no ano lectivo de 1999/2000.

Formação Profissional Complementar

- Frequência em formação ministrada pelo CEFAPA subordinada ao tema “*Gestão, Reorganização e Alinhamento de Processos – Uma perspectiva Prática*” – duração 30 horas
- Frequência com aproveitamento no *Curso de formação pedagógica inicial para formadores*, nível V da União Europeia, ministrado pela Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo – duração 96 horas
- Frequência de formação ministrada pelo CEFAPA subordinada ao tema “*Regime de Despesas e Contração de Bens e Serviços*” – duração 30 horas
- Frequência com aproveitamento em curso de Inglês promovido pelo Bristol School – Instituto de Línguas, durante o período compreendido entre Outubro de 2005 e Junho de 2006
- Frequência com aproveitamento no *Curso de especialização de auditores do Sistema Nacional de Controlo do III Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII)*, ministrado no Instituto Superior de Economia e Gestão - duração 120 horas (ISEG-2004)
- Participação em conferência proferida pelo Professor Doutor João César das Neves subordinada ao tema “*Economia de Mercado e Intervenção do Estado*” (2004)
- Frequência das seguintes *acções de formação ministradas pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*:

- Contabilidade Orçamental na Administração Pública; Normalização Contabilística Nacional; Do Resultado Contabilístico ao Resultado Fiscal (2006);
- Implicações na Profissão de TOC das Recentes Alterações Legislativas; Medidas Práticas de Simplificação Administrativa (2006);
- Orçamento do Estado para 2006 e Actualização Fiscal, Encerramento de Contas de 2005 (2006);
- Orçamento de Estado 2005, Reforma Fiscal e Encerramento de Contas 2004 (2005);
- Ética e Deontologia Profissional, Relato Financeiro e Análise de Balanços, IVA (Algumas Particularidades)

- Implementação do Euro nas empresas, Reforma Fiscal -
- 6 meses de vigência, Meios de defesa do TOC perante a administração Fiscal
- Orçamento de Estado 2001, Reforma Fiscal e Encerramento de Contas 2000
- Contabilidade Versus Fiscalidade
- Frequência de formação ministrada pela “Academy for Excellence” – OPEL Portugal subordinada ao tema “Coordenadores de Formação”.

Experiência Profissional

- *Técnico Superior de Administração Pública* pertencente aos quadros da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA- 01/07/2003). Desempenhando tarefas diversas no âmbito do Acompanhamento a projectos comunitários do FEDER e Fundo de Coesão; Realização de diversas acções de Controlo a projectos Comunitários; Participação nas Comissões de Acompanhamento ao PRODESA (FEDER, FSE, FEOGA e IFOP)
- *Director Financeiro SOTERMÁQUINAS* – Sociedade Terceirense de Máquinas e Acessórios, Lda. No exercício destas funções tinha a meu cargo a gestão dos recursos humanos, sendo assim responsável pelo processamento salarial. Ainda desempenhava determinadas tarefas relacionadas com Gestão Comercial, sendo de destacar a Gestão de stocks. Na Direcção Financeira, propriamente dita, elaborava relatórios periodicamente tendo como objectivo a análise da situação económico-financeira de modo a que a Gerência tivesse uma base credível na tomada de decisão e exercia igualmente as funções de Técnico Oficial de Contas. De referir, ainda, que elaborava estatísticas diversas relacionadas com o departamento financeiro (01/06/2001 a 31/01/2003).
- *Director Financeiro da Empresa L.P.M. Automóveis E.I.R.L.* (01/09/2000 a 31/05/2001).
- *Entrevistador no Recenseamento Geral da Agricultura de 1999* promovido pelo Instituto Nacional de Estatística, através do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Exercício de funções de tesouraria na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo”.

10 de Janeiro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

50/2007 - Considerando que o Plano Regional de Emprego assume como uma das principais directrizes, a transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 3/2006/A, de 16 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €500.000,00 (quinhentos mil euros), inserida no Plano 2007, programa 03 – Trabalho e Formação Profissional, projecto 02, Emprego e Formação Profissional, para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

8 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

93/2007 - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço de José Henrique Leal da Costa, no cargo de Chefe de Divisão do Desporto Federado, lugar previsto no artigo 74.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, com efeitos a 29 de Janeiro de 2007.

14 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

94/2007 - Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em regime de substituição, por vacatura do lugar, a técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, licenciada Carla de Miranda Sampaio Raposo, no cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

3 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Anexo**Curriculum vitae****IDENTIFICAÇÃO****Nome:** Carla de Miranda Sampaio Raposo**Morada:** Angra do Heroísmo**Data de Nascimento:** 19/02/1977**Naturalidade:** Conceição - Angra do Heroísmo**HABILITAÇÕES ESCOLARES**

- **2002-2003:** Pós-Graduação em Direito Matrimonial Canónico na Faculdade de Teologia da Universidade Católica de Lisboa.
Duração: Oito meses.
Média Final: Dezasseis valores.
- **2001-2002:** Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. (Termo da Licenciatura em Julho de 2002) Média Final: Onze valores.
- **1995:** Conclusão do Ensino Secundário na Escola Secundária Geral e Básica, Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, com classificação final de Bom (dezas seis valores).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2005-2006:** Integra o quadro da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na qualidade de Técnica Superior de 2.ª Classe na área de direito, desde 01.01.2005 e exerce funções como advogada no Tribunal Eclesiástico da Diocese de Angra do Heroísmo.
- **2003-2004:** Estágio na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na qualidade de Jurista, ao abrigo do programa ESTAGIAR, com a duração de catorze meses.
- **2003-2004:** Exerceu funções na qualidade de Advogada Estagiária no Tribunal Eclesiástico da Diocese de Angra do Heroísmo.
- **2003-2004:** Auxiliou as consultas jurídicas na Ordem dos Advogados, no âmbito do estágio de advocacia.
- **2003-2004:** Pleiteou em juízo nas causas em que foi nomeada oficiosamente pela Ordem dos Advogados, no âmbito do estágio de advocacia.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- **2006:** Frequentou o curso “Regime Jurídico de Emprego”, promovido pelo STAL e acreditado pelo I.Q.F., em Angra do Heroísmo, de 22 a 26 de Maio.
- **2006:** Frequentou o curso “Estatuto Disciplinar”, promovido pelo STAL e acreditado pelo I.Q.F., em Ponta Delgada, de 10 a 12 de Abril.
- **2005:** Frequentou o curso “O Novo Contencioso Administrativo”, promovido pelo Centro de Formação Profissional da Administração Pública dos Açores, em Ponta Delgada, de 23 a 25 de Maio.

OUTROS CONHECIMENTOS• **Conhecimentos de:**

Inglês falado e escrito
Francês falado e escrito
Latim

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador em:

Word
Excel
PowerPoint
Internet Explorer

OUTRAS ACTIVIDADES

- **1993-1995:** Frequentou a disciplina de Oficina de Expressão Dramática (Blocos I e II), com nota final de dezanove valores.
- **1991-1995:** Representou no grupo de teatro amador “O Outro Teatro”.
- **1988-1993:** Frequentou as aulas de piano e formação musical, até ao 5º ano no Conservatório de Angra do Heroísmo.
- **1985-1989:** Frequentou as aulas de Ballet e de Flauta de Bisel, no Conservatório de Angra do Heroísmo.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extracto de despachos**

64/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Paula Freitas Furtado, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Carla Sofia Sobrinho Lourenço Sampaio, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do

Quadro de Zona Pedagógica de Cidade e Zona Norte de Lisboa, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz, Lagoa.

Cláudia da Luz Graça Teixeira Tavares, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

Lúcia de Fátima Cabral de Medeiros Moniz, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Lúcia de Fátima Carreiro Fernandes, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI de Santana, Santana.

Márcio Adriano da Silva Ferreira, Professor com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Ginetes.

Maria Cláudia Machado de Magalhães Coelho de Sousa, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Braga, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz.

Maria João Reis Tavares, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Ginetes.

Nélia Dias Dutra Costa, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI de Nordeste, Nordeste.

Paula Barbosa Mesquita, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI Francisco Medeiros Garoupa, Água D'Alto.

Silândia Cristina Valadão Furtado, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do

Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

Sofia Lima Pereira, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes.

21 de Dezembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

65/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Luísa Maria do Nascimento Fonseca Bandeira, Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré – Escolar, da EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Foros, Conceição.

66/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Cláudia Margarida Carvalho Valente Rosa, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a

categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro da EB1/JI de Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda.

Maria Celeste Prata Gregório, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI do Nordeste, Nordeste.

22 de Dezembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

67/2007 - Por despacho de 21 de Novembro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, da Escola Básica Integrada de Ginetes, foi Manuela de Fátima Duarte Costa, designada encarregada de pessoal de apoio educativo, por um período de três anos, nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, com efeitos àquela data.

29 de Dezembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

68/2007 - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 9 de Março de 2005:

Ana Cristina Pereira Duarte Rego, cozinheira, início a 24 de Março de 2005, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 12 de Abril de 2005:

Ana Cristina Pereira Duarte Rego, auxiliar de acção educativa, EB1/JI de S. Vicente Ferreira, início a 4 de Maio de 2005, enquanto durar o impedimento da titular.

3 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

69/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Cristina Botelho Pimenta, Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, da EB1/JI Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara.

Maria Elisabete Barbosa Leão Fonseca Noé, Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, da EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz, Lagoa, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Marquês Jácome Correia, Lagoa.

Olga Maria da Costa Benevides, Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, da EB1/JI de Vila de Capelas, Vila de Capelas, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes.

70/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Margarida Lopes Salgueiro Santos, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa;

João Luís Loureiro Barbosa, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro da Escola Básica e Secundária da Madalena.

71/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Liseta Paiva, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Ana Margarida da Costa Botelho Rocha, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Prof. Octávio Gomes Filipe, Rosário, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI da Lagoa, Rosário.

António Emanuel Lemos Alves Belo Barreto, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara.

Célia Maria da Conceição Anastácio Costa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara.

Elisabete Maria Ferreira de Freitas Barbosa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Isabel Cristina Rodrigues Almeida Fazenda, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara.

Marco António Amaral Vieira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI José Furtado Leite, Água Retorta, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada da Lagoa.

Margarida Maria Dias da Câmara de Carvalho e Melo Alexandre, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Lagoa, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Maria das Mercês Pereira Tavares, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada dos Arrifes.

Maria dos Santos Teixeira Jacob Soares, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI da Matriz, Matriz, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara.

Maria Isabel Rebelo Raposo Botelho, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara.

Maria Luménia Almeida Botelho Cabral, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1 Águas Livres – Agrupamento de Escolas da Damaia, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI São Pedro, São Pedro.

Maria Orminda Rodrigues Morgado, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Dr. José Pereira Botelho, Santa Cruz, Lagoa, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI da Lagoa, Rosário, Lagoa.

Maria Patrícia Fonseca Botelho, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Padre José Gomes Pereira, Feteiras.

Sónia Carla Borges Bettencourt, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes.

Teresa da Conceição Godinho Diniz Pereira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Matriz, Matriz.

Zita de Fátima Medeiros Melo, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI de Santana, Santana, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI de Nordeste, Nordeste.

72/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Manuel da Silva Gregório, professor com Nomeação Definitiva do 10.º grupo A do 3.º ciclo do ensino Básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Susana Maria Oliveira Esgueira, professora com Nomeação Definitiva do 10.º grupo A do 3.º ciclo do ensino Básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica e Secundária da Madalena.

73/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Anabela Cabral Sousa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI dos Milagres, Arrifes.

Andreia de Fátima Carreiro Cosme Teixeira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Maia, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada de Canto da Maia.

Carla da Conceição Matias Franco, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Lagoa, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Prof. Octávio Gomes Filipe, Rosário.

Graça de Fátima Ventura Moniz, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI João Ferreira da Silva, Água de Pau, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Engenheiro José Cordeiro, Piedade, Arrifes.

Hélia Marisa Vicente Barbosa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI de São Pedro, São Pedro, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Dr. José Pereira Botelho, Santa Cruz.

Maria de Fátima Damião Furtado Branco, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI de São Pedro, São Pedro, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada de Canto da Maia.

Olga de Jesus Simas Frias, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada da Lagoa.

Sandra Patrícia Raimundo Medeiros Santos, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB1/JI Prof. João Medeiros Quental, Ponta Garça, para a mesma categoria do Quadro da EB1/JI Francisco Medeiros Garoupa, Água D'Alto.

Sónia Maria Resendes Carreiro, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, para a mesma categoria do Quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

74/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Cristina Lopes Ferreira Dias, professora profissionalizada para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Lucília Maria Mendes Antunes Amaro, professora profissionalizada para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do 10.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Carla Eduarda de Lima Freitas, professora profissionalizada para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do 11.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Sandra Cristina Borges Alves, professora profissionalizada para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do 9.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Filipe Manuel Canário Gago da Câmara, professor profissionalizado para a categoria de professor com Nomeação Definitiva do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

75/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

Ângela Maria Machado Moitoso, professora do Quadro de Nomeação Provisória do M30 História da Música grupo do ensino artístico do Quadro do Conservatório Regional da Horta.

Yuri Seergueevich Pavtchinski, professor do Quadro de Nomeação Provisória do M21 Trompete grupo do ensino artístico do Quadro do Conservatório Regional da Horta.

76/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 24.º alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Joana Manuela Rodrigues Brízido, professora profissionalizada do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico em exercício na Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira.

4 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

77/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e

do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Dina Leonardo Águeda, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada e Secundária da Calheta para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

78/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Catarina Rocha Alves Correia Fernandes, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/ Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Maia para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Aurélio Rodrigues Bento, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Célia Maria dos Santos Louzeiro da Silva, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada dos Biscoitos para a mesma categoria e disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Fábio Silveira Neves, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica 1,2,3/JI das Furnas para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Filipe Miguel Gomes Ferreira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada dos Biscoitos para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Isabel Maria Lopes Correia Pereira da Costa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/ Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Joana Maria da Silva Silveira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Santa Maria para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

José António Lopes Martins, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Vila de Franca Campo para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Maria Cremilde Duarte Neves Seixas, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Maria Paula Fernandes e Silva de Campos, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe para a mesma categoria e disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Susana Maria Botelho Lucas da Câmara, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica 2, 3 Ciclo do Estreito de Câmara de Lobos para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

79/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maximino Andrade Teles, Professor com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

80/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Sofia da Silva Ferreira Rico, para a categoria de Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Graziela da Silva Costa Paulos, para a categoria de Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paula Alexandra Medeiros Mota, para a categoria de Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sónia da Conceição Aguiar Pinheiro, para a categoria de Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

81/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Catarina Alexandra Ferreira, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI Padre José Gomes Pereira, Feteiras.

Isabel Cristina Fernandes de Medeiros, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI Padre José Cabral Lindo, Sete Cidades.

Maria Manuela Lopes Ribeiro, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça, Ginetes.

Marta Margarida Rodrigues Teves, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI Comendador Ângelo José Dias, Mosteiros.

Sandra Cristina Silva Vieira, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI Madre Teresa da Anunciada, Ribeira Seca.

Sandra de Fátima Leal Flores, Educadora de Infância com Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro da EB1/JI Padre José Cabral Lindo, Sete Cidades.

82/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Adriana Filipa Carvalho de Sousa, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Anabela da Conceição Arruda Moura de Sousa Esteves Frias, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Ana Carolina Carvalho Bretão, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada de

Arrifes para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Carla Alexandra Silva Carvalho, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Claudemira Faim Simões Cação, professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa

Hélder Filipe Torres Tibúrcio, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária das Flores para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Herondina da Conceição Benevides Rego Meneses, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Roberto Carlos de Oliveira Terra, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária de Lagoa para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica e Secundária de Velas.

Valter José de Sousa Abade, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

83/2007 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, por delegação de competências, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos de serviço docente, dos professores abaixo indicados referentes ao ano escolar de 2006/2007

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 30 de Novembro de 2006:

Sónia Alexandra Teixeira Duarte Pereira, até 6 de Abril de 2007.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Em despacho de 29 de Novembro de 2006:

Cristina Fátima Pereira, por mais 30 dias

Escola Básica e Secundária da Povoação

Em despacho de 13 de Dezembro de 2006:

Rui Pedro Mendonça Soares de Macedo, por ratificação no período de 26 de Novembro a 18 de Dezembro de 2006

Escola Secundária Manuel de Arriaga

Em despacho de 4 de Dezembro de 2006:

Carlos Manuel Damas Gonçalves, por mais 30 dias.

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 12 de Outubro de 2006:

Cândida Moniz Correia, até 8 de Janeiro de 2007.
Cármem Conceição Sousa Barcelos Reis, até 21 de Fevereiro de 2007.

84/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Adélia Cristina da Silva Pires, Professora Profissionalizada do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Ana Cristina Araújo Cordeiro Ferreira, Professora Profissionalizada do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Cláudia Maria Fonseca Rente, Professora Profissionalizada do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Lúcia Teresa Pacheco Araújo Mourão, Professora Profissionalizada do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Tânia Sofia da Silva Costa Mendes, Professora Profissionalizada da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo

do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professor com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

85/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Sousa Furtado Gaspar, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Santa Maria para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Ana Paula Araújo Ferreira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Heloísa Fátima Rebelo Rosa Coelho, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica 2,3 Dr. António João Eusébio para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada dos Ginetes.

João Vieira de Magalhães Sousa, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária das Laranjeiras.

José Carlos da Silva Pereira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Lagoa.

Paula Alexandra da Silva e Costa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada da Maia para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária das Laranjeiras.

Paula Ana Rocha e Silva, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Vitorino Nemésio para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

Paulo Dionísio Brum Pereira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

86/2007 - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 14 de Novembro de 2006:

Helena Azevedo da Torre, por ratificação pelo período de 30 dias com início a 19 de Outubro de 2006.

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

Rui Miguel Pinheiro Ferreira, por ratificação com início a 1 de Novembro de 2006 até final do ano lectivo.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

Marco Alfredo Teixeira Marinho, até 27 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 2 de Novembro de 2006:

Sónia Alexandra Teixeira Duarte Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Dezembro de 2006:

Marco Alfredo Teixeira Marinho, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Lagoa

Em despacho de 14 de Novembro de 2006:

Maria de Deus Medeiros Costa Vasconcelos, por mais 30 dias.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

Marleen Santos da Rosa, até 08 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 23 de Outubro de 2006:

Isabel Maria Rego da Encarnação, até 15 de Março de 2007.

Escola Secundária Antero de Quental

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

Francisco José da Fonseca Espírito Santo Lopes, até 22 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 15 de Novembro de 2006:

Inês Santos Silva, até 23 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Filipe João Mendes de Caldas Fidalgo, até 27 de Março de 2007.

Em despacho de 23 de Dezembro de 2006:

Francisco José Espírito Santo Lopes, até final do ano escolar.

Escola Secundária Manuel de Arriaga

Em despacho de 8 de Novembro de 2006:

Carlos Manuel Damas Gonçalves, por mais 30 dias

87/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º n.º 1 artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Aida de Fátima Avelar Medeiros Roque, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Carla Alexandra Moscatel Pereira, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Cláudia Alexandra Oliveira Carreiro, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Eloísa Eunice Meneses de Sousa, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Eulália Isabel de Jesus Azevedo, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Joana Pavão Branco, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Margarida Maria Melo Cota, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Marina Rosa Ataíde Silva, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Marlene Patrícia Fernandes Andrade Melo, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Micaela Patrícia Medeiros de Frias Rebelo, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paula Cristina Medeiros Miguel, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sónia Cristina de Sousa Vicente Cabral, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sónia Patrícia Faria Costa, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Vânia de Fátima Machado Soares Goulart, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Vera Lúcia Melo Carreiro Fernandes, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Verónica Maria Pavão Cláudio, Professora Profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

88/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do

artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Alda Lúcia de Oliveira Casqueira, para a categoria de Educadora de Infância da Educação Pré-Escolar com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Ana do Nascimento Machado, para a categoria de Educadora de Infância da Educação Pré-Escolar com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Cidália de Fátima Teixeira Oliveira, para a categoria de Educadora de Infância da Educação Pré-Escolar com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Filomena de Fátima Azevedo de Meneses Lima, para a categoria de Educadora de Infância da Educação Pré-Escolar com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Mara Lisa Brum da Silva, para a categoria de Educadora de Infância da Educação Pré-Escolar com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Susete Helena Chaves de Oliveira, para a categoria de Educadora de Infância da Educação Pré-Escolar com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

89/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Francisco José Olaio Alves, Professor com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga.

Mariana Isabel Oeiras Medeiros, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga.

Sandra Carmelita de Lemos Santiago Moutela Andrade, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária do Nordeste.

Sandra Sofia Nogueira Fernandes Vilhena, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira.

90/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António José Ferreira Oliveira, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Dulce da Conceição Simões Silveiro, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Gonçalo Elias da Costa Miranda Guimarães, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Helga Maria Freire Mataloto, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

José António Guedes Rebuge, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

José Manuel Martins, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do

Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

José Paulo de Melo Estemenha, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo M11 – Guitarra/Viola Dedilhada, do Ensino Artístico do Quadro do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

Marta Sofia Santos Dias, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Pedro Jorge da Cruz Carneiro Fernandes, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 2.º Grupo A/12.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária das Velas.

Susana Paula Sousa de Brito, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

91/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria de Fátima Cabral Soares, professora com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Maria de Fátima Pires Mendes Gomes, professora com Nomeação Definitiva do 12.º Grupo C do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 12.º Grupo C do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Maria Helena Gago da Câmara de Potes Cordovil Cardoso Dias, professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Maria Marçonila Paquete de Sousa Costa Rocha, professora com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Marla Margarida Hilário Pascoal Santos, professora com Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Rosa Esperança Andrade Silva, professora com Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Sónia Alexandra Costa Serpa, professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Sónia Maria Araújo dos Santos, professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

5 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

92/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do

Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Maria Baptista Correia de Sousa, Professora Profissionalizada do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Cátia Vieira Rocha, Professora Profissionalizada do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Marcelo Ferreira do Amaral, Professor Profissionalizado do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Matilde Esteves Coroado, Professora Profissionalizada do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

93/2007 - Por despacho Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Alla Lanova, Professora do Quadro de Nomeação Provisória do M – 26 – Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório do Ensino Artístico da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e Escola.

Andreia Maria Falcão Mendes, Professora do Quadro de Nomeação Provisória do M – 28 – Formação Musical; Educação Musical do Ensino Artístico da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e Escola.

94/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carma Manuela da Silva Mendonça Sales, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Helena Paula Cabral Medeiros, Professora com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Nélia Jesus Sousa, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Paula de Fátima de Lima Braga Pires, Professora com Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Teresa Filipa Brito Belo Alves das Neves, Professora com Nomeação Definitiva do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

95/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do

Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º Do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Orest Gryhtsiouk, Professor com Nomeação Provisória do M – 25 – Violoncelo do Ensino Artístico da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e Escola.

Taras Nikolayevich Poustovgar, Professor com Nomeação Provisória do M – 04 – Clarinete do Ensino Artístico da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e Escola.

96/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

Ana Luísa Gonçalves Mendonça Henriques, Professora com Nomeação Provisória do M – 37 – Ballet do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Provisória do M – 37 – Ballet do Ensino Artístico do Quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Oleksandr Semenovich Lanovyi, Professor com Nomeação Provisória do M – 01 – Acordeão do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Provisória do M – 01 – Acordeão do Ensino Artístico do Quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

6 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

97/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 24.º alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Marta Fernandes da Silva, professora profissionalizado do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para o Quadro da Escola Básica Integrada da Lagoa.

7 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

98/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Novembro de 2006:

1.º grupo

Mário Simão Azevedo Pereira da Silva, por um período de 30 dias, com início a 6 de Dezembro de 2006.

Escola Básica e Secundária das Velas

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Graça Sofia Rosa dos Santos, com início a 1 Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Educação musical

Isabel dos Reis Henriques Dias, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação moral e religiosa católica

Lucília do Carmo Tavares Azevedo, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

11.º grupo A

Ana Paula Santos Martins de Almeida, por um período de 30 dias, com início a 27 de Novembro de 2006

Escola Básica Integrada de Ginetes

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Rui Miguel Pinheiro Ferreira, por um período de 30 dias, com início a 02 de Outubro de 2006.

Escola Secundária Antero de Quental

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

1.º grupo

Inês Santos Silva, por um período de 30 dias, com início a 18 de Outubro de 2006.

5.º grupo

Ana Maria Saraiva Santos Costa, com início a 18 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada dos Arrifes

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

11.º grupo A

Hélio Adriano de Melo Rocha, por um período de 30 dias, com início a 12 de Setembro de 2006.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

7.º grupo

Cristina Maria Guimarães Bispo de Medeiros Moniz, com início a 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

1.º grupo

José Carlos Macedo Xavier, com início a 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2007:

10.º grupo A

Nuno José de Sousa Madureira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

Edite da Conceição de Barros Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica 1,2,3/JI das Furnas**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Ana Rosa da Costa Braga, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Povoação**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

7.º grupo

Paula Alexandra Rodrigues Cerqueira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Rosália Silva Alemão, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Maria da Conceição Marcos Carlos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária Manuel de Arriaga**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

6.º grupo

Elvira Paula Vitorino Pereira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

8.º grupo A

Sílvia Marta Nascimento da Costa, por um período de 30 dias, com início a 11 de Setembro de 2006.

Em despacho de 3 de Outubro de 2006:

Educação física

Carlos Manuel Damas Gonçalves, por um período de 30 dias, com início a 9 de Outubro de 2006.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Outubro de 2006:

4.º grupo

Cristina de Fátima Pereira, por um período de 30 dias, com início a 2 de Novembro de 2006.

99/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Praia da Vitória**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 25 de Setembro de 2006:

1.º grupo

João Carlos Ferreira Bento, com início a 27 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 19 de Setembro de 2006:

3.º grupo

Ana Cristina Palmeirão Hipólito, com início a 22 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Educação musical

Liliana Patrícia Neves Rodrigues, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

António Henrique Arruda Pereira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

4.º grupo A/B

Maria Arlete Ribeiro Pinto, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo B

Zélia de Fátima Pacheco Cabral de Melo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 24 de Outubro de 2006:

3.º grupo

Sílvia Isabel da Cruz Rosário, por 30 dias com início a 27 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo

Heloisa Santos Melo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Susana Leónia Gomes Brilhante, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Colette Fátima Neto Lopes, por 30 dias com início a 29 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Miguel Ângelo Mousinho Cardoso, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Vera Cláudia Ribeiro Braga de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 08 de Setembro de 2006:

Mauro Fernando de Lemos Carvalho, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Ricardo Bruno Gomes de Almeida, com início a 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

António Manuel Róias Sampaio, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de Nordeste

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Cristina Maria Pacheco Miranda, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

João Carlos Furtado Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

Sónia Alexandra Fernandes Mano, por 30 dias com início a 4 de Outubro de 2006.

Em despacho de 19 de Outubro de 2006:

9.º grupo

Júlio Filipe Cordeiro Moreira, por 30 dias com início a 23 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

10.º grupo B

Márcia da Graça Furtado Benevides Raposo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Luís Alexandre Cabral Alves, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 3 de Setembro de 2006:

Informática

Nicole Augusta Martins, com início a 4 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Calheta**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Lisete Pinto de Almeida, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Educação física

Nuno José Martins Moreno, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2006.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 19 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Rosa Gonçalves Simões, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

4.º grupo A/B

Pedro Henriques Dias, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Francisco Gonçalves Carneiro, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

8.º grupo A

Sandy Caetano, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

8.º grupo B

Elisabete Maria de Fraga Pereira, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Emília da Conceição Castro Braga Pimentel, com início a 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

9.º grupo

Marisa Borba Ávila, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

11.º grupo A

Paula Isabel Garcia Medeiros, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 4 de Outubro de 2006:

Ana Paula Santos Martins de Almeida, por 30 dias com início a 9 de Outubro de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

11.º grupo B

Pedro Miguel Brito Silva, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Flávio Miguel Dias Soares, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

Pedro Jorge Sá Dias Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária Domingos Rebelo**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

6.º grupo

Beatriz Maria Barreto Rosa Lopes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Luís Fernando Figueiredo Arruda, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

Ana Patrícia Rebola Gafanhoto, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

1.º grupo

Ângela Maria Paradela Correia, por 30 dias com início a 9 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Lília da Conceição Araújo Moniz, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Rui Vasco Pereira de Melo, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

8º Grupo A

Christine Azevedo Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Rogério Paulo Nogueira e Sousa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Em despacho de 18 de Setembro de 2006:

8.º grupo B

Ana Maria Rodrigues, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo B

Marco Paulo de Viveiro Botelho, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra Cristina da Conceição Eugénio, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

100/2007 - Por despacho de 13 de Dezembro de 2007, do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada Canto da

Maia, foi designada encarregado de pessoal apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, o assistente de acção educativa, Ana Paula Soares Machado Cabral, com efeitos àquela data.

101/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Artur Jorge Resendes Tavares, professor com Nomeação Definitiva do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º grupo do 3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Carla Inês Ribeiro Magalhães, professora com Nomeação Definitiva do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º grupo do 2º Ciclo do ensino básico do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

102/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Pereira Alves, professora profissionalizada do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora com nomeação definitiva do 8.º grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Goreth Marília Gregório Brasil, professora profissionalizada do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria

de professora com nomeação definitiva do 1.º grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Luísa Margarida da Silva Matos, professora profissionalizada do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora com nomeação definitiva do 1.º grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Rodrigo Fernando da Costa Guedes, professor profissionalizado do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professor com nomeação definitiva do 10.º grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Salomé Pereira Nico de Matos, professora profissionalizada do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora com nomeação definitiva do 11.º grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Susana Isabel Lopes Ramalho, professora profissionalizada do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professora com nomeação definitiva do 3.º grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

103/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Graciosa

2.º Ciclo de Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

3.º grupo

Ana Isabel Aguiar Azevedo, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo

Sofia Gonçalves Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Elsa Maria Simas da Silva Nunes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Abel Francisco de Medeiros Almeida Carneiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

4.º grupo A

António José Domingos, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Susana Patrícia Madruga da Silva Santos, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Luís António Dias Figueiredo, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

10.º grupo A

Lúcia Maria Araújo Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Anabela Silva da Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

11.º grupo A

Flora Simões Ribeiro, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo B

Rafael Machado Teixeira Coutinho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Madalena

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Raquel Isabel Matos Carvalho Pimentel, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

2.º grupo

Teresa Catarina da Silva Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo

Ana Luísa Rodrigues Trigo Moutinho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**4.º grupo A**

Marta Alexandra Campos de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Rita João Pequito Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Ana Paula de Sousa Medeiros Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Ana Alexandra Botelho Pereira Figueiredo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Educação física

Inês Fonseca Ré, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Informática

Maria da Conceição Goulart Machado, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária da Lagoa

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Tanya Régo Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vanda Margarida Patrício Costa do Nascimento Cabral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Ana Maria Ramos Barradas, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vítor Manuel Bernardo Almeida, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 19 de Outubro de 2006:

8.º grupo A

Emanuel Paulo Ferreira Carvalho, por 30 dias com início a 20 de Outubro de 2006.

Em despacho de 12 de Setembro de 2006

12.º grupo D/F

Ana Cristina Ferreira Dinis Santos, com início a 19 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Informática

Luís Filipe de Amaral Costa, com início a 14 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Conservatório Regional da Horta**ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

M04 Clarinete

Volodymyr Shunko, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

M15 Orgão

Volodymyr Samokhvalov, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

M17 Piano

Olga Gorobets, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 18 de Setembro de 2006:

M25 Violoncelo

Natália Bauer, com início a 19 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

M32 Conjuntos Vocais e ou Instrumentais; Orquestra; Música de Câmara; Coro; Classe de conjunto

Alla Gertseva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 18 de Setembro de 2006:

M33 Alemão

Ana Sofia Pereira da Silva Machado, com início a 19 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

104/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos admi-

nistrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira

2.º Ciclo de Ensino Básico

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Alexandre Duarte Braga de Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

8.º grupo B

Maria Amélia Ferreira Torres de Medeiros, com início a 6 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Ana Isabel Romão Costa Dias, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo

Tiago Gonçalves Pinto, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra Cristina Correia Ferraz, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Hugo Alexandre Rodrigues Coelho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carlos Jorge Ferreira Monteiro Moutinho Franco, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Sandra Patrícia Fernandes de Jesus, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Bruno Duarte Magalhães Moreira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Patrícia Isabel Duarte Serrinha Vilalva Estemenha, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Filomena da Cruz da Paz Romão de Castro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 28 de Setembro de 2006:

Maria Elisabete Araújo Costa, com início a 3 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação musical

Carlos Miguel da Silva Mendes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carlos Moreira Martins, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Ana Rita de Pinho Resende, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Joaquim José Belinha da Silva, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Hugo Filipe Miranda dos Santos Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Pedro Miguel Vaz Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Adolfo Alexandre Duarte Baixinho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Margarida Magalhães Cardoso Teixeira de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Zélia de Fátima Melo Borges, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Paula Catarina Silva Benevides Moniz, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Rita Mota Cordeiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Francisco José Oliveira Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Outubro de 2006:

8.º grupo A

Marisa do Carmo de Sousa Freitas, por 30 dias com início a 16 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo A

João Pedro Pires da Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vicência Assunção Paulo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

José Manuel da Rocha Gomes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

12.º grupo D/F

Maria Odete Pereira Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

António José da Costa Tavares, com início a 4 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Maria Olívia Rebelo Pires Rego, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho 29 de Agosto de 2006:

Informática

Vânia Raquel Tomé de Andrade Sousa Clemente, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Pedro Miguel Lopes Vaz de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

Informática

Pedro da Silva Moreira, com início a 3 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

105/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Janeiro de 2007:

Maria Cristina da Silveira Vilaça, nomeada técnica superior principal, do quadro de pessoal da Escola Secundária Antero de Quental.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

106/2007 - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizado por despacho de 27 de Outubro de 2006 do Secretário Regional da Educação e Ciência, a celebração do contrato individual de trabalho, abaixo mencionado:

Escola Básica e Secundária das Velas

Nelson Miguel Lima dos Santos, auxiliar de acção educativa, início a 4 de Dezembro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

107/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

2.º Ciclo do Ensino Básico

Educação moral e religiosa católica

Maria Auxiliadora Borges, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

3.º grupo

Ana Catarina Faria de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carla de Sousa Furtado, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Francisco de Fátima Rosário Serpa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Patrícia Margarida Moreira Pacheco, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo

Carla Maria Cardoso de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo/Trabalhos manuais

João Manuel Lopes Teixeira, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Paulo Jorge Gonçalves Pereira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra Cristina Soares Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sónia Costa e Castro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Hélio Filipe Resendes Almeida Sousa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**1.º grupo**

Márcia Leocádia Ormonde Ávila, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sónia de Fátima Rodrigues Cordeiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Tiaga de Leite Lima, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Ana Alexandra Cajada Quintas, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Renata Maria Vitorino Nogueira, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Alexandra Isabel Pacheco Costa Jorge Amaral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Patrícia Viveiros Resendes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Teresa Paula Vilhena Arruda Franco Riley, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

9.º grupo

Berta Sandra de Oliveira Amaro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

10.º grupo A

Natércia Maria Tavares Pimentel Cabral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Elisa do Rosário Carvalho Cabral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

12.º grupo C

Maria de Lurdes Azevedo Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

Eulália Margarida dos Santos Batista, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

2.º Ciclo do Ensino Básico**1.º grupo**

Celina da Conceição de Sousa Medeiros, por um período de 30 dias, com início a 8 de Setembro de 2006.

4.º grupo

Sandrina Barreira Pires, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Maria das Dores Carvalho Pereira, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**Música**

Cármem de Fátima Eleutério Subica, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

4.º grupo

Francisca Maria Grilo Queiroga, com início a 19 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**Educação física**

Ana Raquel de Sá Gonçalves, com início a 19 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

2.º Ciclo do Ensino Básico**Educação moral e religiosa católica**

Euarda Maria de Bettencourt Gomes, com início a 25 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

108/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Flores**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

3.º grupo

Ariana Carvalho Fernandes da Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo/trabalhos manuais

Ana Maria Pires Félix, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carla da Natividade Ataíde Vaz Maçaira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação musical

Marlene Olímpia Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**1.º grupo**

Tânia Cristina de Lima Fernandes Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

4.º grupo A/B

Ana Cristina dos Santos Salvador, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Inês da Conceição da Silva Brás, com início a 5 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Graça Maria Moniz de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Lília Maria Ferreira Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

10.º grupo A

Maria Isabel Rodrigues Duarte, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Nuno Miguel Ormonde Leal Quadros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Nelson da Silva Fontes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Rui Pedro Fontes Dias, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

2.º Ciclo do Ensino Básico**3.º grupo**

Sónia Rodrigues Araújo, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo/Trabalhos manuais

Fernanda Márcia Pires Fernandes, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação musical

Pedro Miguel Sebastião Gordete, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Maria Cláudia da Costa Palmeira, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

Educação física

Célia Cristina Fernandes Barbosa, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**Informática**

Augusto Martins Cerdeira, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 11 de Outubro de 2006:

Informática

Regina Maria Narciso da Rosa, com início a 16 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

109/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2006/2007, da professora abaixo indicada:

Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

M38 – Viola da Terra

Ricardo Jorge Lima Melo, com início a 29 de Setembro de 2006 até 31 de Julho de 2007.

110/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária da Ribeira Grande

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 19 de Janeiro de 2006:

8.º grupo A

Rosália Silva Alemão, por ratificação com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005 até à conclusão dos Blocos do Ensino Recorrente

9 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

111/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Ana Sofia Marreiros dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Ana Isabel Matos Marques, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2006.

Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2006.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Maria Cristina Correia Alves, por 30 dias com início a 12 de Outubro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Cláudia Micaela Oliveira Patinha, por 30 dias com início a 27 de Novembro de 2006.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 17 de Novembro de 2006:

Lisete Manuela Cardoso Carneiro, com início a 23 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária das Flores

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 17 de Outubro de 2006:

Marisa de Fátima Giestas Gonçalves, por 30 dias com início a 23 de Outubro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Ana Maria Pires Gonçalves, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Gabriela da Fonseca Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Manuela Sofia Seco Neves, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2006.

Em despacho de 17 de Outubro de 2006:

Liliana de Jesus Miguel Pires, por 30 dias com início a 23 de Outubro de 2006.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 17 de Outubro de 2006:

Tiago Alberto Atilano Machado, por 30 dias com início a 20 de Outubro de 2006.

112/2007 - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizado por despacho de 27 de Outubro de 2006 do Secretário Regional da Educação e Ciência, a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Helena Margarida Bento da Costa Pacheco, auxiliar de acção educativa, início a 20 de Novembro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Paula Maria Guerreiro de Sousa Pimentel, auxiliar de acção educativa, início a 20 de Novembro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Rita Hirondina Fontes Pimentel, auxiliar de acção educativa, início a 20 de Novembro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

Maria Manuela dos Santos Mota, auxiliar de acção educativa, início a 20 de Novembro de 2006, enquanto durar o impedimento da titular.

10 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

113/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Ana Isabel de Medeiros Pereira, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Renata Cristina Vieira Correia, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Andrea Cristina Pacheco Andrade, com início a 8 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Maria Natália Pacheco da Silva, com início a 8 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Selma Marisa Arruda Pereira, com início a 12 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 19 de Setembro de 2006:

Elisabete Simone Rodrigues Parada, por 30 dias com início a 25 de Setembro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Elisabete Maria Borges Maia, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2006.

Joana Raquel Coelho da Silva, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2006.

João Tiago Ferreira Santos, com início a 11 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Maria José da Fonseca Silva, com início a 13 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Vítor Manuel Rodrigues, com início a 11 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Fernanda Maria dos Santos Prata, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Marlene Deolinda Mendonça dos Santos Terra, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Sandra Milagres Barcelos Macedo, com início a 4 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Tânia Margarida do Rocha Amaral, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Cláudia Oliveira Cabral, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2006.

Em despacho de 28 de Setembro de 2006:

Ana Clara Reis Lousão, por 30 dias com início a 2 de Outubro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Ângela Maria Afonso de Macedo, com início a 4 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Carla Alexandra Berrucho Mestre, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

José Miguel Oliveira Dias, com início a 4 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Maria de Fátima Lopes da Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Raquel Costa Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Ângela Renata Rodrigues Almeida, com início a 11 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Maria de Lurdes Salgado Geraldês, com início a 12 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Paula Cristina da Rocha Maia, com início a 13 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 27 de Setembro de 2006:

Carlos Manuel da Costa Correia, por 30 dias com início a 2 de Outubro de 2006.

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

José Manuel Costa Boucinha, com início a 3 de Outubro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 17 de Outubro de 2006:

Nuno Pedro da Graça Dias, com início a 19 de Outubro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Novembro de 2006:

Sandra Maria Pereira Laranjo, com início a 4 de Dezembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Lagoa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 24 de Outubro de 2006:

Sofia Fernanda Barros Machado, por 30 dias com início a 26 de Outubro de 2006.

Escola Básica Integrada Canto Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Novembro de 2006:

Elisabete Maria Borges Maia, por 30 dias com início a 21 de Novembro de 2006.

Escola Básica e Secundária de Nordeste

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

Bruno Manuel da Cunha Órfão, com início a 27 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

11 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*

114/2007 - Em despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, de 12 de Dezembro de 2006, no uso de

competências delegadas, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo, de serviço docente da professora do 5.º grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária Antero de Quental, Maria Leonor de Almeida Pereira, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

115/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

2.º ciclo do ensino básico

Em despacho 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Helena Maria Pereira Pavão, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Duarte Manuel Rodrigues Curvelo, com início em 1 de Setembro até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 4 de Outubro de 2006:

Sónia Alexandra Teixeira Duarte Pereira, por 30 dias com início em 09 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

3.º grupo

Maria Filomena Menezes Borges Oliveira Moura, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra Benjamim Frontoura, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Arlete Sofia Souto Monteiro, por 30 dias com início em 18 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo

Ana da Conceição Carvalho Gil, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carla Alexandra Neto Madureira, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Aida Manuela Martins da Costa, com início em 06 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Samuel Filipe Gonçalves Morais, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Cátia Sofia da Silva Fialho Costa, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Raquel Sofia Alves Teixeira Mesquita, com início em 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Marta Maria Gama Coelho, com início em 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Marco Alfredo Teixeira Marinho, por 30 dias com início em 15 de Setembro de 2006.
 Cristiana Filipa Ribeiro Pacheco, com início em 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Patrícia Manuela Coelho Picas, com início em 14 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Setembro de 2006:

Emília Teresa Queirós Ribeiro, com início em 28 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Inês Isabel Gião Caravela, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Ricardo Jorge Fermento Baptista, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Aníbal José Moreira da Silva, com início em 08 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Romeu Castro da Cruz, com início de 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Rui Pedro Peres Fão, com início em 04 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
 Carlos Miguel Coelho Jacinto, com início em 04 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

André Filipe de Medeiros Sousa Cardoso, com início em 10 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

2.º ciclo do ensino básico

Em despacho de 8 de Agosto de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Nádia Sofia Figueiredo Bastos, com início em 13 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo B

Sónia Maria Pacheco Alves, com início em 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária Antero de Quental

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 20 de Outubro de 2006:

Educação física

Filipe João Mendes de Caldas Fidalgo, por 30 dias com início em 23 de Outubro de 2006.

116/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 30 de Outubro de 2006:

Educação Especial

Cecília Rodrigues Meneses, com início em 09 de Novembro de 2006 até final do ano lectivo.

Escola Secundária Antero de Quental

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Em despacho de 20 de Outubro de 2006:

1.º grupo

José Ernesto de Frias Parece, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.
 Fátima da Conceição Arruda Gonçalves Moura Esteves, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.
 Maria Lopes de Freitas, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

4.º grupo A

César Fausto Monteiro Alves, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.
 Paulo Martinho Benevides Sousa, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Ricardo Jorge Ribeiro Pina, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Anabela de Oliveira Sousa Calisto Monteiro Cantante, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

8.º grupo B

João Manuel dos Ramos, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Sérgio Gil Raposo Pereira, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Olga da Silva Marques, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Em despacho de 30 de Outubro de 2006:

Esperança da Conceição Casado, com início em 30 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Em despacho de 20 de Outubro de 2006:

9.º grupo

Sandra da Conceição Pacheco Mota, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Maria da Graça Gomes Carreiro Tavares e Melo, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Catarina Conceição Pacheco Machado, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

10.º grupo A

Maria do Carmo Correia, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Elisabete Raposo Monteiro Moniz, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

11.º grupo A

Maria da Graça Vieira da Costa Machado Silva, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Ana Maria Cabral de Câmara Simões Pereira, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Margarida Paula da Câmara Simões Moura Borges Garcia, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

11.º grupo B

Natália do Carmo Medeiros da Costa, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Maria Madalena Prats Couto Costa, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Ulisses dos Santos Silva Jorge Barata, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Ana Paula Fialho Reganha Jorge Bucu, com início em 20 de Outubro de 2006 até à conclusão do bloco.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 23 de Novembro de 2006:

M21 – Trompete

Sandra Catarina Gonçalves Ferreira, com início em 06 de Dezembro de 2006 até final do ano lectivo.

12 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Contratos-programa

56/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel Conceição Lopes Rodrigues e o Estabelecimento de Ensino Particular / Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Centro de Bem Estar Social João XXIII representado pelo(a) seu (sua) director(a) Nomésio Manuel de Sousa Medeiros, estabelecem um Contrato Simples, nos termos previstos no artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1.ª

Objecto

O Contrato Simples estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e o(a) Centro de Bem Estar Social João XXIII tem por objecto a concessão de comparticipação financeira prevista no n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Clausula 2.ª

Âmbito

O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Centro de Bem Estar Social João XXIII, até ao número máximo de 61 alunos/crianças.

Clausula 3.ª

Deveres das partes contratantes

1. O(A) Centro de Bem Estar Social João XXIII, compromete-se a:

- a) Reduzir as mensalidades em 100,00 €, de acordo com a alínea a) do ponto 1 da Portaria n.º 84/2006, publicada no *Jornal Oficial* I Série n.º 47, de 23 de Novembro.

- b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação socio-económica do respectivo agregado familiar.
- c) Remeter os indicadores de gestão para efeitos estatísticos.
- d) Trimestralmente, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, remeter um mapa actualizado do número de alunos/crianças.

2. A Direcção Regional da Educação compromete-se a pagar a comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª

Publicitação do contrato

O(A) Centro de Bem Estar Social João XXIII divulgará o presente contrato de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

A verificação de qualquer das situações prevista no n.º 3 do artigo 118.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, determina a imediata cessação do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Validade

O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

Cláusula 7.ª

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

20 de Novembro de 2006. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a)Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.

Isabel Conceição Lopes Rodrigues e o Estabelecimento de Ensino Particular / Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande representado pelo(a) seu (sua) director(a) João Manuel da Silva Cabral de Melo, estabelecem um Contrato Simples, nos termos previstos no artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O Contrato Simples estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e o(a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande tem por objecto a concessão de comparticipação financeira prevista no n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, até ao número máximo de 17 alunos/crianças.

Cláusula 3.ª

Deveres das partes contratantes

1. O(A) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, compromete-se a:

- a) Reduzir as mensalidades em 100,00 €, de acordo com a alínea a) do ponto 1 da Portaria n.º 84/2006, publicada no *Jornal Oficial I Série* n.º 47, de 23 de Novembro.
- b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação socio-económica do respectivo agregado familiar.
- c) Remeter os indicadores de gestão para efeitos estatísticos.
- d) Trimestralmente, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, remeter um mapa actualizado do número de alunos/crianças.

4. A Direcção Regional da Educação compromete-se a pagar a comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª

Publicitação do contrato

O(A) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande divulgará o presente contrato de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

Cláusula 5.^a**Incumprimento**

A verificação de qualquer das situações prevista no n.º 3 do artigo 118.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, determina a imediata cessação do presente contrato.

Cláusula 6.^a**Validade**

O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

Cláusula 7.^a**Omissões**

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

20 de Novembro de 2006. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, *João Manuel da Silva Cabral de Melo*.

58/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, representada pela Directora Regional da Educação, *Maria Isabel Conceição Lopes Rodrigues* e o Estabelecimento de Ensino Particular / Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão representado pelo(a) seu (sua) director(a) *Artur Manuel Amaral Cunha*, estabelecem um Contrato Simples, nos termos previstos no artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto**

O Contrato Simples estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e o(a) Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão tem por objecto a concessão de comparticipação financeira prevista no n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Cláusula 2.^a**Âmbito**

O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão, até ao número máximo de 18 alunos/crianças.

Cláusula 3.^a**Deveres das partes contratantes**

1. O(A) Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão, compromete-se a:

- a) Reduzir as mensalidades em 100,00 €, de acordo com a alínea a) do ponto 1 da Portaria n.º 84/2006, publicada no *Jornal Oficial I Série* n.º 47, de 23 de Novembro.
- b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação socio-económica do respectivo agregado familiar.
- c) Remeter os indicadores de gestão para efeitos estatísticos.
- d) Trimestralmente, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.^a, remeter um mapa actualizado do número de alunos/crianças.

2. A Direcção Regional da Educação compromete-se a pagar a comparticipação financeira referida na cláusula 1.^a.

Cláusula 4.^a**Publicitação do contrato**

O(A) Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão divulgará o presente contrato de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

Cláusula 5.^a**Incumprimento**

A verificação de qualquer das situações prevista no n.º 3 do artigo 118.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, determina a imediata cessação do presente contrato.

Cláusula 6.^a**Validade**

O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

Cláusula 7.ª

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

20 de Novembro de 2006. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a)Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão, *Artur Manuel Amaral Cunha*.

59/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel Conceição Lopes Rodrigues e o Estabelecimento de Ensino Particular / Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande representado pelo(a) seu (sua) director(a) João Manuel da Silva Cabral de Melo, estabelecem um Contrato Simples, nos termos previstos no artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O Contrato Simples estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e o(a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande tem por objecto a concessão de comparticipação financeira prevista no n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, até ao número máximo de 21 alunos/crianças.

Cláusula 3.ª

Deveres das partes contratantes

1. O(A) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, compromete-se a:

- a) Reduzir as mensalidades em 100,00 €, de acordo com a alínea a) do ponto 1 da Portaria n.º 84/2006, publicada no *Jornal Oficial* I Série n.º 47, de 23 de Novembro.

- b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação socio-económica do respectivo agregado familiar.
- c) Remeter os indicadores de gestão para efeitos estatísticos.
- d) Trimestralmente, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, remeter um mapa actualizado do número de alunos/crianças.

2. A Direcção Regional da Educação compromete-se a pagar a comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª

Publicitação do contrato

O(A) Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande divulgará o presente contrato de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

A verificação de qualquer das situações prevista no n.º 3 do artigo 118.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, determina a imediata cessação do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Validade

O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

Cláusula 7.ª

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

20 de Novembro de 2006. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a)Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, *João Manuel da Silva Cabral de Melo*.

60/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, representada pela Directora Regional da Educação, Maria

Isabel Conceição Lopes Rodrigues e o Estabelecimento de Ensino Particular / Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Casa do Povo da Terra-Chã (Infantário) representado pelo(a) seu (sua) director(a) Luís Manuel Pires Nogueira da Costa, estabelecem um Contrato Simples, nos termos previstos no artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O Contrato Simples estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e o(a) Casa do Povo da Terra-Chã (Infantário) tem por objecto a concessão de participação financeira prevista no n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Casa do Povo da Terra-Chã (Infantário), até ao número máximo de 37 alunos/crianças.

Cláusula 3.ª

Deveres das partes contratantes

1. O(A) Casa do Povo da Terra-Chã (Infantário), compromete-se a:

- a) Reduzir as mensalidades em 100,00 €, de acordo com a alínea a) do ponto 1 da Portaria n.º 84/2006, publicada no Jornal Oficial I Série n.º 47, de 23 de Novembro.
- b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação socio-económica do respectivo agregado familiar.
- c) Remeter os indicadores de gestão para efeitos estatísticos.
- d) Trimestralmente, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, remeter um mapa actualizado do número de alunos/crianças.

2. A Direcção Regional da Educação compromete-se a pagar a participação financeira referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª

Publicitação do contrato

O(A) Casa do Povo da Terra-Chã (Infantário) divulgará o presente contrato de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

A verificação de qualquer das situações prevista no n.º 3 do artigo 118.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, determina a imediata cessação do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Validade

O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

Cláusula 7.ª

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

20 de Novembro de 2006. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a) Casa do Povo da Terra-Chã (Infantário), *Luís Manuel Pires Nogueira da Costa*.

Avisos

42/2007 - Por não ter sido publicado na BEPA Açores, o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 52, de 26-12-2006, de novo, abaixo se republica o mesmo sendo contado a partir da data da presente publicação o prazo para apresentação das candidaturas.

1. Torna-se público que por despacho de 11 de Dezembro de 2006, da Directora Serviços de Recursos Humanos, no uso de competência delegada, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo Funcional – Exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4. Local de trabalho – Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionamento público.

6. A remuneração é fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8. Requisitos de admissão – Ser assistente administrativo, independentemente do serviço ou organismo que pertençam, com pelo menos três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal», Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

13. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/200/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo, Chefe de Secção da Direcção Regional da Educação.

Vogais efectivos: Lúcia Manuela da Silva Rosa, assistente administrativo especialista, da Direcção Regional da Educação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Rita Carreiro da Silveira Gonçalves,
Assistente Administrativo Especialista da
Direcção Regional da Educação.

Vogais

suplentes: Maria João Silva Rosa Melo, assistente
administrativo especialista da Direcção
Regional da Educação;
Ana Paula Fagundes Alves, assistente
administrativo especialista da Direcção
Regional da Educação.

10 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Júri, *Maria da
Conceição Oliveira da Silva Melo*.

43/2007 - 1. Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 22.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, e considerando o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho, de 11 de Janeiro de 2007, autorizei a abertura de concurso interno para o preenchimento das vagas constantes dos mapas I a V, anexos ao presente Aviso, e das que vierem a resultar por recuperação automática de vagas, assim como de concurso externo para o preenchimento das vagas não preenchidas pelo concurso interno.

- 1.1 Encontra-se também aberta a oferta de emprego para recrutamento centralizado de pessoal docente, em regime de contrato administrativo.
- 1.2 Para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e tendo presente o disposto no artigo 2.º deste último normativo, o número de lugares a preencher no concurso externo por candidatos com deficiência será determinado por escola e por grupo disciplinar, em função do apuramento de vagas resultantes do concurso interno.
- 1.3 “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação” (D/SRAS/SRAP/2000/A).

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

3. Podem ser opositores ao concurso interno os docentes com vínculo aos quadros de escola e de zona pedagógica e os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração, estes desde que tenham requerido o regresso ao

quadro de origem até ao final do mês de Setembro de 2006 e tenham sido informados da inexistência de vaga (artigo 8.º do Regulamento de Concurso).

4. Podem ser opositores ao concurso externo docentes dos quadros de escola e de zona pedagógica que pretendam mudar de grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade, e indivíduos detentores de habilitação profissional adequada para o exercício da actividade docente.

- 4.1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso e na Portaria n.º 4/2005, de 13 de Janeiro (publicada no *Jornal Oficial*, I Série, N.º 2, de 13 de Janeiro de 2005), podem também candidatar-se ao concurso externo, exclusivamente para os quadros de zona pedagógica, indivíduos portadores de habilitação própria para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290) e Ensino Vocacional da Música (Grupos M).

5. Podem ser opositores à oferta de emprego para contratação indivíduos portadores de habilitação profissional ou própria para a docência, nos termos dos números 30 a 39 do presente Aviso.

6. Conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 23.º do Regulamento do Concurso, a candidatura dos indivíduos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa nem originários de país cuja língua oficial seja o português, mas que, por força de lei ou convenção internacional, tenham acesso ao exercício de funções públicas em Portugal, é condicional, dependendo a sua admissão definitiva da realização com sucesso de uma prova de domínio perfeito da língua portuguesa, a realizar pela Direcção Regional da Educação.

- 6.1. Estão dispensados da referida prova os candidatos que comprovem:

- a) Já ter realizado com sucesso a referida prova.
- b) Terem pelo menos 5 anos de exercício de funções docentes realizadas em estabelecimentos de educação ou de ensino, de qualquer grau ou nível, da rede pública portuguesa.

7. A candidatura faz-se através do preenchimento de formulário, distribuído por via electrónica no seguinte endereço: <http://concursopeessoaldocente.azores.gov.pt>.

8. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica, consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, e tendo em conta os critérios de prioridade constantes dos artigos 10.º, 25.º e 41.º do mesmo Regulamento, respectivamente para o concurso interno, concurso externo e contratação.

9. Para o cálculo da graduação profissional ou académica a que se referem os artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso é contado o tempo de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 2006.

- 9.1. Para efeitos de enquadramento na prioridade de ordenação dos candidatos ao concurso externo

prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso é contabilizado o tempo de serviço docente prestado em estabelecimento de educação e de ensino particular da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

- 9.2. A declaração da realização do estágio profissionalizante durante determinado ano escolar não faz prova da posse de tempo de serviço, salvo se a mesma mencionar expressamente o número de dias de serviço docente prestado nesse ano escolar.

10. Os candidatos não pertencentes aos quadros e portadores de habilitação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências devem fazer prova do grupo e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, remetendo, para o efeito, **declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio.**

11. Os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas não tenham ainda homologada e publicada a sua classificação profissional ou cuja certidão ou elemento de prova de conclusão do curso não contenha a nota expressa, são admitidos considerando a classificação de 10 valores.

12. A denominação das unidades orgânicas e dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como a sua localização, constam dos mapas I, II e III, anexos a este Aviso.

- 12.1. Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Especial, dos Apoios Educativos, do Apoio às actividades de Educação Física e dos grupos ou especialidades dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico constam dos mapas VI, VII, VIII e IX, anexos a este Aviso.
- 12.2. Os códigos dos quadros de zona pedagógica, bem como o seu âmbito geográfico e as escolas que os constituem constam dos mapas IV e V, anexos a este Aviso.

13. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetidos por via electrónica ou impressos e remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para a **Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.**

14. A confirmação dos elementos declarados nos formulários de concurso pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas, **desde que constem do respectivo processo individual,** é da responsabilidade do Presidente do Conselho Executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizada a **declaração** disponibilizada por via electrónica, que, depois de datada, assinada e com o selo branco ou o carimbo a óleo apostado no local adequado, será remetida pelo candidato por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante

do número anterior, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 8 de Fevereiro de 2007.

- 14.1 A confirmação dos elementos que não constem do respectivo processo individual é da responsabilidade dos candidatos, remetendo os correspondentes documentos comprovativos nos termos do número seguinte.

15. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário, designadamente, n.º do bilhete de identidade e data de nascimento, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direcção Regional da Educação por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número 13 do presente Aviso, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 8 de Fevereiro de 2007, juntando a **declaração** disponibilizada electronicamente, devidamente datada e assinada.

16. **Estão dispensados** da remessa de documentos referida nos números anteriores, com excepção da **declaração**, os candidatos que já os tenham remetido no âmbito de concursos de pessoal docente anteriores realizados pela Direcção Regional da Educação, desde que os elementos que comprovam tenham sido considerados nas respectivas listas ordenadas de graduação.

17. Não são considerados:

- a) Quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente das estabelecidas nem que sejam remetidos após o termo do prazo fixado (n.os 13 a 15 do presente Aviso);
- b) Candidatura ao concurso fora do prazo estipulado para o efeito.

18. São motivos de exclusão, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da lei:

- a) Formulário de concurso irregularmente preenchido;
- b) Prestação de falsas declarações;

19. Em sede de **audiência dos interessados**, o júri do concurso aprecia as alegações dos candidatos e decide, mantendo ou alterando a lista ordenada de graduação, constituindo a publicitação dessa lista a única forma de notificação dos mesmos sobre o sentido da sua decisão (artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo).

20. Dos Concursos Interno e Externo:

- 20.1. Para os lugares dos quadros destinados a docentes especializados em Educação Especial só podem candidatar-se os docentes especializados nessa área, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, e para o nível ou grau de ensino para o qual possuam habilitação profissional.

- 20.2. Para os lugares do quadros de Apoios Educativos só podem candidatar-se educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico detentores de **complementos de formação** em Educação Especial e/ou Apoios Educativos.
- 20.3. Para os lugares dos Grupos de Recrutamento que agruparam dois ou mais ex-grupos de docência pode candidatar-se qualquer docente portador de habilitação profissional para qualquer um destes grupos.
- 20.4. Os candidatos abrangidos pelas disposições conjugadas dos artigos 37.º e 38.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional 28/2006/A, de 8 de Agosto – que não concorreram ao concurso interno durante três anos escolares consecutivos, beneficiando de uma bonificação de 2 valores na graduação profissional – devem juntar à sua candidatura documento comprovativo dessa situação, passado pelo órgão executivo da escola.
- 20.5. Os candidatos do 1.º Ciclo do Ensino Básico detentores do Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei Nº 111/76, de 7 de Fevereiro, e os Educadores de Infância que frequentaram com aproveitamento os cursos de promoção a Educadores de Infância a que se referem os despachos n.º 52/80, de 26 de Maio, e n.º 13/EJ/82, de 20 de Abril, publicados no Diário da República, II Série, de 12 de Junho de 1980 e 30 de Abril de 1982, respectivamente, deverão indicar, no espaço destinado à data da conclusão da habilitação profissional, a data de início dos referidos cursos.
- 20.6. Os candidatos a professores de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290), portadores de habilitação própria nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, e constantes do Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de Janeiro, e do Despacho n.º 18/ME/91, de 7 de Março, para além do preenchimento do formulário de candidatura devem apresentar as declarações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 9.º daquele Decreto-Lei n.º 407/89, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro.
- 20.7. Os candidatos abrangidos pelo n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, devem remeter documentos comprovativos da sua situação – indivíduos não pertencentes ao quadros que se encontram abrangidos por uma das alíneas do n.º 1 do mesmo artigo e tenham prestado pelo menos três anos de serviço docente em escolas da rede pública da Região.
21. Nos termos do artigo 53.º do Regulamento de Concurso, não podem ser opositores indivíduos que exerçam outras funções públicas ou privadas, salvo se, à data da candidatura, apresentarem declaração, sob compromisso de honra, de opção por colocação na docência, se a ela adquirirem direito, com o concomitante pedido de exoneração das funções ou cargo que exerçam. Igual obrigatoriedade impende sobre os docentes não pertencentes aos quadros de pessoal docente da Região Autónoma dos Açores.
22. Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer por recuperação automática de vagas, nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º, todos do Regulamento do Concurso.
- 22.1. Na previsão de recuperação automática de vagas durante o concurso, os candidatos podem indicar as unidades orgânicas/estabelecimentos de educação ou de ensino e/ou os quadros de zona pedagógica em que pretendem ser colocados, por ordem de preferência, independentemente de neles haver ou não lugares vagos à data da abertura do concurso.
- 22.2. As vagas das unidades orgânicas não pressupõem a existência de turma específica.
- 22.3. As vagas com sinal menos (-) são vagas a não recuperar (n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Concurso).
- 22.4. Os docentes que, na sequência da reestruturação operada pelo Despacho n.º 1234/2006, de 3 de Novembro (*Jornal Oficial*, II Série, N.º 48, de 2006/11/28), ficaram excedentários nas Escolas Básica e Integrada de Angra do Heroísmo e Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade podem transitar para a Escola EB1,2,3/JI/S/EA Tomás de Borba.
23. De acordo com o disposto nos artigos 16.º e 31.º do Regulamento de Concurso, os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional - www.azores.gov.pt – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, sendo publicado na II série do *Jornal Oficial* um Aviso informando os interessados dessa disponibilização .
- 23.1. Os interessados dispõem de dez dias úteis, contados da publicitação do Aviso supra referido, para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, relativamente aos projectos das listas ordenadas de graduação.
- 23.2. A audiência faz-se através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.
- 23.3. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.
- 23.4. Da homologação das listas ordenadas de graduação cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo

de oito dias úteis, para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do número 15 do presente Aviso.

24. Nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, as listas de colocações nos quadros de escola e de zona pedagógica são disponibilizadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

24.1 A colocação é dada a conhecer aos candidatos através da publicação de Aviso na II Série do *Jornal Oficial*, onde os interessados são informados da divulgação das listas nos termos do número anterior.

25. Ainda nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, a aceitação da colocação em quadro de escola é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo da unidade orgânica onde o candidato obteve colocação ou à Direcção Regional da Educação, no caso de colocação em quadro de zona pedagógica, por escrito e no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do Aviso referido no número anterior, considerando-se a não comunicação, para todos os efeitos legais, como não aceitação.

25.1. A não aceitação da colocação no concurso interno determina a exoneração do lugar em que o docente se encontrava provido e a impossibilidade de se candidatar aos concursos interno e externo nos dois anos subsequentes, ficando ainda impedido de prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino da rede pública dos Açores, nesse ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes.

25.2. A não aceitação da colocação no concurso externo determina a impossibilidade de no respectivo ano escolar e nos três anos escolares subsequentes, o candidato ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou ensino da rede pública dos Açores, bem como a exoneração dos docentes já detentores de lugar do quadro.

26. Os docentes nomeados para os quadros de escola ou de zona pedagógica, por transferência no concurso interno ou através do concurso externo, devem apresentar-se no lugar onde obtiveram colocação no dia 1 de Setembro de 2007.

27. De acordo com o disposto no artigo 54.º do Regulamento de Concurso e tendo presente o disposto nos artigos 39.º e 48.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, para que um docente possa beneficiar de mobilidade na forma de requisição, terá de cumprir, obrigatoriamente, no quadro onde obteve colocação com nomeação definitiva, esse ano escolar e o subsequente.

28. **Da Afectação por Prioridade** (artigo 35.º do Regulamento de Concurso):

28.1. Os docentes já nomeados em quadros de escola ou que venham a obter colocação nos mesmos pelo presente concurso, e que pretendam beneficiar de deslocação por um ano escolar, devem fazer a necessária candidatura à afectação por prioridade.

28.2. Encontram-se impossibilitados de se candidatar à afectação por prioridade os docentes dos quadros de escola com colocação por três anos, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso.

28.3. A candidatura à afectação por prioridade terá lugar nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

28.4. As listas ordenadas de graduação e de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura.

28.5. Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

28.6. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.

28.7. São consequências da não aceitação da afectação por prioridade, atentas as disposições conjugadas do n.º 11 do artigo 35.º, n.º 5 do artigo 32.º e primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º, ambos do Regulamento de Concurso, a exoneração do lugar do quadro em que o docente se encontra provido e a impossibilidade de, no respectivo ano escolar e nos três anos subsequentes, ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimento de educação ou ensino da rede pública dos Açores.

28.8. Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afectos no dia 3 de Setembro de 2007.

28.9. Os candidatos que vierem a ser afectos a local diferente daquele em que deverão tomar posse nos termos legais devem solicitar a tomada de posse em local diferente no dia da apresentação ao serviço.

29. Da afectação dos Quadros de Zona Pedagógica (artigo 36.º do Regulamento de Concurso):

- 29.1. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação em quadros de escola devem fazer a sua candidatura à afectação, nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.
- 29.2. Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2007/2008 estão dispensados de se candidatarem à afectação.
- 29.3. A candidatura é feita por manifestação das preferências por ordem de prioridade até à totalidade das escolas do quadro de zona pedagógica a que o docente se encontra vinculado; se o candidato não esgotar a totalidade dessas escolas, considera-se que manifesta igual preferência por todas as restantes.
- 29.4. As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura.
- 29.5. Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.
- 29.6. Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afectos no dia 3 de Setembro de 2007.
- 29.6. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que até ao início do ano escolar ainda não tenham obtido afectação a uma escola, devem apresentar-se, no primeiro dia 3 de Setembro, na (última) escola onde exerceram funções no ano anterior, assegurando nesta o serviço docente que lhes venha a ser atribuído enquanto aguardam a sua afectação para o ano escolar que se está a iniciar.

Da contratação (artigos 39.º a 46.º do Regulamento de Concurso):

30. As vagas e os horários serão disponibilizados na Internet, na página oficial da Direcção Regional da Educação (<http://srec.azores.gov.pt/dre>) e do Governo Regional dos Açores (www.azores.gov.pt), imediatamente após as colocações da afectação por prioridade e afectação dos quadros de zona pedagógica.

- 31.1. Para efeitos de contratação, os candidatos portadores de habilitação profissional poderão con-

correr, no máximo, a dois grupos ou especialidades, para que possuam essa habilitação, sendo um do 2.º ciclo do ensino básico e outro do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, ou do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo as especializações em educação física e em educação especial, ou da educação pré-escolar.

- 31.2. Os candidatos portadores de habilitação própria poderão, com essa habilitação, concorrer no máximo a um grupo do 2.º ciclo do ensino básico, e a outro grupo ou especialidade do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, não podendo qualquer candidato concorrer a mais de dois grupos ou especialidades.

32. As habilitações académicas devem ser rigorosamente discriminadas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não haver dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos n.os 32/84, de 9 de Fevereiro, rectificado pela Declaração publicada no Diário da República, I Série, N.º 77, de 31 de Março de 1984, 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11-A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado pela Declaração publicada no Diário da República, II Série, de 30 de Abril de 1986, 1-A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, 15/97, de 31 de Março, 10-B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, 1-A/99, de 2 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-M/99, de 27 de Fevereiro, 14/99, de 13 de Março, 28/99, de 18 de Janeiro, e 3-A/2000, de 25 de Maio, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.os 3-A/2000, de 21 de Janeiro, e 4-M/2000, de 31 de Janeiro, Despachos Conjuntos n.ºs 62/SERE/SEAM/89, de 14 de Setembro, 17/SERE/SEAM/90, de 19 de Março, e 178/97, de 26 de Julho, e Portarias n.os 92/97, de 6 de Janeiro, 56-A/98, de 5 de Fevereiro, 16-A/2000, de 18 de Janeiro, 88/2006, de 24 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 16/2006, de 22 de Março, e 263/2006, de 16 de Março, que estabelecem as habilitações próprias para a docência (consultar <https://concurso.dgrhe.min-edu.pt/habilitacoes.htm>).

- 32.1. Sempre que nos mapas anexos aos referidos diplomas seja exigida aprovação em determinado número de cadeiras, entende-se este número como referido a cadeiras anuais, considerando-se duas cadeiras semestrais como equivalentes a uma cadeira anual.
- 32.2. Os candidatos ao Ensino Artístico devem discriminar as habilitações académicas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas, especialidades e instrumentos, de forma a não haver dúvidas sobre o tipo de habilitação em que se integram, de acordo com as Portarias n.os 693/98, de 3 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 10-E/99, de 31 de Março, 192/2002, de 4 de Março, 431/2005, de 18 de Abril, 435/2005 e 436/2005, ambos de 21 de Abril, 451/2005 e 452/2005, ambos de 29 de Abril, 463/2005, de 3 de Maio, e 469/2005, de 5 de Maio.

32.3. Para leccionar os horários do Grupo 310, que integra as disciplinas de Latim e Grego, só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a leccionação do Latim ou do Grego, consoante os casos.

33. Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período, devem os candidatos fazer prova completa desses requisitos.

34. Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação, e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, os candidatos devem retirar da sua classificação académica o número de valores correspondentes àqueles anos de serviço.

35. A classificação académica é a constante da certidão final do curso, expressa na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso mas não indicar numericamente a classificação, considerar-se-à esta como sendo de 10 valores.

36. Os candidatos devem indicar as suas preferências por ordem de prioridade, mencionando correctamente o estabelecimento de educação ou de ensino, ou a respectiva unidade orgânica, onde pretendem ser contratados.

37. Os candidatos que pretendam ser colocados em horário incompleto igual ou superior a 15 horas ou em horário de substituição temporária (considerados como tais apenas os horários de duração inicial igual a trinta dias), devem assinalar no formulário de candidatura tal opção.

38. Os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

38.1. Os interessados dispõem de dois dias úteis contados da data da referida disponibilização para reclamarem dos projectos das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

38.2. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do procedimento de contratação ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

38.3. Da homologação das listas ordenadas de graduação e de colocações cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de dois dias úteis, para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do número 15 do presente aviso.

39. As colocações são dadas a conhecer aos candidatos através de notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura, devendo ser aceites no prazo de três dias úteis.

39.1. Os candidatos colocados devem apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil subsequente ao prazo de aceitação.

39.2. A não aceitação da colocação e a não apresentação ao serviço dentro dos prazos fixados por motivo não atendível determina a anulação da colocação e a impossibilidade do candidato prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação e ensino da rede pública da Região, no presente ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes.

40. O júri, tendo presente o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues, Directora Regional da Educação.

Vogais efectivos: Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira, técnica superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente;
Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

11 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

MAPA I - Vagas para os Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico)

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
1	ILHA DE SANTA MARIA							
11	CONCELHO DE VILA DO PORTO							
11010600	EBS de Santa Maria	1	2	-	-	-	-	-
11012302	EB1/JI da Almagreira, Almagreira	-	-	-	-	-	-	-
11012303	EB1/JI "Sol Nascente", Santa Bárbara	1	-	-	-	-	-	-
11012304	EB1/JI D. António de Sousa Braga, Santo Espírito	-	-1	-	-	-	-	-
11012305	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro	-	-	-	-	-	-	-
11012306	EB1/JI de Vila do Porto, Vila do Porto	1	-	-	-	-	-	-
11012307	EB1/JI do Aeroporto, Vila do Porto	-	1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
2	ILHA DE SÃO MIGUEL							
21	CONCELHO DA LAGOA							
21020500	EBI de Água de Pau	-	1	-	-	-	-	-1
21022301	EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau	-1	3	-	-	-	-	-
21022302	EB1/JI Pe. João Caetano Flores, Ribeira Chã	-	-	-	-	-	-	-
21030500	EBI da Lagoa	2	3	-	1	-	-3	-1
21032302	EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maia, Cabouco	-	-	-	-	-	-	-
21032303	EB1/JI Marquês Jácome Correia, Rosário	-	-	-	-	-	-	-
21032304	EB1/JI da Lagoa, Rosário	-2	-	-	-	-	-	-
21032305	EB1/JI Prof. Octávio Gomes Filipe, Rosário	-	-1	-	-	-	-	-
21032306	EB1/JI da Atalhada, Rosário	1	-	-	-	-	-	-
21032307	EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-
21032308	EB1/JI Dr. José Pereira Botelho, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
21032309	EB1/JI D. Manuel de Medeiros Guerreiro, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
21032310	EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-
22	CONCELHO DO NORDESTE							
22010600	EBS do Nordeste	1	6	-	1	-	-	-1
22012302	EB1/JI Dr. António Medeiros Franco, Achada	-	-	-	-	-	-	-
22012303	EB1/JI Prof. Manuel Francisco Correia, Achadinha	-	-	-	-	-	-	-
22012304	EB1/JI da Algarvia, Algarvia	-	-	-	-	-	-	-
22012305	EB1/JI Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda	1	-	-	-	-	-	-
22012306	EB1/JI do Nordeste, Nordeste	-	-	-	-	-	-	-
22012307	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro, Nordestinho	-1	1	-	-	-	-	-
22012309	EB1/JI de Santana, Santana	-	-1	-	-	-	-	-
22012310	EB1/JI Manuel Inácio de Melo	-	-	-	-	-	-	-
23	CONCELHO DE PONTA DELGADA							
23060500	EBI Canto da Maia	1	3	-	-	-2	-	-1

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
23062302	EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara	-1	1	-	-	-	-	-
23062303	EB1/JI do Ramalho, Santa Clara	-	1	-	-	-	-	-
23062304	EB1/JI de São José, São José	-1	1	-	-	-	-	-
23062305	EB1/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares Furtado, Fajão de Baixo	-	1	-	-	-	-	-
23062306	EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima	-	2	-	-	-	-	-
23062107	Infantário de Ponta Delgada-São José	2	-	-	-	-	-	-
23070500	EBI Roberto Ivens	2	-1	-	1	-	-	-
23072302	EB1/JI de São Pedro, São Pedro	-1	-2	-	-	-	-	-
23072303	EB1/JI da Matriz, S. Sebastião	-	5	-	-	-	-	-
23072304	EB1/JI do Livramento, Livramento	-	2	-	-	-	-	-
23072305	EB1/JI de São Roque, São Roque	-	-1	-	-	-	-	-
23080500	EBI de Arrifes	1	5	-	-	-	-	-
23082302	EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes	-1	2	-	-	-	-	-
23082303	EB1/JI Eng. José Cordeiro, Piedade, Arrifes	-	-	-	-	-	-	-
23082304	EB1/JI dos Milagres, Arrifes	-	-1	-	-	-	-	-
23082305	EB1/JI do Outeiro, Arrifes	-	-2	-	-	-	-	-
23082306	EB1/JI da Covoada, Covoada	-	-1	-	-	-	-	-
23082307	EB1/JI da Relva, Relva	-	-	-	-	-	-	-
23090500	EBI de Vila de Capelas	2	5	-	-	-	-	-
23092302	EB1/JI João Francisco Cabral, Ajuda da Bretanha	-	-	-	-	-	-	-
23092303	EB1/JI Manuel António de Vasconcelos, Pilar da Bretanha	-	-	-	-	-	-	-
23092304	EB1/JI da Vila de Capelas, Vila de Capelas	-1	-1	-	-	-	-	-
23092306	EB1/JI dos Fenais da Luz, Fenais da Luz	-	-2	-	-	-	-	-
23092307	EB1/JI Francisco José Medeiros, Fenais da Luz	-	-	-	-	-	-	-
23092308	EB1/JI Pe. António Nunes, Remédios	-	-	-	-	-	-	-
23092309	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-1	-	-	-	-	-	-
23092310	EB1/JI de Santo António, Santo António	-	-1	-	-	-	-	-
23092311	EB1/JI de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira	1	-	-	-	-	-	-
23092312	EB1/JI dos Poços, São Vicente Ferreira	-	-	-	-	-	-	-
23100500	EBI de Ginetes	1	3	-	2	-	-	-1
23102302	EB1/JI da Candelária, Candelária	-	-	-	-	-	-	-
23102203	EB 1 do Chã de Lomba da Cruz, Candelária	-	-1	-	-	-	-	-
23102304	EB1/JI Comendador Ângelo José Dias, Mosteiros	-	-1	-	-	-	-	-
23102305	EB1/JI Padre José Cabral Lindo, Sete Cidades	-1	-	-	-	-	-	-
23102306	EB1/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça, Ginetes	-	-	-	-	-	-	-
23102307	EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes	-	1	-	-	-	-	-
23102308	EB1/JI P. José Gomes Pereira, Feteiras	-1	-1	-	-	-	-	-
23010401	Esc. Secundária das Laranjeiras	-	-	-	-1	-	-	-
23020701	Esc. Secundária Domingos Rebelo	-	-	-	-1	-	-	-
24	CONCELHO DA POVOAÇÃO							
24010600	EBS da Povoação	1	2	-	1	-	-	-1
24012502	EB1,2,3/JI das Furnas, Furnas	-	-1	-	-	-	-	-
24012303	EB1/JI José Furtado Leite, Água Retorta	-	-	-	-	-	-	-
24012304	EB1/JI do Faial da Terra, Faial da Terra	-	-	-	-	-	-	-
24012305	EB1/JI da Lomba do Loução, N. Sr.ª dos Remédios	-	-	-	-	-	-	-
24012306	EB1/JI da Lomba do Alcaide, N. Sr.ª dos Remédios	-	-	-	-	-	-	-
24012307	EB1/JI Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, Povoação	-	-1	-	-	-	-	-
24012209	EB 1 da Lomba do Carro, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012310	EB1/JI da Lomba do Botão, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012211	EB1 da Lomba do Pomar, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012312	EB1/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
25	CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE							
25020500	EBI da Maia	1	3	-	2	-	-	-
25022302	EB1/JI dos Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda	-	-	-	-	-	-	-
25022303	EB1/JI da Ribeira Funda, Fenais da Ajuda	-	1	-	-	-	-	-
25022304	EB1/JI Prof. Amâncio da Câmara Leite, Lomba da Maia	-	-	-	-	-	-	-
25022305	EB1/JI da Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro	-	-	-	-	-	-	-
25022306	EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte, Maia	-	-2	-	-	-	-	-
25022308	EB1/JI P. Dr. Laudalino C. Moniz de Sá, Porto Formoso	-	-1	-	-	-	-	-
25022309	EB1/JI de São Brás, São Brás	-1	1	-	-	-	-	-
25030500	EBI de Rabo de Peixe	2	9	2	1	-	-	-2
25032302	EB1/JI António Medeiros Frazão, Calhetas	-	-1	-	-	-	-	-
25032303	EB1/JI Prof. António Augusto da Mota Frazão, Pico da Pedra	-1	-1	-	-	-	-	-
25032304	EB1/JI António Tavares Torres, Rabo de Peixe	-	-	-	-	-	-	-
25032305	EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe	-	-1	-	-	-	-	-
25032306	EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe	-1	-2	-	-	-	-	-
25040500	EBI da Ribeira Grande	1	2	-	2	-	-2	-
25042302	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-1	-	-	-	-	-
25042303	EB1/JI da Conceição, Conceição	-1	-	-	-	-	-	-
25042304	EB1/JI dos Foros, Conceição	-1	-	-	-	-	-	-
25042305	EB1/JI da Matriz, Matriz	-1	-1	-	-	-	-	-
25042306	EB1/JI Madre Teresa da Anunciada, Ribeira Seca	-	-1	-	-	-	-	-
25042307	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-	-1	-	-	-	-	-
25010701	Escola Secundária da Ribeira Grande	-	-	-	-	-	-	-
26	CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO							
26010600	EBS de Vila Franca do Campo	1	5	-	1	-	-	-1
26012302	EB1/JI Francisco de Medeiros Garoupa, Água d'Alto	-	-1	-	-	-	-	-
26012303	EB1/JI Prof. José da Costa, Ponta Garça	1	-1	-	-	-	-	-
26012304	EB1/JI Prof. João de Medeiros Quental, Ponta Garça	-	-	-	-	-	-	-
26012305	EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça	-	-	-	-	-	-	-
26012306	EB1/JI Prof. Teotónio Machado de Andrade, Ribeira Seca	-	-1	-	-	-	-	-
26012307	EB1/JI Dr. Urbano de Mendonça Dias, Ribeira Tainhas	-	1	-	-	-	-	-
26012308	EB1/JI Prof. António dos Santos Botelho, São Miguel	-	-1	-	-	-	-	-
26012309	EB1/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira, São Pedro	-1	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
3	ILHA TERCEIRA							
31	CONCELHO DE ANGRA DO HEROÍSMO							
31020500	EBI de Angra do Heroísmo	2	5	-	-	-1	-1	-2
31022302	EB1/JI da Conceição, Conceição	-	-1	-	-	-	-	-
31022303	EB1/JI de São João de Deus, Santa Luzia	-	-1	-	-	-	-	-
31022304	EB1/JI da Carreirinha, São Bento	-1	2	-	-	-	-	-
31022305	EB1/JI de Vale de Linhares, São Bento	-	-	-	-	-	-	-
31022306	EB1/JI da Feteira, Feteira	-	-1	-	-	-	-	-
31022307	EB1/JI do Porto Judeu, Porto Judeu	-	-	-	-	-	-	-
31022308	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
31022309	EB1/JI Beato João Baptista Machado, Ribeirinha	-	1	-	-	-	-	-
31042310	EB1/JI de Santo Amaro, Ribeirinha	-1	1	-	-	-	-	-
31022311	EB1/JI da Vila de São Sebastião, Vila de São Sebastião	-1	1	-	-	-	-	-
31022312	EB1/JI da Ribeira Seca, Vila de São Sebastião	-	-	-	-	-	-	-
31040600	EBS Tomás de Borba	2	5	-	-	-	-	-2
31042301	EB1/JI Infante D. Henrique-Sé	-1	2	-	-	-	-	-
31042302	EB1/JI do Pico da Urze, São Pedro	-	-	-	-	-	-	-
31042603	EB1,2,3/JI/S/EA Tomás de Borba	-	1	-	-	-	-	-
31042304	EB1/JI das Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras	-	-	-	-	-	-	-
31042305	EB1/JI das Doze Ribeiras, Doze Ribeiras	-1	-	-	-	-	-	-
31042306	EB1/JI do Posto Santo, Posto Santo	-	-	-	-	-	-	-
31042307	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-	-	-	-	-	-	-
31042308	EB1/JI Pde. Joaquim Dias Meneses, São Bartolomeu	-1	1	-	-	-	-	-
31042209	EB1 Prof. Manuel Sequeira, São Bartolomeu	-	-	-	-	-	-	-
31042310	EB1/JI Prof. Isaura S. Soares, São Bartolomeu	-1	-	-	-	-	-	-
31042311	EB1/JI de S. Mateus da Calheta, S. Mateus da Calheta	-1	1	-	-	-	-	-
31042312	EB1/JI do Cantinho, S. Mateus da Calheta	-	-	-	-	-	-	-
31042313	EB1/JI da Serreta, Serreta	-	-	-	-	-	-	-
31042314	EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha, Terra Chã	-1	-	-	-	-	-	-
32	CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA							
32020500	EBI da Praia da Vitória	-	3	1	1	-1	-	-3
32022302	EB1/JI da Agualva, Agualva	-1	-1	-	-	-	-	-
32022303	EB1/JI do Cabo da Praia, Cabo da Praia	-1	1	-	-	-	-	-
32022304	EB1/JI da Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo	-	1	-	-	-	-	-
32022305	EB1/JI Irmãos Goulart, Fontinhas	-1	1	-	-	-	-	-
32022306	EB1/JI da Fontinha, Fontinhas	-	-	-	-	-	-	-
32022307	EB1/JI do Areiro, Fontinhas	-	-	-	-	-	-	-
32022308	EB1/JI da Aldeia Nova, Vila das Lajes	-1	-	-	-	-	-	-
32022309	EB1/JI da Base Aérea Nº 4, Vila das Lajes	-1	-1	-	-	-	-	-
32022310	EB1/JI P. Lino Vieira Fagundes, Vila das Lajes	-	-	-	-	-	-	-
32022311	EB1/JI do Porto Martins, Porto Martins	-	-	-	-	-	-	-
32022312	EB1/JI Vitorino Nemésio, Santa Cruz	-2	1	-	-	-	-	-
32022313	EB1/JI da Canada do Joaquim Alves, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-
32022314	EB1/JI de Casa da Ribeira, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022315	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Cruz	-	1	-	-	-	-	-
32022316	EB1/JI do Juncal, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022317	EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz	-1	-1	-	-	-	-	-
32022318	EB1/JI de São Brás, São Brás	-1	-	-	-	-	-	-
32022319	EB1/JI da Vila Nova, Vila Nova	-2	-	-	-	-	-	-
39	CONCELHOS DE ANGRA DO HEROÍSMO E PRAIA DA VITÓRIA							
39010500	EBI dos Biscoitos	1	1	-	-	-	-	-1
39012501	EB 1,2,3/JI dos Biscoitos, Biscoitos, Praia da Vitória	-	-	-	-	-	-	-
39012302	EB1/JI dos Altares, Altares, Angra do Heroísmo	-	-	-	-	-	-	-
39012303	EB1/JI do Raminho, Raminho, Angra do Heroísmo	-	-	-	-	-	-	-
39012304	EB1/JI das Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras, Praia da Vitória	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
4	ILHA GRACIOSA							
41	CONCELHO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA							
41010600	EBS da Graciosa	-	1	-	1	-	-	-1
41012302	EB1/JI de Santa Cruz, Santa Cruz	-1	-	-	-	-	-	-
41012303	EB1/JI do Guadalupe, Guadalupe	-1	-	-	-	-	-	-
41012304	EB1/JI da Luz, Luz	-2	-2	-	-	-	-	-
41012306	EB1/JI da Vila da Praia, S. Mateus	-1	1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
5	ILHA DE SÃO JORGE							
51	CONCELHO DA CALHETA							
51010600	EBS da Calheta	1	-	1	1	-	-	-1
51012302	EB1/JI da Ribeira Seca, Ribeira Seca	-	-	-	-	-	-	-
51012303	EB1/JI do Norte Pequeno, Norte Pequeno	-	-	-	-	-	-	-
51012304	EB1/JI da Calheta, Calheta	-	-	-	-	-	-	-
51020500	EBS de Vila do Topo	-	-	1	1	-	-	-
51022501	EB 1,2,3/JI da Vila do Topo, Vila do Topo	-	-2	-	-	-	-	-
52	CONCELHO DE VELAS							
52010600	EBS das Velas	1	1	-	-	-1	-	-1
52012302	EB1/JI das Velas, Velas	-	-1	-	-	-	-	-
52012303	EB1/JI da Beira, Velas	-1	-	-	-	-	-	-
52012304	EB1/JI das Manadas, Manadas	-	-	-	-	-	-	-
52012305	EB1/JI do Norte Grande, Norte Grande	-1	-1	-	-	-	-	-
52012306	EB1/JI dos Rosais, Rosais	-1	-	-	-	-	-	-
52012307	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	-	-	-	-	-	-	-
52012309	EB1/JI da Urzelina, Urzelina	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
6	ILHA DO PICO							
61	CONCELHO DAS LAJES DO PICO							
61010600	EBS das Lajes do Pico	-	1	-	1	-	-	-1
61012302	EB1/JI das Lajes do Pico, Lajes do Pico	-1	-1	-	-	-	-	-
61012303	EB1/JI da Ribeira do Meio, Lajes do Pico	-	-	-	-	-	-	-
61012304	EB1/JI da Silveira, Lajes do Pico	-	-	-	-	-	-	-
61012205	EB1 da Calheta do Nesquim, Calheta do Nesquim	-	-	-	-	-	-	-
61012306	EB1/JI da Piedade, Piedade	-	-	-	-	-	-	-
61012307	EB1/JI das Ribeiras, Ribeiras	-	2	-	-	-	-	-
61012308	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
61012309	EB1/JI de São João, São João	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
62	CONCELHO DA MADALENA							
62010600	EBS da Madalena	1	1	1	1	-	-	-1
62012302	EB1/JI das Bandeiras, Bandeiras	-	-	-	-	-	-	-
62012203	EB1 da Candelária, Candelária	-	-	-	-	-	-	-
62012304	EB1/JI da Criação Velha, Criação Velha	-	-	-	-	-	-	-
62012305	EB1/JI da Madalena, Madalena	-1	-1	-	-	-	-	-
62012306	EB1/JI de São Caetano, São Caetano	-	1	-	-	-	-	-
62012307	EB1/JI de São Mateus, São Mateus	-	-	-	-	-	-	-
63	CONCELHO DE SÃO ROQUE DO PICO							
63010600	EBS de São Roque do Pico	1	-	-	1	-	-	-1
63012302	EB1/JI da Prainha e Santo Amaro, S. Roque	-1	-1	-	-	-	-	-
63012303	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Luzia	-	-	-	-	-	-	-
63012305	EB1/JI de Santo António, Santo António	-	-1	-	-	-	-	-
63012306	EB1/JI de São Roque, S. Roque do Pico	1	-1	-	-	-	-	-
63012207	EB1 do Cais do Pico, São Roque do Pico	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
7	ILHA DO FAIAL							
71	CONCELHO DA HORTA							
71040500	EBI da Horta	2	2	1	2	-1	-3	-3
71042301	EB1/JI do Capelo e Praia do Norte, Horta	-	-	-	-	-	-	-
71042302	EB1/JI de Castelo Branco, Castelo Branco	-1	1	-	-	-	-	-
71042304	EB1/JI dos Cedros, Cedros	-	-	-	-	-	-	-
71042305	EB1/JI da Feteira, Feteira	-1	-	-	-	-	-	-
71042207	EB1 das Grotas, Feteira	-	-1	-	-	-	-	-
71042308	EB1/JI dos Flamengos, Flamengos	-	-1	-	-	-	-	-
71042309	EB1/JI da Vista Alegre, Matriz e Conceição	-1	2	-	-	-	-	-
71042310	EB1/JI Côsul Dabney, Angústias	-	2	-	-	-	-	-
71042311	EB1/JI do Pasteleiro, Angústias	-	1	-	-	-	-	-
71042312	EB1/JI de Pedro Miguel, Pedro Miguel	-	-	-	-	-	-	-
71042313	EB1/JI da Praia do Almojarife, Praia do Almojarife	-	-	-	-	-	-	-
71042315	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-1	-	-	-	-	-	-
71042316	EB1/JI do Salão, Salão	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
8	ILHA DAS FLORES							
89	CONCELHOS DE LAJES E DE SANTA CRUZ							
89010600	EBS das Flores	-	-	1	1	-	-	-1
89012601	EB1,2,3/JI/S Pe. Mauricio de Freitas, Santa Cruz	-1	-2	-	-	-	-	-
89012502	EB1,2/JI das Lajes das Flores	-1	-1	-	-	-	-	-
89012307	EB1/JI de Ponta Delgada, Ponta Delgada, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
9	ILHA DO CORVO							
91	CONCELHO DO CORVO							
91010500	EBI Mouzinho da Silveira, Vila do Corvo	-	-	-	-	-	-	-

MAPA VI

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO
DO ENSINO BÁSICO**

NÍVEL E CICLO	NÚMERO DE CÓDIGO
Educação Pré-Escolar	90
Ensino Básico (1º Ciclo)	92
Educação Pré-Escolar - Educadores de Infância Especializados em Educação Especial	94
Educação Pré-Escolar-Educadores de Infância com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos	95
Ensino Básico (1º Ciclo) - Professores Especializados em Educação Especial	96
Ensino Básico (1º Ciclo)-Professores com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos	97
Ensino Básico (2º Ciclo) - Professores Especializados em Educação Especial	50
Ensino Básico (3º Ciclo) e Ensino Secundário- Professores Especializados em Educação Especial	52

MAPA VII

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPO DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Português e Estudos Sociais / História	200
Português e Francês	210
Português e Inglês	220
Matemática e Ciências da Natureza	230
Educação Musical	240
Educação Visual e Tecnológica	250
Educação Física	260
Educação Moral e Religiosa Católica	290

MAPA VIII

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPO DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Educação Moral e Religiosa Católica	290
Português	300
Latim e Grego	310
Francês	320
Inglês	330
Alemão	340
Espanhol	350
História	400
Filosofia	410
Geografia	420
Economia e Contabilidade	430
Matemática	500
Física e Química	510
Biologia e Geologia	520
Educação Tecnológica	530
Electrotécnica	540
Informática	550
Ciências Agro-Pecuárias	560
Artes Visuais	600
Música	610
Educação Física	620

MAPA IX
ENSINO ARTÍSTICO

Grupo	Subgrupo	Código	Disciplinas
Instrumento	Acordeão.....	M01	Acordeão.
	Alaúde.....	M02	Alaúde.
	bandolim.....	M03	Bandolim.
	Clarinete.....	M04	Clarinete.
	Clavicórdio.....	M05	Clavicórdio.
	Contrabaixo.....	M06	Contrabaixo.
	Cravo.....	M07	Cravo;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Teclado.
	Fagote.....	M08	Fagote.
	Flauta Transversal....	M09	Flauta.
	Flauta de Bisel.....	M10	Flauta de Bisel.
	Guitarra.....	M11	Guitarra/Viola Dedilhada.
	Guitarra Portuguesa...	M12	Guitarra Portuguesa.
	Harpa.....	M13	Harpa.
	Oboé.....	M14	Oboé.
	Órgão.....	M15	Órgão; Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Acompanhamento e Improvisação;Teclado.
	Percussão.....	M16	Percussão.
	Piano.....	M17	Piano;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Teclado;Acompanhamento.
	Saxofone.....	M18	Saxofone.
	Trombone.....	M19	Trombone.
	Trompa.....	M20	Trompa.
	Trompete.....	M21	Trompete.
	Tuba.....	M22	Tuba.
	Violeta.....	M23	Violeta/Viola de Arco.
	Violino.....	M24	Violino.
	Violoncelo.....	M25	Violoncelo.
Canto	Canto.....	M26	Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório.
	Canto Gregorino.....	M27	Canto Gregoriano;Modalidade.
Formação Musical		M28	Formação Musical;Educação Musical.
Análise e Têc. Compos.		M29	Análise e Técnicas de Composição;Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às Técnicas de Composição;Laboratório de compo- sição.
História da Música		M30	História da Música.
Acústica		M31	Acústica Musical;Acústica e Organologia.
Música de Conjunto		M32	Conjuntos Vocais e ou Instrumentais;Orquestra; Música de Câmara;Coro;Classe de Conjunto.
Línguas	Alemão.....	M33	Alemão.
	Italiano.....	M34	Italiano.
	Latim.....	M35	Latim.
	Francês.....	M36	Francês.
Ballet	Ballet.....	M37	Ballet
Instrumentos Tradicionais	Instrumentos Tradicionais	M38	Instrumentos Tradicionais
a)			

a) Outros Instrumentos ou disciplinas.

Rectificações

6/2007 - Rectifica-se despacho publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 26 de Dezembro de 2006, com o n.º 1329/2006, p. 5568, relativamente à homologação de classificação profissional da professora Andreia Maria Neves Martins, do Grupo de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Classificação Profissional onde se lê:

“12,5”

deve ler-se:

“ 13”.

3 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

7/2007 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 1739/2006 no *Jornal Oficial* II série n.º 47 de 21 de Novembro de 2006, p. 5137, onde se lê:

“Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Em despacho de 24 de Abril de 2006:

M17 – Piano

Volodymyr Shunko, com início em 12 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo.

M24 – Violino

Yuriy Gertsev, com início em 9 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo”,

deverá ler-se:

“Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

M17 – Piano

Volodymyr Shunko, com início em 12 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo.

M24 – Violino

Yuriy Gertsev, com início em 9 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo.”.

8/2007 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o número 1740/2006 no *Jornal Oficial* II série n.º 47 de 21 de Novembro de 2006, p. 5137 onde se lê:

“Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006

5.º grupo

Mara de Deus Melo, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007”,

deverá ler-se:

“Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Mara de Jesus Melo, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”.

4 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

9/2007 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 27/2007 no *Jornal Oficial* II série n.º 1 de 2 de Janeiro de 2007, p. 28, onde se lê:

“Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 27 de Outubro de 2003:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por 30 dias com início a 30 de Outubro de 2006”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 27 de Outubro de 2006:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por 30 dias com início a 30 de Outubro de 2006.”.

10/2007 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 1126/2006, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 51, de 19 de Dezembro de 2006 onde se lê:

“Escola Básica e Secundária da Maia”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada da Maia”.

11 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

Aviso

44/2007 - Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

31 de Agosto de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

46/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se saber que se encontra afixada neste Estabelecimento de Ensino, para consulta a lista de antiguidades, do pessoal docente desta escola, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

20 de Dezembro de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

Aviso

45/2007 - Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do n.º 1 do artigo 95.º do

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas, nos locais de estilo, as listas de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os Docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

18 de Dezembro de 2006. – A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria do Rosário Andrea Mirante Afonso*.

47/2007 - Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborado a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006, encontrando-se afixada neste Estabelecimento de Ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 2006. - A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria do Rosário Andrea Mirante Afonso*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

192/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 10.000,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Horta – 99001-860 Horta, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal D, do 2.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* II Série n.º 13 de 28 de Março de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 -

- Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

193/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 16 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 11.595,00 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão feminino – 2.ª fase – 1.ª eliminatória, 7.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro publicado no *Jornal Oficial* n.º 47 II série de 22 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 52 II série de 27 de Dezembro de 2005 e 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 02 II série de 10 de Janeiro de 2006 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 15 II série de 11 de Abril de 2006 e 4.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 de 30 de Maio de 2006 e 5.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

€ 28.080,00 - Boavista Sport Clube – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da III Divisão Série Açores – 2.ª Fase, 4.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro publicado no *Jornal Oficial* n.º 50 II série de 13 de Dezembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 de 20 de Dezembro de 2005 e 2 Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 02 de 10 de Janeiro de 2006 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 12.716,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760-173 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 – 2.ª fase – 1/2 final – 1.ª ronda dos perdedores e 1/2 final da Taça de Portugal, 5.ª e 6.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 49 II série de 06 de Dezembro de 2006 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 02 II série de 10 de Janeiro de

2006 e 3.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 10 II série de 07 de Março de 2006, e 4.º e 5.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Março e 6.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 20 de 16 de Maio de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 - Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

16 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

194/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 1 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 17.860,00 - Clube Desportivo Rabo de Peixe – 9600 Rabo de Peixe, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, 3.ª prestação, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 50 de 13 de Dezembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 30 de 25 de Julho de 2006.

€ 7.410,00 - Clube Desportivo de Rabo de Peixe - 9600 Rabo de Peixe, destinada à majoração dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2005/2006, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 50 de 13 Dezembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 30 de 25 de Julho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 5.4 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Desporto, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

1 de Agosto de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

195/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 30 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.116,58 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a desenvolvimento do Plano de preparação do ano 2006 dos Jogos das Ilhas – Corsega 2007, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A – 1.ª prestação, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 27, de 04/07/2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.6 – Jogos das Ilhas, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

30 de Agosto de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

196/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 29 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.080,00 - Clube de Golfe da Ilha Terceira – 9760 Praia da Vitória, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em golfe, no ano 2006 conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 7.752,00 - Clube de Atletismo da Ilha Terceira – 9700-966 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em atletismo no ano 2006, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 4.900,00 - Associação Cristã da Mocidade – 9700-706 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em atletismo no ano 2006, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 1.600,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em atletismo no ano 2006, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 184,00 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 dos Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em atletismo no ano 2006, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 520,00 - Clube Independente de Atletismo Ilha Azul - 9900 Horta, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em atletismo no ano 2006, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

197/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 29 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 292,50 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar a formação de recursos humanos - formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 - II Série, de 13.06.2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do desporto – Projecto 5.3 – Promoção e Formação 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

61/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, adiante designado por CDCESRG ou segundo outorgante, devidamente representado por Hélder Fernandes Lemos Goulart, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 16.437,00, conforme o programa apresentado, é de € 13.995,00, sendo:

- a) € 6.390,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007;

- b) € 5.850,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007;
- c) € 1.755,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de S. Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.036,53.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 12.240,00 por verbas do FRD, até Fevereiro de 2007.
- 2.º - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2007, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários, por verbas do Plano Regional Anual.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de São Miguel, em conformidade.

5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Fevereiro de 2007, os relativos aos jogos realizados até Janeiro de 2007 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, provocando a devolução da verba destinada a apoios complementares;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

20 de Dezembro de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, *Hélder Fernandes Lemos Goulart*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

2/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 21/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar ao Pico para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol sénior feminino;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar

Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 85.087,62, conforme o programa apresentado, é de € 50.983,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 2.414,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal na época desportiva de 2006/2007;
- e) € 2.210,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal na época desportiva de 2006/2007.

2.º -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006 e 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 36.414,00 até Dezembro de 2006 e o remanescente até Julho de 2007, pela Acção 5.4.2. "Apoio à participação em quadros competitivos nacionais" – Intervenção específica em Rabo de Peixe, do Plano Regional Anual.
- 2.º -

29 de Dezembro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

Contrato-programa

62/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação Andebol da Ilha Santa Maria	2.670.00€
Associação Voleibol da Ilha Santa Maria	3.700.00€
Clube Desportivo Escolar da Esc. B. I. Santa Maria	410.00€

10 de Janeiro de 2007. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Sónia Capaz Leandres*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Contratos-programa

63/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano 2006/2007, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto / Serviço de Desporto de São Jorge e o clube desta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto / Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objecto deste contrato-programa o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Futebol Clube Calheta	11.395,15

64/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o

artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados para o ano de 2006/2007, contrato programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato-programa o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular .

Entidade	Montante
Futebol Clube Urzelinense	432.00€
Associação Amigos da Caldeira Santo Cristo	432.00€
Judo Clube São Jorge	432.00€
Associação dos Bombeiros Voluntários de Velas	864.00€
GEF-AEP Norte Pequeno	432.00€
APEBIV do Topo	648.00€

65/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano 2006/2007, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto / Serviço de Desporto de São Jorge e o clube desta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto / Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objecto deste contrato-programa o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Futebol Clube Calheta	11.395,15

66/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foram celebrados Contratos Programa de desenvolvimento desportivo – Actividades de promoção em meio escolar entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge e os clubes desta ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objecto deste contrato-programa o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas	3.680,00€
Clube Desportivo Escolar do Topo	3.300,00€

3 de Janeiro de 2007. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

95/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., sociedade anónima, pessoa colectiva n.º 512 032 386, C.A.E. 52 111, com sede na Rua da Juventude, n.º 38, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 53.588,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros), pela criação de 4 (quatro) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

5 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Betten-court*.

96/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à M.C.FREITAS Medição imobiliária – Sociedade Unipessoal, pessoa colectiva n.º 512 065 802, C.A.E. 70 310, com sede na Rua dos Mercadores, n.º 18, Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

97/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Dutras, Lda., Sociedade por Quotas, pessoa colectiva

n.º 512 081 760, C.A.E. 51 390, com sede Quinhões – Feteira, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 24.312,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e doze euros), pela criação de 3 (três) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

8 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

98/2007 - Considerando que a organização dos interlocutores da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional estrutura-se em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e dos artigos 28.º e alínea f) do artigo 46.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, delego, sem prejuízo do direito de avocação, na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, licenciada Carla de Miranda Sampaio Raposo, competências para:

- Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;

- Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;
- Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
- Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

A delegação de poderes produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, ficando por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

9 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

Extracto de despacho

117/2007 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional de 10 de Janeiro de 2007:

Ana Virgínia Chaves Monteiro Paulo, assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo principal (escalão 1, índice 222), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

11 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, Exaltina Barbosa Arruda.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

198/2007 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 1/GSR/2007 e 2/GSR/2007, datadas de 9 de Janeiro de 2007, são transferidas as seguintes importâncias de: 69.266,66, destinada a despesas

correntes, e 266.666,00 € destinado a despesas de capital, imputada à seguinte acção 08.03.06. AD, referentes aos duodécimos de Janeiro de 2007, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a primeira ser processada pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec.04.03.05 A – SRPCBA, e a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A - SRPCBA.

11 de Janeiro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Despachos

99/2007 - Considerando que se encontra por prover o lugar de director de serviços da Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando que Sérgio Luis dos Santos Paixão, Bacharel em Engenharia Electrónica e Máquinas, e Inspector Técnico de Viação Especialista Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, reúne os requisitos legais para o exercício do cargo anteriormente referido.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear, em regime de substituição, Sérgio Luis dos Santos Paixão, Bacharel em Engenharia Electrónica e Máquinas, e inspector técnico de viação especialista principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, para o cargo director de serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
4. O presente despacho produz efeitos em 1 de Dezembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

I – Identificação:

Sérgio Luís dos Santos Paixão
 Naturalidade: São Sebastião da Pedreira, Lisboa
 Nacionalidade: Portuguesa
 Data de Nascimento: 15 de Agosto de 1948

II – Habilitações Literárias:

Bacharelato em Engenharia Electrónica e Máquinas pelo ISEL.

É possuidor do certificado do SNCP (Sistema Nacional de Certificação Profissional) como formador na área dos Transportes Terrestres, estando inscrito na Bolsa Nacional de Formadores.

III – Formação profissional:

Seminário para dirigentes, de 27 a 29 de Outubro de 1987;
 Curso de Condução Económica e Defensiva, de 21 a 24 de Maio de 1991, na sede da RN em Queluz.

IV – Experiência Profissional:

Foi admitido na Função Pública em 01/03/1977, e é funcionário do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação de Ilha do Faial, desempenhando funções na Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta, desde 3 de Janeiro de 1984. Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, transita para a carreira de Inspector Técnico de Viação.

Engenheiro Técnico de Electromecânica Especialista Principal desde 07/10/1999.

Foi nomeado Delegado de Viação e Transportes da Horta em 08/05/1988.

Foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Estradas, em 13 de Junho de 1994.

Foi nomeado Chefe de Divisão de Viação, da Delegação da Ilha do Faial, em 02 de Maio de 1995.

Foi nomeado, em regime de substituição, para o cargo de Director de Serviços da DSVT da Horta, em 7 de Maio de 1998.

Foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Director de Serviços da DSVT da Horta, em 20 de Setembro de 1999.

Foi nomeado Director do Projecto de formação de professores na área de Segurança e Prevenção Rodoviária, e de análise das condições de segurança rodoviária, externa e interna das escolas da Região 1 de Dezembro de 2003, pelo período de três anos.

Na qualidade de formador desenvolveu as seguintes actividades:

- Em 1986 – foi monitor de segurança e prevenção rodoviárias, num curso de formação de taxistas nas ilhas do Faial, Pico e S. Jorge;

- Em 1989 e 1990 – foi monitor de Código de Estrada, Circulação e Prevenção Rodoviária, num curso para Agentes Técnicos de Viação;
- Em Março, Abril e Maio de 1991 – foi monitor de Circulação e Segurança Rodoviária, em cursos de formação para instrutores de condução automóvel, em Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada;
- Em Março de 1993 – foi monitor de prevenção rodoviária num curso de reciclagem para taxistas, organizado pela Secretaria Regional do Turismo;
- Em 1995 – foi monitor de várias matérias num curso para inspectores de veículos;
- Em 1997 – foi monitor de movimentação de cargas, num curso para estivadores, organizado pela empresa Opertri;
- Em 1998 – foi monitor de legislação rodoviária em cursos para directores e sub-directores de Escolas de Condução

100/2007 - Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pela Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é renovada a comissão de serviço de António Manuel Alves Vicente da Silva Melo, licenciado em Direito, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no cargo de vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

22 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

101/2007 - Considerando que se encontra por prover o lugar de chefe de divisão da Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando que Isménia Carvalho Landeiro Alves, licenciada em Engenharia Civil, e Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira, reúne os requisitos legais para o exercício do cargo anteriormente referido.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear, em regime de substituição, Isménia Carvalho Landeiro Alves, licenciada em engenharia civil, e técnica superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira, para o cargo Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
4. O presente despacho produz efeitos em 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Isménia Carvalho Landeiro Alves
 Nacionalidade: Portuguesa
 Data de nascimento: 8 de Julho de 1976

II – Habilitações literárias

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico

III – Experiência profissional

- a) Na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos:

Desde 13 de Setembro de 2005 – Técnica Superior de 1.ª Classe (área de Engenharia Civil).
 De 12 de Setembro de 2003 a 12 de Setembro de 2005 – Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Engenharia Civil).

De 1 de Outubro de 2001 a 11 de Setembro de 2003 – Estagiária da Carreira Técnica Superior (área de Engenharia Civil).

- b) Outra:

Desde Julho de 2005 – Perita Avaliadora Local e Regional do Ministério das Finanças da DGCI.
 De Janeiro a Setembro de 2001 – Estagiária de Engenharia Civil na Empresa Jaime Ribeiro & Filhos, S.A., acompanhamento na óptica do Empreiteiro, da Obra de “Construção de 50 Fogos e infra-estruturas da Urbanização de Santa Rita na Praia da Vitória”.

Ano Lectivo 2000/2001 – Docente de Práticas Oficiais e Laboratoriais ao Curso de Formação Profissional de Técnico de Construção Civil na Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Outubro de 2000 – Estagiária de Engenharia Civil na Empresa CINCLUS – Planeamento e Gestão de Projectos do Grupo Sonae.

1996/2000 – Explicadora de Matemática e Geometria Descritiva a todos os níveis de ensino. Ano Lectivo 94/95 – Ensino de Educação Visual e Tecnológica aos 8º e 9º anos, na Escola Preparatória e Básica Francisco Ornelas da Câmara, na Praia da Vitória.

IV – Outras qualificações:

Fluente em Inglês e Francês, escrito e falado.

Utilizador de Windows XP (Office 2000), Word, Excel, Power Point, Auto Cad, Project, Statistics e Internet Explorer.

Experiência em Avaliação Imobiliária, colaboradora nos Açores da Empresa Avaltaxo.

V – Cursos de Formações/Acções de Formação/Seminários

Seminário “segurança no trabalho”, Abril de 2006 – SREC – IRT

Curso de “Procedimento e Processo Expropriativo, 14 horas, Setembro de 2005 – SRHE.

Seminário “CAF: O modelo de qualidade para todos os Serviços Públicos”, 6 horas, Junho de 2005 – DROAP

Seminário “Semana Europeia 2005 – Calem esse ruído”, Outubro de 2005 – SREC – IRT

Formação de Perito Avaliador – Direcção Geral de Impostos, Ministério das Finanças, Julho de 2005.

Curso “direcção e liderança”, 30 horas, Maio de 2005 – CFAPA

Curso “gestão de reclamações”, 12 horas, Abril de 2005 – CFAPA

Seminário “segurança no trabalho”, Abril de 2005 – SREC – IRT

Seminário “cidades atlânticas património mundial da unesco”, Janeiro de 2005 – CMAH.

Curso “codigo de procedimento administrativo”, 30 horas, Setembro de 2004 – CFAPA

Seminário “construir em segurança”, Outubro de 2004 – SREC – IRT.

Curso “elaboração de textos profissionais”, 30 horas, Julho de 2004 – CFAPA

Curso “criatividade, inovação e motivação nos serviços públicos”, 30 horas, Maio de

Curso “técnicas de avaliação de desempenho”, 30 horas, Abril de 2004 – CFAPA

Seminário “classificação do património ambiental e edificado”, Abril de 2004 – Instituto Açoriano da Cultura.

Curso “Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas”, 30 horas, Março de 2004 – CFAPA

Curso do Traçado de Estradas em Planta, LNEC, Outubro de 2002.

Curso de Formação de Formadores.

Curso de Auto Cad 14

102/2007 - Delegado em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito na Rua da Travessa, n.º 2 L, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo 989, que se destina a ser cedido a um agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, a adquirir a Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário e a José Manuel Garcia do Rosário, pelo preço e condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

8 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e seis, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário, NIF cento e onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete, e José Manuel Garcia do Rosário, NIF cento e dois milhões, oitocentos e seis mil e quarenta e sete, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia de Matriz, concelho de Horta, e ele da freguesia de Matriz, concelho de Horta, residentes na Rua da Travessa, n.º 2 L, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, titulares dos Bilhetes de Identidade números oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e um, e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezasseis, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e um e em onze de Janeiro de dois mil e um.

Em segundo lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho

do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Janeiro de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa de dois pisos, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de cento e trinta e três, e quarenta metros quadrados, anexo/garagem com área coberta de doze metros quadrados e quintal de mil quatrocentos e noventa e quatro, e sessenta metros quadrados, sito à Rua da Travessa, n.º 2 L, freguesia Flamengos, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 989, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00212/Horta, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição Ap.01, de cinco de Julho de mil novecentos e noventa e três, pelo valor de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), que declaram haver já recebido.

O primeiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em ... de... de..., e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em ... de... de.....

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.

Rectificações

11/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Janeiro de 2007, de n.º 001/REC/2007, é rectificada a portaria n.º 017/REC/2006, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 28 de Novembro de 2006, com a referência n.º 977/2006, onde se lê:

“Maria Adelina Brum Macedo”,

deverá ler-se:

“Maria Adelaide Brum Macedo”.

9 de Janeiro de 2007. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

12/2007 - No *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 26 de Dezembro de 2006, p. 5630, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 1161/2006, onde se lê:

“Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fidalgo” e “Maria Teresa Correia Machado da Ponte Correia”,

deverá ler-se:

“Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes” e “Maria Teresa Batista Caetano Tristão”.

9 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

199/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de Dezembro de 2006, foram atribuídos os seguintes subsídios:

490.000,00 †(quatrocentos e noventa mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à conclusão da obra de construção do novo quartel daquela Associação.

150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado à ampliação do quartel daquela Associação.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Projecto 19.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), do Programa 19 (Protecção Civil), do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2006), onde tem cabimento.

5 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

103/2007 - Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 6 de Junho, e nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, n.º 22/2003/A, de 27 de Maio, n.º 27/2004/A, de 15 de Julho e n.º 25/2005/A, de 6 de Dezembro, diploma que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), determino a concessão dos seguintes incentivos, que serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Coesão, ao abrigo da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 15 de Junho:

Promotor	Projecto	Despesas Elegíveis	Incentivo não reembolsável
Turangra Viagens e Turismo, Lda	Participação em feiras nacionais e internacionais, workshops, Campanhas publicitárias, estudo criação e registo de marcas e logotipos	346 886.00 €	173 443.00 €
Nortravel - Agência de Viagens e Turismo, Lda	Promoção turística do Destino Açores: Consolidação e continuidade	320 940.00 €	160 470.00 €

5 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

Extracto de despachos

118/2007 - Por despacho da Chefe do Gabinete proferido no uso de competências delegadas, de 20 de Novembro de 2006:

Renovada a requisição de Maria Ana Arruda Velho, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico Económico, pelo período de um ano, para prestar serviço no Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

119/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 27 de Novembro de 2006:

João Carlos Rua Elavai, nomeado em comissão de serviço, no cargo de Coordenador dos Serviços de Ilha da Terceira, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a partir do dia 14 de Dezembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

5 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

104/2007 - Considerando que Sandra Paula Miranda Soares, técnica especialista do quadro de pessoal das Delegações de Turismo, a exercer funções na Delegação de Turismo de S. Miguel, obteve a licenciatura em Turismo, habilitação exigida para ingresso na carreira técnica superior; Considerando que aqueles serviços carecem de um técnico com a mencionada formação;

Obtido o parecer favorável, do Vice-Presidente do Governo, para a reclassificação profissional da funcionária acima mencionada;

Assim, ao abrigo n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497 /99 de 19 de Novembro, aplicado á Região Autónoma dos Açores pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto conjugadas com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e com a alínea *e*) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, nomeio Sandra Paula Miranda Soares, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8979636 emitido pelo Serviço de Identificação de Ponta Delgada a 21/09/2006, para exercer na Delegação de Turismo de S. Miguel, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, funções correspondentes às do estágio da carreira técnica superior, tendo em vista o seu provimento, por reclassificação, no lugar de técnico superior de 1.ª classe;

Ao cargo compete o vencimento mensal ílquido correspondente ao escalão 1, índice 460, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Nomeio júri do respectivo estágio:

Presidente: Carlos Manuel Teixeira da Silva, Delegado de Turismo.

Vogais efectivos: Eduardo Elias da Silva, técnico superior assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria da Graça da Silva Melo Bento, técnica superior de 1ª classe.

Vogais suplentes: Sandra Isabel Pamplona Ribeiro Bettencourt Dart, técnica superior de 1ª classe; Maria Lúcia Pereira Rosa Marcos, assessora.

10 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional de Turismo, Isabel Maria dos Santos Barata.

Extracto de despacho

120/2007 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 10 de Janeiro de 2007:

Miguel Trindade Tavares, nomeado, precedendo concurso, no lugar de rececionista de turismo principal, do quadro de pessoal das Delegações de Turismo – Direcção Regional de Turismo, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação após publicação no *Jornal Oficial*.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei 48/2006 de 29 de Agosto.

11 de Janeiro de 2007 - A Chefe de Secção, Maria Antonieta Soares.

DIRECÇÃO REGIONAL DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Aviso

48/2007 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica de 3 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe – área de Gestão de Empresas/Economia, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos dois lugares.

3 – O local de trabalho é na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, em Ponta Delgada, sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

5. Podem candidatar-se ao presente concurso, os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 – São requisitos gerais de admissão a concurso, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 – São requisitos especiais, possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) A classificação de serviço;

6.2 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final, serão afixadas no *placard* das instalações da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, em Ponta Delgada.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado, e delas constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa dos últimos três anos;

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As candidaturas poderão ser entregues, directamente nos serviços administrativos da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, Praça Gonçalo Velho, n.º 3 - 9500-063 Ponta Delgada ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Ana Margarida de Faria Reis, Directora de Serviços de Incentivos.

Vogais efectivos: Maria Augusta Martinho Lopes Correia, Chefe de Divisão de Análise de Incentivos, que substituirá a presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo.

Vogais suplentes: Jorge Parreira Esteves Pereira, Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica;
Mónica Patrícia Araújo Couto, técnica superior de 1.ª classe.

4 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Júri, *Ana Reis*.

49/2007 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica de 3 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe - área de Gestão de Empresas/Economia, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos dois lugares.

3 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, em Ponta Delgada, sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo

do projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

5. Podem candidatar-se ao presente concurso, os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 – São requisitos gerais de admissão a concurso, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 – São requisitos especiais, possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) A classificação de serviço;

6.2 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final, serão afixadas no placard das instalações da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, em Ponta Delgada.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado, e delas constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata,

a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa dos últimos três anos;

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As candidaturas poderão ser entregues, directamente nos serviços administrativos da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, Praça Gonçalo Velho, n.º 3 - 9500-063 Ponta Delgada ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri do concurso.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Ana Margarida de Faria Reis, Directora de Serviços de Incentivos.

Vogais efectivos: Maria Augusta Martinho Lopes Correia, Chefe de Divisão de Análise de Incentivos, que substituirá a presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo.

Vogais suplentes: Jorge Parreira Esteves Pereira, Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica;
Mónica Patrícia Araújo Couto, Técnica superior de 1.ª classe.

4 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Júri, *Ana Reis*.

50/2007 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas as listas de antiguidade do pessoal que exerce funções nesta Direcção Regional, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização das referidas listas cabem reclamações no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do Decreto-Lei acima mencionado.

10 de Janeiro de 2007. – O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

Rectificação

13/2007 - É rectificado o extracto de despacho, publicado com o n.º 1828/2006, no Jornal Oficial, II Série, n.º 49, de 5 de Dezembro de 2006, p. 5272, onde se lê:

“ celebrado em 2 de Novembro de 2005,”,

deverá ler-se:

“.....celebrado em 02 de Dezembro de 2005”.

10 de Janeiro de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

105/2007 - Considerando o relevante papel desenvolvido pelos Centos de Cultura e Desporto da Segurança Social (CCD), em benefício dos trabalhadores do sector, fomentando laços de solidariedade e a melhoria do seu bem estar social;

Tendo em conta que os CCD gerem actualmente importantes equipamentos sociais, que exigem apoios logísticos e recursos humanos significativos o que , no caso da Região Autónoma dos Açores, assume particular importância dada a sua localização tripartida pelas ilhas de S. Miguel, Faial e Terceira.

Neste contexto, de salientar ainda o relativo número de associados, o quadro de actividades programadas bem como os custos técnicos ligados ao desenvolvimento dos objectivos estatutários, que impõe a necessidade de adaptar o actual quadro legal em vigor o - Despacho n.º 9906/2006 (2.ª série) de 5 de Maio -, à realidade insular, pelo que determino o seguinte:

1 - Aos CCD sediados na Região Autónoma dos Açores é aplicado o Despacho 9906/2006, publicado no *Diário da República*, II Série, de 5 de Maio de 2006, em tudo o que for compatível com a especificidade dos mesmos e com as seguintes alterações:

- 1.1 - Nos casos em que os serviços ou instituições do sistema de solidariedade e segurança social não possam disponibilizar os espaços para a instalação de sedes e respectivos equipamentos os encargos com os arrendamentos contratados pelo CCD, bem como os encargos com a manutenção do equipamento, serão comparticipados a 100%.
- 1.2 - Os encargos com o pessoal ao serviço dos CCD que não se encontre vinculado ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social serão suportados pelos respectivos CCD;
- 1.3 - O subsídio ordinário referido nas alíneas a) e b) do n.º 1.1 e a comparticipação da refeição servida a pensionista prevista no ponto n.º 1.4 do despacho em referência, deverão ser pagos, quanto ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Instituto de Acção Social, Centro de Gestão Financeira da Segurança Social e Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, na proporção dos respectivos trabalhadores associados de cada uma dessas entidades.
- 1.4 - As despesas e encargos referidos nos pontos 1.1 e 1.2 deste despacho, bem como as despesas com água, gás e electricidade referidas no ponto 3 do Despacho n.º 9906/2006 serão suportadas, quanto ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Centro de Saúde de Angra do Heroísmo e Centro de Prestações Pecuárias de Angra do Heroísmo, na proporção dos respectivos trabalhadores associados.

2 - O n.º 4.2 do Despacho 9906/2006, publicado no *Diário da República*, II Série, de 5 de Maio de 2006, relativo às dispensas com os membros dos corpos gerentes, dada a dimensão dos CCD sediados na Região Autónoma dos Açores, será aplicado caso a caso, sem prejuízo do limite estabelecido na alínea a).

3 - É revogado o despacho n.º 342/2003 de 23 de Abril, publicado no *Jornal Oficial* II, Série, n.º 19, de 13 de Maio.

4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

20 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

106/2007 - Médicos com início de funções em 1 de Janeiro de 2007, com transmissão da titularidade dos respectivos contratos administrativos de provimento para os seguintes serviços,

Hospital do Divino Espírito Santo:

Hernâni Oliveira Resendes	Anestesiologia	Vaga Protocolada
Gustavo Manuel Ferreira Pires de Moraes	Cardiologia	Vaga Não Protocolada
Júlio André Delgado Constantino	Cirurgia Geral	Vaga Não Protocolada
Ana Catarina Viveiros Rego	Gastrenterologia	Vaga Protocolada
Marlene Sofia Gomes Estácio	Medicina Interna	Vaga Protocolada
Nuno Paulo Rocha Almeida	Medicina Interna	Vaga Protocolada
Teresa Garcia Rego	Patologia Clínica	Vaga Protocolada
Ana Isabel de Almeida Pinto Pais	Pediatria Médica	Vaga Não Protocolada
Maria da Glória Sá Cabral Damas da Silva	Pediatria Médica	Vaga Não Protocolada
Lilian Carla Nunes Campos	Urologia	Vaga Protocolada

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo:

Alexandra Cristina Santos Freitas	Medicina Interna	Vaga Protocolada
Ricardo Correia de Campos da Cunha Gregório	Medicina Interna	Vaga Protocolada

Hospital da Horta:

Rui Pedro de Oliveira Major Branco	Cirurgia Geral	Vaga Não Protocolada
------------------------------------	----------------	----------------------

Centro de Saúde da Horta:

Elsa Maria José Simões da Cruz de Brito Montez	Medicina Geral e Familiar	Vaga Protocolada
--	---------------------------	------------------

Centro de Saúde da Praia da Vitória:

Tânia Sofia Eufrásio Cortez	Medicina Geral e Familiar	Vaga Protocolada
-----------------------------	---------------------------	------------------

Centro de Saúde da Povoação:

Isabel Cristina Vaz Hintze de Almeida Fernandes Gil	Medicina Geral e Familiar	Vaga Protocolada
---	---------------------------	------------------

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo:

Paulo Martim Ornelas Branco	Medicina Geral e Familiar	Vaga Protocolada
-----------------------------	---------------------------	------------------

Centro de Saúde do Nordeste

Anabela Pimentel Lopes	Medicina Geral e Familiar	Vaga Não Protocolada
------------------------	---------------------------	----------------------

8 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Acordo de cooperação

13/2007 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, representada pelo Presidente da Direcção, Conceição Gomes Morgado ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição do imóvel sito na Rua de São Gonçalo, Lote 2, Fracções B01 a A03, na freguesia de São Pedro, em Ponta Delgada, para o centro de dia dos utentes e sede da instituição.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

A aquisição acima indicada, está estimada em cerca de 617.157,17€ (seiscentos e dezassete mil cento e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, até ao montante de 617.157,00€ (seiscentos e dezassete mil cento e cinquenta e sete euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída no primeiro semestre do ano 2007.

Cláusula 5.ª

Processamento

A participação financeira para Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph será disponibilizada de acordo com as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph o, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

19 Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, *Conceição Gomes Morgado*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

121/2007 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 3 de Novembro de 2006:

Autorizadas as celebrações de contratos administrativos de provimento com os enfermeiros nível 1:

Elisa Conceição Almeida, Corina Patrícia Rodrigues Gouveia, Luísa Manuela Araújo Rodrigues, Mariana Carvalhido Silva Gomes e Sérgio Manuel Silva Cardoso, com efeitos à data de 18 de Dezembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2007. - A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Maria Manuela Rodrigues Silva Duarte Ferreira*.

122/2007 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 29 de Dezembro de 2006:

Maria Manuela Rodrigues Silva Duarte Ferreira, Nadine Pironet e Luís Carlos Pires Ferreira, nomeados precedendo concurso na categoria de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

123/2007 - Por deliberação de 29 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, determinada a cessação da prática do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Janeiro de 2007, aos seguintes enfermeiros:

- José Teixeira Freitas.
- Maria Júlia Trigo Ponte Tavares Leite.
- Maria Leonor Ferreira Branco.

- Maria Silvina Pereira Medeiros Borges.
- Maria Luísa Simas Terra.
- Olga Margarida Gomes Miranda Cordeiro.
- Teresa Rosário Raposo Silva.
- Zélia Fátima Lima Martins.

9 de Janeiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despachos

124/2007 - Por despacho do vogal administrativo, de 3 de Janeiro de 2007, foi celebrado o contrato a termo resolutivo incerto com a enfermeira nível1 Fátima Maria Roca, com efeitos a 3 de Janeiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

125/2007 - Por despacho do vogal administrativo de 3 de Janeiro de 2007, foi celebrado os contratos a termo resolutivo incerto com auxiliares de acção médica, com efeitos a 03 de Janeiro de 2007:

Liberal Manuel Arruda Melo.
Luís Filipe Pereira de Medeiros.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

3 de Janeiro de 2007. - O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

126/2007 - Por despacho de vogal administrativo, de 4 de Janeiro de 2007, António Manuel Medeiros Anacleto, nomeado técnico informática grau 2 nível1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

4 de Janeiro de 2007. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

51/2007 - Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de Enfermeiro de nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II série, de 31 de Outubro de 2006.

Candidatos admitidos:

Ricardo Alberto de Abreu Ribeiro.
Susana Isabel Aguiar Martins.
Tércio Medeiros Maio.

4 de Janeiro de 2007. – A Presidente de Júri, *Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro*.

52/2007 - Faz-se público que o concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 47 de 21 de Novembro de 2006 e jornais de expansão regional e nacional, *Açoriano Oriental* e *Público*, do dia 6 de Novembro, ficou deserto.

11 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Júri, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

127/2007 - Por despachos do conselho de administração, de 21 de Dezembro de 2006:

Foi autorizado a rescisão de contrato administrativo de provimento com a enfermeira Sílvia Joana da Cunha Rodrigues com efeitos à data de 18 de Dezembro de 2006.

Nuno Alexandre Silveira de Mendonça, nomeado técnico radiologia especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro de Saúde na sequência de concurso interno limitado de acesso.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força de Lei 98/97, de 26 de Agosto.

128/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 23 de Outubro de 2006, atribuída pela segunda fase de descongelamento aprovado na Resolução n.º 108/2006, de 3 de Agosto de 2006:

Autorizado a contratação em regime de contrato administrativo de provimento com a enfermeira Ana Rita Fernandes Costa Carvalho pelo de um ano com início a 14 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

Rectificação

14/2007 - É rectificado aviso publicado com o n.º 1186/2006 no *Jornal Oficial* II série n.º 52, de 26 de Dezembro de 2006, onde se lê:

“...Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de apoio e vigilância...”

deve ler-se:

“...Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica...”

4 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Deliberações

2/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 15 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por três meses com o seguinte enfermeiro nível 1, a partir de 7 de Dezembro de 2006, em virtude de ter sido celebrado contrato administrativo de provimento, por deliberação do conselho de administração, de 25 de Outubro de 2006

Início a 7 de Dezembro de 2006:

Marco António Morgado Alves.

3/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 25 de Outubro 2006, foi autorizada a realização de contrato administrativo de provimento, com os seguintes enfermeiros:

Início a 7 de Dezembro de 2006:

Alex Aguiar Borges.
 Ana Filipa Cavaleiro Pascinho.
 Ana Luísa Aveiro Castro.
 Ana Maria Lima Raposo.
 Andreia Correia Borges.
 Andreia Dias Oliveira.
 Cláudia Sofia de Azevedo Inocêncio.
 Davide Nicodemus Penacho Leite.
 Diana Tavares Costa Ponte.
 Floriberta Gouveia Matos.
 Isabel Amaral Peixoto Neves.
 Letícia Andreia Martins Medeiros Silvestre.
 Marlene Farias Jardim Caetano.
 Nélia da Conceição Cabral Aguiar.
 Paulo Fernando da Silva Bento.
 Paulo Filipe Lourenço Pessoa.
 Sara Cristina Ávila Picanço.
 Sara Patrícia Gomes Nobre.
 Sílvia Alexandra da Câmara Carvalho.
 Susana Maria Nogueira mota.
 Suzete Borges Carreiro.
 Tânia Evangelina Oliveira Duarte.
 Tânia Medeiros Carreiro.
 Verónica da Conceição da Silva Amaral.

Início a 11 de Dezembro de 2006:

Maria Jacinta Sousa Gonçalves.
 Mark Paul de Sousa.
 Maura Cristina Pacheco Sousa.
 Sofia Margarida Alves Antunes.

4 de Janeiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

4/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 3 de Janeiro de 2007, nomeados técnicos de radiologia de 1.ª classe, escalão 1 índice 128:

Filipe de Sousa Medeiros;
 Micaela Patrícia Cabral Braga.

5 de Janeiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO**Extracto de despachos**

129/2007 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 18 de Julho de 2006:

Giselda Maria Azevedo Couto Ávila, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de auxiliar de acção médica (escalão 1, índice 142), com início a 15 de Dezembro de 2006.

Maria Natália Gomes Lopes Aguiar, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de auxiliar de acção médica (escalão 1, índice 142), com início a 3 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 18 de Outubro de 2006:

Francisco Valadão Fagundes, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de auxiliar de acção médica (escalão 1, índice 142), com início a 3 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

130/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Janeiro de 2007:

Maria Margarida Toste Falcão, autorizada a rescisão do contrato a termo certo na categoria de técnica de 2.ª classe, análises clínicas e saúde pública, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

131/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 14 de Dezembro de 2006:

Maria Margarida Toste Falcão, autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico de 2.ª classe, análises clínicas e saúde pública (escalão 1, índice 114), carreira técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2006.

5 de Janeiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de portaria**

200/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

58.220,00 €, á Obra Social Madre Maria Clara – Terceira, destinada à comparticipação na aquisição de uma viatura para apoio à creche e jardim-de-infância da Instituição.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

28 de Dezembro de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

14/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Santa Casa da Misericórdia dos Altares, representada pelo Provedor, José Homem de Meneses, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a construção de um armazém e garagem no edifício da Santa Casa da Misericórdia, sito ao Lugar, n.º 6 Altares.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

A obra acima indicada, acrescida do IVA, está estimada em cerca de 27.150,00€ (vinte e sete mil cento e cinquenta euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 27.150,00€ (vinte e sete mil cento e cinquenta euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído até ao 1.º Trimestre de 2007.

Cláusula 6.^a**Concurso e obra**

A Santa Casa da Misericórdia dos Altares será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1. As transferências para a Santa Casa da Misericórdia dos Altares serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à obra, pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

7 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, *José Homem de Meneses*.

15/2007 - A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Cardoso*, e a Casa do Povo de Feteira, no concelho de Angra do Heroísmo, – Terceira, representada pela Presidente da Direcção, *Carlos Manuel Pinto Pinheiro*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos dos honorários dos projectos para a obra de remodelação e recuperação do edifício sito à Estrada Regional n.º 2, Freguesia de Feteira, Concelho de Angra do Heroísmo, para a instalação dos serviços de Segurança Social e Saúde.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O custo dos projectos acima referidos é de 24.896,72€ (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante adicional de 5.368,39€ (cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos) o que, considerando o valor já indicado no acordo anterior "n.º 21/2001 (13.644,61€), prefaz um total máximo de 19.013,00€; (dezanove mil e treze euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, com a seguinte distribuição:

- no de 2006 8.928,00€
- no de 2007 10.085,00€

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser

restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou equiparadas, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

1. A execução dos projectos deverá estar concluída até final de 2007.

2. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para a Casa do Povo de Feteira serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Feteira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

20 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Feteira, *Carlos Manuel Pinto Pinheiro*.

16/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Patronato de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio

eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de *software* informático;
2. Executar a aquisição até final de Dezembro do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a suportar o custo atrás referido.

22 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *Antero Viveiros*.

17/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação-investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução:

1. Proceder à aquisição do equipamento para o Atelier de Tempos Livres.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada nos próximos 6 meses.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, que inclui o

equipamento até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula III

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula IV

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

4 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução, *Pe. Manuel António dos Santos*.

18/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Social de Idosos São Francisco Xavier, representado pelo Presidente da Direcção, *António de Sousa Correia*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de remodelação e ampliação do lar de idosos.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 110.733,00€ (cento e dez mil setecentos trinta e três euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita no orçamento do ano de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. O Centro Social de Idosos São Francisco Xavier será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. O Centro Social de Idosos São Francisco Xavier compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído no primeiro trimestre de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Centro Social de Idosos São Francisco Xavier será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução

da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

4 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier, *António de Sousa Correia*.

19/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima, representado pela Presidente da Direcção, *Maria Diogo*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de adaptação da Residência Rua Agostinho Cymbron, 15 Fajã de Baixo.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 6.542,00€ (seis mil quinhentos e quarenta e dois euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, até ao montante de 6.542,00€ (seis mil quinhentos e quarenta e dois euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita no orçamento do ano de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. O Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. O Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído no primeiro trimestre de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

4 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima, *Maria Diogo*.

20/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Casa do Povo de S. Sebastião, representado pelo Presidente da Direcção, *Raimundo Martins*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de coope-
ração-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de manutenção do edifício da Casa do Povo.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 103.000,00€ (cento e três mil euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 31.460,00€ (trinta e um mil quatrocentos e sessenta euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita no orçamento do ano de 2006 .

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. A Casa do Povo de S. Sebastião será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. A Casa do Povo de S. Sebastião compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluída no primeiro trimestre de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para a Casa do Povo de S. Sebastião será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de S. Sebastião, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de S. Sebastião, *Raimundo Martins*.

21/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Cardoso, e a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, representada pela Provedor, Roberto Madruga Soares, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto o pagamento dos honorários dos projectos para a obra de remodelação e ampliação do edifício sito à rua Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, nas Lajes do Pico, para implementação de uma valência de lar de idosos, com uma capacidade de 19 utentes.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo dos projectos acima referidos é de 34.591,86€ (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante adicional de 27.875,00€ (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco euros) o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior 22/2005, perfaz um total máximo de 32.875,00€ (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), correspondendo a cerca de 95% do investimento, através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2006 e 2007, da seguinte forma:

Já concedido em 2005 – 5.000,00€

Ano de 2006 – 24.416,00€

Ano de 2007 – 3.459,00€

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

1. A execução dos projectos deverá estar concluída até ao final do 1.º semestre de 2007.

2. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico serão disponibilizadas por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.

22/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e o Centro de Bem Estar Social do Livramento, representado pelo Presidente da Direcção, Pe. Agostinho Pinto, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição do imóvel sito à Rua da Igreja à Lapa n.º 21-Livramento, para construção da sede do Centro de Bem Estar Social e funcionamento de ATL e Centro de Atendimento Familiar e Aconselhamento Parental.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

A aquisição acima indicada, está estimada em cerca de 125.000,00 € (cento e vinte cinco mil euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluída no primeiro trimestre do ano 2007.

Cláusula 5.^a**Processamento**

1. A participação financeira para o Centro de Bem Estar Social do Livramento será disponibilizada de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do imóvel, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 6.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro de Bem Estar Social do Livramento, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

11 Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social do Livramento, *Pe. Agostinho Pinto*.

23/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Cardoso*, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, representada pelo Provedor, *António Fernando Raposo Cordeiro*, ao abrigo do disposto

no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto o pagamento dos honorários do projecto para a obra de construção do Complexo Social de Vila Franca do Campo, que inclui um centro de actividades ocupacionais para deficientes, uma lavandaria e cozinha para apoio ao complexo e serviço de apoio domiciliário e um lar de idosos, na ilha de São Miguel.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O custo dos projectos de arquitectura e de licenciamento acima referidos é de 115.200,00€ (cento e quinze mil e duzentos euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante adicional de 8.920,00€ (oito mil novecentos e vinte euros) o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior 8/2005, perfaz um total máximo de 69.120,00€ (sessenta e nove mil cento e vinte euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2006, da seguinte forma:

Já concedido em 2005 –	23.040,00€
Ano de 2006 –	46.080,00€

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste projecto deverá estar concluído no 1.º trimestre de 2007.

Cláusula 6.^a**Processamento**

1. A participação financeira para a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo será disponibilizada

por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos aos projectos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

11 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

24/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Santa Casa da Misericórdia Vila Franca do Campo, representada pelo Provedor, *António Fernando Raposo Cordeiro*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de adaptação da Casa Armando Cortes Rodrigues para Creche e ATL.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 562.529,70€ (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte nove euros e setenta cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 164.400,00€ (cento sessenta quatro mil quatrocentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita no orçamento do ano de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. A Santa Casa da Misericórdia Vila Franca do Campo será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. A Santa Casa da Misericórdia Vila Franca do Campo compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído no primeiro trimestre de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A participação financeira para a Santa Casa da Misericórdia Vila Franca do Campo será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia Vila Franca do Campo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

11 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

25/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia:

1. Proceder ao pagamento do transporte diário da jovem Carina Medeiros de Sousa, para frequência no Centro de Actividades Ocupacionais;
2. Executar o referido pagamento até fins de Dezembro do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.920,00€ (sete mil novecentos e vinte euros) destinado a suportar os custos dos transportes atrás referidos.

12 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

26/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, em Angra do Heroísmo, representado pelo Presidente da Direcção, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição do imóvel sito à Canada das Almas – São Carlos, para criação de um Centro de Acolhimento Temporário para Crianças.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

A aquisição acima indicada, está estimada em cerca de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída no primeiro trimestre do ano 2007.

Cláusula 5.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Centro Social e Paroquial de São Pedro será disponibilizada de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.
2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do imóvel, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 6.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

14 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

133/2007 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 19 de Dezembro de 2006, conforme delegação de competências:

Sandra Maria dos Santos Oliveira Lopes Rocha, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2007. – O Chefe de Secção, *Paulo Alexandre Barcelos Álamo*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DA HORTA

Extracto de despacho

134/2007 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 4 de Janeiro de 2007, conforme delegação de competências:

Maria Lourdes Teixeira Vargas, técnica profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de segurança

social de 1.ª classe, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2007. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

135/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 2006, é nomeada, Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha, Chefe de Secção de Pessoal e Expediente do quadro do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, Notária Privativa do mesmo quadro, por um período de seis meses.

10 de Janeiro de 2007. - A Administradora, *Margarida Mendes*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Deliberação

5/2007 - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Serviço Social ou Política Social), publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 51, de 21 de Dezembro de 2004 dispensada a realização efectiva do referido estágio à candidata Ana Cristina Resendes Dutra.

8 de Janeiro de 2007. A Presidente do Júri, *Isabel Margarida da Ponte Pascoal*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL

Despachos

107/2007 - Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 29 de Dezembro 2006:

É rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Ifigénia Marisa Aguiar Mendonça, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006.

108/2007 - Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 29 de Dezembro 2006:

Ifigénia Marisa Aguiar Mendonça, é nomeada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, no lugar de ingresso, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Divisão de Regimes Orçamento e Organização, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

O júri do concurso deliberou, conforme homologação de 11 de Dezembro de 2006, dispensar a realização efectiva do estágio.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro 2007. – O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de despacho

136/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas:

Em despacho de 30 de Outubro de 2006:

Renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros no cargo de Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006

Em despacho de 30 de Novembro de 2006:

Renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de José Maria Mendonça de Freitas no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Florestal das Flores e Corvo, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

29 de Dezembro de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

Aviso

53/2007 - Considerando que o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para ingresso na carreira

técnica superior - área de documentação e informação, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de arquivo de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aberto por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 2 de Agosto de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 2004, não foi publicado em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme exigido nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Considerando que a ausência do cumprimento desta formalidade se deveu a uma omissão do próprio jornal, não sendo, essa responsabilidade de modo algum imputável a este Departamento Governamental;

Considerando que esta situação foi detectada antes de iniciadas as operações de análise de candidaturas referentes ao concurso acima referenciado, pelo que o suprimento desta omissão pode ser feito em tempo útil, de forma a não prejudicar a legalidade e a continuidade do procedimento do concurso;

Considerando que, deste modo fica salvaguardada a prossecução dos princípios de actuação administrativa, previstos nos artigos 3.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Assim, informam-se todos os eventuais interessados que o prazo de candidatura ao concurso externo de ingresso para ingresso na carreira técnica superior - área de documentação e informação, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de arquivo de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aberto por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 2 de Agosto de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 2004, cujo aviso havia sido publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 28, de 28 de Novembro de 2006 (págs. 5183 a 5186) é prorrogado pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

O presente aviso será objecto de publicitação nos mesmos órgãos de imprensa escrita em que foi feita a anterior publicação, bem como na BEPA – Açores.

3 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Coucelos Goulart Sarmento*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Extracto de despacho

137/2007 - Por despacho do Director Regional dos Recursos Florestais, de 13 de Dezembro de 2006, foi autorizado a rescisão do contrato de trabalho a termo

resolutivo, celebrado com Luís Miguel da Silva Lemos, operário rural, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

3 de Janeiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Carlos Manuel Pimentel da Silva*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Aviso

54/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

• Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Execução do Sistema Integrado de Abastecimento de Água à Pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada - 1.ª Fase – Reabilitação do Caldeirão Grande e Reservatório do Carvão - Ilha de São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste em construção civil, incluindo fornecimento e montagem de cerca de 570 ml de condutas em PEAD para abastecimento incluindo caixas e acessórios, construção de reservatório em betão armado, estação elevatória de águas e reabilitação da Lagoa do Caldeirão Grande.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel - Açores.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) * (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.2 1.5 0-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	4 5.2 3.2 1.5 2- 2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.2 4.7 2.7 0- 3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) ** (não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável) NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 7 e/ou em dias □□□ partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.--º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do

Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

- i) A 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta.
- ii) A 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
- iii) A 11ª subcategoria da 4ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

- b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
(não aplicável)

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- Preço (55%);
- Valia técnica da proposta (45%), avaliada por:
- Programa de trabalhos (30%);
- Adequação dos meios humanos propostos (25%);
- Adequação dos meios materiais propostos (25%);

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 5/I.R.O.A./2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □ 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 1.500,00 euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □ 3 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 17.30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro [x] _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □ 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(não aplicável)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

A empreitada será candidatada ao PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: 1.181.356,52 €, com exclusão do IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia (dd/mm/aaaa).

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

8 de Janeiro de 2007. – O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

138/2007 - Por despacho do presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 5 de Janeiro de 2007:

Fábio Tércio Cristiano Rego, técnico profissional de controlo de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de

Alimentação e Mercados Agrícolas – Serviço de Classificação de Leite da Terceira, com local de trabalho na Ilha de São Jorge, é autorizada a transferência do seu local de trabalho para a Ilha Terceira, com efeitos à data do despacho.

9 de Janeiro de 2007. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

139/2007 - Por despachos do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 9 de Janeiro 2007:

São nomeados na categoria de técnico profissional de controlo especialista principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação, os funcionários abaixo indicados:

- Paulino Cabral Silva;
- Luís Alberto Teixeira Machado Toste;
- Luís Manuel Freitas de Medeiros;
- Humberto Espírito Santo Veríssimo;
- Guilherme Matias da Costa;
- João Guilherme de Sousa Morgado;
- Miguel Massa Correia;
- Luís Fernando Bettencourt da Câmara;
- José António Tavares Oliveira;
- Gustavo Luís Martins Pereira Raposo;
- Fernando da Silva Sousa;
- José Duarte Medeiros Costa.

10 de Janeiro de 2007. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despacho

140/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 9 de Outubro de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo, com José Norberto Ferreira Garcia, na categoria de motorista de ligeiros, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 3 de Janeiro de 2007 e vigorando pelo período de três anos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2007. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despacho

141/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Janeiro de 2007:

O licenciado Luís Maria Rebelo Rodrigues, nomeado precedendo concurso interno de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 12/2000/A, de 18 de Abril, produzindo efeitos à data da posse.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 e Agosto.

5 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Fátima Barbosa*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Aviso

55/2007 - Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e dois lugares para o grupo de pessoal semi-qualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro).

1- Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2006, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e dois lugares para admissão no grupo de pessoal operário semiqualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro), visando o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso I – dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais
Concurso II – dois lugares de operário (cantoneiro)

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração Local, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - Validade dos concursos – os concursos são válidos apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 - Local de trabalho será na área do concelho de Ribeira Grande.

5 - Legislação aplicável ao concurso – estes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e DL n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 - O conteúdo funcional relativo ao concurso I é o definido no Despacho 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 - O conteúdo funcional relativo ao concurso II é o definido no Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

8 - O vencimento será, para o concurso I, o correspondente ao escalão I, índice 155 e concurso II, o correspondente ao escalão 1, índice 137, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão prova de conhecimentos teóricos e prática, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 - A prova de conhecimentos teóricos será igual para os dois concursos, será escrita, cotada de 0 a 8 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários;
Férias, Faltas e Licenças;
Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No decurso da prova escrita os concorrentes podem consultar a legislação.

9.2 - A prova prática constará da execução de uma tarefa específica, integrada no conteúdo funcional das categorias em causa, e será cotada de 0 a 12 valores. A nota final da prova de conhecimentos será eliminatória para quem obtiver nota inferior a 9.5 valores.

9.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectivas fórmulas classificativas, constam da 1.ª acta das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será o produto da média aritmética das provas, obtida pela seguinte fórmula:

$CF = PC + AC + EPS/3$, em que:

CF = Classificação final;
 PC = Prova de conhecimentos teóricos e práticos;
 AC = Avaliação curricular;
 EPS = Entrevista profissional de selecção.

11 - Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9.5 valores.

12 - Requisitos gerais e especiais de admissão:

12.1 - A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 - Requisitos especiais:

Concurso I – Carta de condução de pesados;
 Concurso II – Habilitações mínimas exigíveis.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas d), e) e f), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento a sua titularidade.

13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido de forma legível que também pode ser facultado pelo serviço, normalizado de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, entregue directamente nesta Câmara Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600 – 509 Ribeira Grande, e dele deverão constar os seguintes elementos:

nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência Legal.

14 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
 Fotocópia do bilhete de identidade;
 Fotocópia do cartão de contribuinte;
Curriculum vitae.

15 - Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

A relação dos candidatos admitidos é afixada nos termos do artigo 33.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Concelho;

Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no Diário da República, se forem em número igual ou superior a 100;

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - Composição do júri:

Concurso I:

Presidente: Jaime Manuel Serpa Costa Rita, Vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos: João Luís Figueiredo Silva Melo, Encarregado Geral;
 Adriano da Costa, Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Vogais suplentes: José António Silva Brum, Vice-Presidente;
 Constantino Pacheco Carvalho, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Concurso II:

Presidente: Jaime Manuel Serpa Costa Rita, Vereador em regime de permanência.

Vogais

efectivos: João Luís Figueiredo Silva Melo, Encarregado Geral;
António Manuel Medeiros Amaral, Cantoneiro.

Vogais

suplentes: José António Silva Brum, Vice-Presidente;
José Francisco Pimentel Pacheco, Cantoneiro.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Dezembro de 2006. - O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

56/2007 - Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto - Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor Félix Manuel Raposo Domingos Sousa, pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Maria dos Anjos Amaral, lote 22, freguesia de Água de Pau, Concelho de Lagoa – Açores.

O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia de Água de Pau.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* III Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

19 de Dezembro de 2006. - Por Delegação de Competências, O Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.

Regulamentos

7/2007 - João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 08 de Janeiro de 2007, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a proposta de Regulamento do Canil Municipal de Lagoa - Açores e Centro de Recolha de Animais.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

9 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

Proposta de regulamento do canil municipal de Lagoa – Açores e Centro de recolha de animais

Preâmbulo

A presença de animais de estimação, com especial relevância para os cães, generalizou-se na sociedade portuguesa. A posse de animais domésticos de estimação pode ser um acto de necessidade, um acto social ou mesmo pedagógico.

No entanto, repetem-se anualmente situações de abandono de animais, com graves consequências para a vida destes e, muitas vezes, para a saúde pública. Para esta situação contribuem diversos factores, dos quais alguns não podem ser directamente resolvidos pelos poderes públicos.

Perante esta realidade foi estabelecido um conjunto normativo que enquadra os direitos e deveres dos possuidores de animais domésticos, e a sua relação com a Administração Pública, com particular incidência em aspectos de saúde pública.

No entanto, a presença de animais domésticos não deve ser, apenas, abordada do ponto de vista da saúde pública.

Consciente da necessidade de uma estrutura em conformidade com a legislação, mas também com a sensibilidade colectiva para os direitos dos animais, a Câmara Municipal de Lagoa – Açores construiu o Canil Municipal de Lagoa - - Açores, situado no Parque Municipal de Obras.

De acordo com os Decretos-Lei n.º 312/313/314/315/2003, de 17 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 313/2003 de 17 de Dezembro e das Portarias n.º 421/422/2004 de 24 de Abril e da Portaria n.º 585/2004 de 29 de Maio.

Por outro lado, o Concelho de Lagoa tem uma marcada componente rural onde a agropecuária assume um papel primordial no rendimento de muitas famílias, enquanto actividade económica organizada e responsável. Outros há, que encontram na criação de animais, um complemento à sua actividade profissional ou uma forma de perpetuar tradições religiosas seculares.

No entanto, a criação e manutenção destes animais pressupõe aspectos elementares de bem-estar animal, bem como de segurança dos cidadãos, não podendo tornar-se abusiva nem ocupar o domínio público.

É neste sentido que surge a necessidade de criar um Centro de Recolha de Animais e regulamentar o seu funcionamento.

No âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e n.º 9/2002, de 5 de Março, a Câmara Municipal de Lagoa – Açores, no uso da sua competência, propõe à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente proposta de regulamento, precedida, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, de apreciação pública, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, discussão e análise.

Artigo 1.º

Horário de funcionamento

De segunda-feira a sexta-feira das 08:30 às 16:30.

Artigo 2.º

Entidade responsável pelo canil e centro de recolha de animais

O Médico Veterinário Municipal é a Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia e, como tal, assume a responsabilidade pelo Canil e Centro de Recolha, tendo poderes para decidir o destino dos animais recolhidos ou o seu abate imediato em situações de dano físico ou patologia animal cuja recuperação se considere demasiado onerosa ou duvidosa ou represente sofrimento desnecessário.

Artigo 3.º

Aceitação de animais no canil

De acordo com o horário indicado no artigo 1.º. Só serão aceites canídeos, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 4.º

Serviço de apoio ao domicílio

Em caso de doença incurável, cães agressivos ou mortos e caso o dono não tenha possibilidade de o remover e transportar ao canil, poderá solicitar o apoio dos serviços camarários, durante o horário de funcionamento e de acordo com a tabela anexa.

- Telefones 296 912 159 extensão n.º 327 ou n.º verde 800 20 40 76.

Artigo 5.º

Recolha de animais vadios ou errantes

A Câmara Municipal de Lagoa – Açores procede, regularmente, à captura de animais encontrados a deambular pela via pública.

Artigo 6.º

Reclamação de animais capturados

Os munícipes dispõem de 8 (oito) dias para reclamar um animal que tenha sido capturado pela Câmara Municipal de Lagoa – Açores.

Após este período os animais capturados são propriedade da Câmara, podendo esta cedê-los, vendê-los em hasta pública ou mesmo decidir o seu abate. O mesmo acontecerá nos casos em que o dono ou detentor não liquide as eventuais taxas devidas a esta Autarquia.

Artigo 7.º

Acesso ao canil e centro de recolha de animais

As pessoas estranhas ao serviço só podem ter acesso ao canil se autorizadas e acompanhadas por um funcionário afecto ao mesmo.

Artigo 8.º

Condições de cedência de animais do canil e centro de recolha de animais

Os animais alojados nas instalações da Câmara Municipal só serão entregues depois de serem identificados, serem cumpridas as normas de profilaxia médico-sanitária em vigor e pagas todas as despesas de manutenção referentes ao período de permanência, do(s) animal(ais) de acordo com a tabela anexa.

Quaisquer actos médicos que, impreterivelmente, tenham de ser efectuados para assegurar condições mínimas de bem-estar ou de sobrevivência dos animais serão sempre a expensas do proprietário, devendo o pagamento ser efectuado em simultâneo de acordo com as taxas expressas na tabela anexa.

Artigo 9.º

Condições de cedência de canídeos recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa – Açores

- 1.ª Vez
- Se identificado electronicamente, de acordo com a tabela anexa.
- Não identificado – Só será entregue depois de identificado electronicamente e registado na respectiva Junta de Freguesia, de acordo com a tabela anexa.
- Seguintes
- Nos casos em que o mesmo animal seja repetidamente capturado pelos Serviços Camarários a taxa de reclamação a aplicar será majorada, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 10.º

Cães de raça potencialmente perigosa, cruzados destas raças ou animais agressivos

A avaliação de entrega será feita caso a caso e só após satisfeitas as imposições legais para a detenção e posse deste tipo de cães, expressas no Decreto-Lei n.º 312/2003 de 17 de Dezembro.

Artigo 11.º

Condições de cedência de pequenos ruminantes recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa – Açores

- 1.ª Vez
- Se identificado no SNIRA – Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal, de acordo com a tabela anexa.
- Não identificado – Só será entregue depois de satisfeitas as exigências sanitárias em vigor e identificado através de marca auricular, de acordo com a tabela anexa.
- Seguintes
- Nos casos em que o mesmo animal seja repetidamente capturado pelos Serviços Camarários a taxa de reclamação será majorada, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 12.º

Condições de cedência de Bovinos recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa – Açores

- 1.ª Vez, considerando fuga acidental de propriedade privada.
- Entregue depois, de acordo com a tabela anexa.
- Seguintes ou animal em zonas públicas do Concelho.
- Vitelos até 6 (seis) meses de idade, serão entregues ao proprietário, de acordo com a tabela anexa.
- Bovinos com 6 (seis) meses de idade ou mais, serão entregues ao proprietário, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 13.º

Condições de cedência de equinos, asininos e muares recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa – Açores

- 1.ª Vez, considerando fuga acidental de propriedade privada.

- Se identificado electronicamente ou por resenho efectuado por um Médico Veterinário, será entregue ao proprietário, de acordo com a tabela anexa.

- Não identificado – Só será entregue depois de identificado electronicamente, de acordo com a tabela anexa.
- Seguintes ou animal em zonas públicas do Concelho.
- Se identificado, a taxa de reclamação será majorada, de acordo com a tabela anexa.
- Não identificado – Só será entregue após identificado electronicamente, aplicando-se a respectiva taxa de acordo com a tabela anexa.

Artigo 14.º

Responsabilidades do canil municipal e centro de recolha de animais

A Câmara Municipal de Lagoa – Açores declina quaisquer responsabilidades por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante a estadia dos animais nas suas instalações.

Artigo 15.º

Taxas

As taxas a aplicar serão as constantes na Tabela Anexa, e serão revistas anualmente de acordo com os valores médios de inflação do ano anterior, sob proposta a submeter à Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Lagoa – Açores.

Artigo 16.º

Legislação subsidiária

A tudo o que não estiver expresso neste Regulamento será aplicável a legislação em vigor.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos 30 (trinta) dias sobre a sua publicação em Edital.

Tabela de taxas

Canil Municipal de Lagoa – Açores e Centro de Recolha de Animais

2007

1 – Aceitação de animais no canil (canídeos)	0,00 €
2 – Serviço de apoio ao domicílio	*15,00 €
3 – Permanência no canil, por dia	5,00 €
4 – Cedência de Canídeos – 1.ª cedência, se identificado electronicamente	0,00 €
5 – Cedência de Canídeos – 1.ª cedência, se não identificado	15,00€
6 – Cedência de Canídeos – seguintes	**30,00 €
8 – Cedência de pequenos ruminantes – 1.ª cedência, se identificado	0,00 €
9 – Cedência de pequenos ruminantes – 1.ª cedência, se não identificado	15,00 €
10 – Cedência de pequenos ruminantes – seguintes	**30,00 €
11 – Cedências de Bovinos – 1.ª cedência	0,00 €
12 – Cedência de Bovinos – seguintes (até 6 meses de idade)	50,00 €
13 – Cedência de Bovinos – seguintes (6 ou mais meses de idade)	100,00 €
14 – Cedência de Equinos, Asininos e Muare – 1.ª cedência, se identificado	0,00 €
15 – Cedência de Equinos, Asininos e Muare – 1.ª cedência, se não identificado	50,00 €
16 – Cedência de Equinos, Asininos e Muare – seguintes, se identificado	**30,00 €
17 – Cedência de Equinos, Asininos e Muare – seguintes, se não identificado	100,00 €

* No caso de animais agressivos a taxa a cobrar será acrescida dos custos com tranquilização. Avaliado caso a caso.

** Valor indicado para capturas reincidentes.

8/2007 - João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 27 de Dezembro do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a proposta de Regulamento de Resíduos Sólidos e Urbanos do Concelho de Lagoa – Açores.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

3 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Câmara Municipal,
João António Ferreira Ponte.

Proposta de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Lagoa – Açores

Preâmbulo

O aumento e o desenvolvimento das actividades económicas, a mudança dos hábitos de vida das populações, o crescimento demográfico e o aumento do consumo, levam ao aumento da produção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Neste contexto surge a preocupação de estabelecer normas de limpeza, deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e eliminação de Resíduos Sólidos Urbanos.

Com a revogação do Decreto-Lei nº 239/97, de 9 de Setembro e com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, que vem introduzir importantes alterações, nomeadamente no que concerne à noção de autosuficiência, ao princípio da prevenção, à prevalência da valorização dos resíduos sobre a sua eliminação, sua reutilização pela reciclagem e recuperação energética.

A necessidade de minimizar a produção de resíduos e de assegurar a sua gestão sustentável tornou-se numa questão de cidadania, razão pela qual se considera ser uma responsabilidade que deve ser partilhada por todos e utilizando o princípio do «poluidor-pagador».

De acordo com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, a responsabilidade da gestão dos resíduos urbanos é assegurada pelos municípios, deste modo impõe-se a regulamentação relativamente à gestão destes.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao abrigo do disposto no artigo n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, alínea a) do n.º 6, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Lagoa (Açores), no uso da sua competência, propõe à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente proposta de regulamento, precedida nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, de apreciação pública, pelo período de 30 (trinta) dias, para a recolha de sugestões, discussão e análise.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos sólidos urbanos e a higiene pública na área do Município de Lagoa - Açores.

Artigo 2.º

Lei habilitante

O presente regulamento é aprovado face ao preceituado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e ao abrigo do disposto no artigo n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, alínea a) do n.º 6, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

- a) Abandono: – a renúncia ao controlo de resíduos sem qualquer beneficiário determinado, impedindo a sua gestão;

- b) Armazenagem: – a deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação;
- c) Deposição selectiva: - acondicionamento adequado dos RSU, destinados a valorização ou eliminação, em recipientes ou locais com características específicas para o efeito;
- d) Deposição: - conjunto de operações de manuseamento dos resíduos sólidos desde a sua produção até à sua apresentação no local estabelecido, em condições de serem despejados dos recipientes onde se encontram;
- e) Descarga: – a operação de deposição de resíduos;
- f) Detentor: – a pessoa singular ou colectiva, que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção;
- g) Eliminação: – a operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos.
- h) Fileira de Resíduos: – o tipo de material constituinte dos resíduos, nomeadamente fileira dos vidros, fileira dos plásticos, fileira dos metais, fileira da matéria orgânica ou fileira do papel e cartão;
- i) Fluxo de resíduos: – o tipo de produtos componente de uma categoria de resíduos transversal a todas as origens, nomeadamente embalagens, electrodomésticos, pilhas, acumuladores, pneus ou solventes;
- j) Prevenção: – as medidas destinadas a reduzir a quantidade e o carácter perigoso para o ambiente ou a saúde dos resíduos e materiais ou substâncias neles contidas;
- k) Produtor: – qualquer pessoa singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;
- l) Reciclagem: – o reprocessamento de resíduos com vista à recuperação e ou regeneração das suas matérias constituintes em novos produtos a afectar ao fim original ou a fim distinto;
- m) Recolha: – a operação de apanha, selectiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte e a limpeza pública efectuada nos arruamentos e passeios;
- n) Recolha Selectiva: é a passagem das fracções de RSU passíveis de valorização ou eliminação adequada e depositadas selectivamente, dos recipientes ou locais apropriados para as viaturas de transporte;
- o) Remoção: – a retirada dos resíduos dos locais de produção, mediante deposição, recolha e transporte, incluindo ainda a limpeza pública;
- p) Resíduos: – quaisquer substâncias ou objectos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente, os identificados na Lista Europeia de Resíduos;
- q) Resíduos perigosos: – os resíduos que apresentam, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos;

- r) Resíduos Sólidos Urbanos: – os resíduos provenientes das habitações bem como outros resíduos que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos provenientes das habitações;
- s) Reutilização: – a reintrodução, sem alterações significativas, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo de forma a evitar a produção de resíduos;
- t) Transporte: – a operação de transferir os resíduos de um local para outro;
- u) Tratamento: – o processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico que altere as características de resíduos de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha;
- v) Triagem: – o acto de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista à sua valorização ou a outras operações de gestão;
- x) Valorização: – a operação de reaproveitamento de resíduos;

CAPÍTULO II

Tipos de resíduos sólidos

Artigo 4.º

Tipos de resíduos sólidos urbanos

Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se Resíduos Sólidos Urbanos, os resíduos identificados pela sigla RSU:

- a) Resíduos Domésticos: os resíduos sólidos que são produzidos nas habitações ou que, embora produzidos em locais não destinados a habitação, a eles se assemelham;
- b) Monstros – objectos volumosos e/ou pesados, fora de uso, provenientes das habitações ou outros locais e que, pelo seu volume, forma ou dimensões (colchões, electrodomésticos, peças de mobiliário, televisores, monitores e similares) não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;
- c) Resíduos Verdes Urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção dos jardins ou hortas, públicos ou privados, nomeadamente aparas, ramos e troncos de pequenas dimensões, relva e ervas e cuja produção quinzenal não excede 1.100 litros;
- d) Resíduos de Limpeza Pública: resíduos provenientes da limpeza pública entendendo-se esta como o conjunto de actividades que se destina a recolherem os resíduos sólidos existentes em papeleiras e outros recipientes com idênticas finalidades e os provenientes da varredura e lavagem dos espaços públicos;
- e) Dejectos de Animais: excrementos provenientes da defecação de animais na via pública;
- f) Resíduos Comerciais Equiparados a RSU: os resíduos cuja natureza e composição seja semelhante aos RSU domésticos, produzidos em estabele-

- cimentos comerciais, escritórios e/ou similares, estando incluídos nesta categoria os resíduos sólidos produzidos por uma única entidade comercial ou de serviços, até uma produção diária de 1.100 litros;
- g) Resíduos Industriais Equiparados a RSU: os resíduos produzidos por uma única entidade em resultado de actividades acessórias da actividade industrial que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos RSU domésticos, nomeadamente os provenientes de refeitórios e escritórios e cuja produção diária não exceda os 1.100 litros;
- h) Resíduos Hospitalares não Contaminados Equiparados a RSU: os resíduos resultantes de actividades médicas desenvolvidas em unidades prestação de cuidados de saúde, em actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, *piercings* e tatuagens mas não passíveis de estar contaminados e que, pela sua natureza, sejam semelhantes a RSU domésticos e cuja produção diária não exceda os 1.100 litros.

Artigo 5.º

Tipos de resíduos sólidos especiais

Para efeitos do presente Regulamento, são considerados resíduos sólidos especiais e, portanto, excluídos dos RSU, os seguintes resíduos:

- a) Resíduos Verdes Especiais: aqueles resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea c) do artigo anterior, atingem uma produção quinzenal superior a 1.100 litros, correspondente a um único produtor;
- b) Resíduos de Grandes Produtores Comerciais, Equiparados a RSU: os resíduos sólidos que, embora apresentem características idênticas aos resíduos referidos na alínea f) do artigo anterior, atingem uma produção diária, por estabelecimento comercial, superior a 1.100 litros;
- c) Resíduos Industriais: os resíduos sólidos gerados em processos produtivos industriais, bem como os que resultam das actividades de produção e distribuição de electricidade, gás e água;
- d) Resíduos de Grandes Produtores Industriais, Equiparados a RSU: aqueles resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea g) do artigo anterior, atingem uma produção diária superior a 1.100 l;
- e) Resíduos Hospitalares Contaminados: os resíduos resultantes de actividades médicas desenvolvidas em unidades prestação de cuidados de saúde, em actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que

- envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, *piercings* e tatuagens;
- f) Resíduos Hospitalares de Grandes Produtores, não Contaminados e Equiparados a RSU: aqueles resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea h) do artigo anterior, atingem uma produção diária superior a 1.100 litros;
- g) Resíduos de Centros de Criação e Abate de Animais: os resíduos provenientes de estabelecimentos com características industriais onde se processe a criação intensiva de animais, o seu abate e/ou transformação;
- h) Resíduos de Construção e Demolição (entulhos): os restos de construção ou demolição tais como calças, pedras, escombros, terras e similares, resultantes de obras públicas ou particulares;
- j) Resíduos Perigosos: os resíduos que apresentam, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos;
- l) Outros Resíduos Sólidos Especiais: os que são resultantes do tratamento de efluentes líquidos (lamas) ou das emissões para a atmosfera (partículas) e que se encontram sujeitos à legislação própria sobre a poluição da água e do ar, bem como os expressamente excluídos, por lei, da categoria de RSU.

Artigo 6.º

Tipos de resíduos sólidos urbanos valorizáveis

1. São desde já considerados RSU valorizáveis no Município de Lagoa e, portanto, passíveis de remoção distinta de acordo com a tecnologia existente no mercado e a garantia do seu escoamento, os seguintes materiais ou fileiras de materiais:

- a) Vidro: – Apenas o vidro de embalagem, excluindo-se, janelas, vidraças e espelhos, loiças e cerâmicas, materiais de construção civil, lâmpadas;
- b) Papel e Cartão: – De qualquer tipo, excluindo-se embalagens de cartão com gordura, sacos de cimento, embalagens de produtos químicos, papel de alumínio, papel autocolante, papel de cozinha, guardanapos, lenços de papel, toalhetes e fraldas;
- c) Pilhas /acumuladores: – Excluindo-se as baterias de automóveis, de telemóveis e “pilhas botão”;
- d) Embalagens de plástico e de metal: – garrafas e garrafões de plástico, sacos de plástico, latas de conserva ou de bebidas, embalagens vazias de aerossóis (“spray”), tabuleiros de alumínio, excluindo-se as embalagens de margarina e manteiga, embalagens de produtos tóxicos ou perigosos, electrodomésticos, pilhas e objectos que não sejam embalagens.

2. A Câmara Municipal de Lagoa - Açores poderá, em qualquer momento, classificar outros resíduos como valorizáveis ou retirar-lhes este atributo.

CAPÍTULO III

Sistema municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos

Artigo 7.º

Definição de sistema municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos

1. À Câmara Municipal de Lagoa - Açores compete definir o Sistema Municipal que assegure a gestão adequada dos resíduos urbanos na área da sua jurisdição.

2. Entende-se por Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos o conjunto de obras de construção civil, equipamentos mecânicos e/ou eléctricos, viaturas, recipientes e acessórios, recursos humanos, institucionais e financeiros bem como estruturas de gestão, destinados a assegurar, em condições de eficiência, conforto, segurança e inocuidade, a deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos, incluindo ainda a monitorização dos locais de descarga após o encerramento das respectivas instalações, bem como o planeamento dessas operações.

3. Entende-se por gestão de resíduos o conjunto das actividades de carácter técnico, administrativo e financeiro, necessárias às operações de deposição, recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, incluindo a monitorização dos locais de destino final após o encerramento das respectivas instalações, bem como o planeamento e fiscalização dessas operações, de modo a não constituírem perigo ou causarem prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

Artigo 8.º

Princípios gerais da gestão de resíduos

1- Princípio da Responsabilidade da gestão:

- a) A gestão de resíduo constitui parte integrante do seu ciclo de vida, sendo da responsabilidade do seu produtor;
- b) Exceptuam-se do disposto na alínea anterior os resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1.100 litros por produtor, sendo a gestão assegurada pela Câmara Municipal de Lagoa;
- c) Em caso de impossibilidade de determinação do produtor de resíduo, a responsabilidade pela respectiva gestão recai sobre o seu detentor;
- d) A responsabilidade das entidades referidas nas alíneas anteriores extingue-se pela transmissão dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos;

2 – Princípio da prevenção e redução:

- a) constitui objectivo prioritário da política de gestão de resíduos evitar e reduzir a sua produção bem

como o seu carácter nocivo, devendo evitar-se também ou, pelo menos reduzir o risco para saúde humana e para o ambiente.

3 – Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos:

- a) A gestão de resíduos deve assegurar que à utilização de um bem sucede uma nova utilização ou que, não sendo viável a sua reutilização, se proceda à sua reciclagem ou ainda a outras formas de valorização;
- b) A eliminação definitiva de resíduos, nomeadamente a sua deposição em aterro, constitui a última opção de gestão, justificando-se apenas quando seja técnica ou financeiramente inviável a prevenção, a reutilização, a reciclagem ou outras formas de valorização;
- c) Os produtores de resíduos devem proceder à separação dos resíduos na origem de firma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras;

4 - Princípio da responsabilidade do cidadão:

- a) Os cidadãos contribuem para a prossecução dos princípios e objectivos referidos nos números anteriores, adoptando comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respectiva reutilização e valorização.

5 – Princípio da regulação da gestão de resíduos:

- a) A gestão de resíduos é realizada de acordo com os princípios gerais, definidos no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e demais legislação aplicável;
- b) É proibida a realização de operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos não licenciadas de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;
- c) É igualmente proibido o abandono de resíduos, a incineração de resíduos no mar e a sua injeção no solo, bem como a descarga de resíduos em locais não licenciados para realização de operações de gestão de resíduos.

6 - Princípio da equivalência.

- a) O regime económico e financeiro das actividades de gestão de resíduos visa a compensação tendencial dos custos sociais e ambientais que o produtor gera à comunidade ou dos benefícios que a comunidade lhe faculta, de acordo com o princípio geral da equivalência.

CAPÍTULO IV

Remoção de resíduos sólidos urbanos

Artigo 9.º

Deposição

1. Entende-se por deposição adequada dos resíduos sólidos urbanos, a sua colocação em condições de estancidade e higiene, acondicionados, em sacos de papel ou plástico, em recipientes a fim de serem recolhidos.

2. Deposição Selectiva é o acondicionamento das várias fracções de resíduos, destinadas a valorização ou eliminação adequada, em recipientes ou locais com características específicas, indicados para o efeito.

Artigo 10.º

Recipientes para colocação dos RSU

1. Para efeitos de deposição dos RSU são utilizados pelos municípios os seguintes recipientes, conforme for estipulado pela Câmara Municipal de Lagoa - Açores:

- a) Contentores herméticos normalizados obedecendo aos modelos aprovados pela Câmara Municipal de Lagoa - Açores, distribuídos pelos locais de produção de RSU das áreas do Município servidas por recolha hermética, destinados à deposição desses resíduos e das suas fracções valorizáveis, nomeadamente com as capacidades de 50 litros, 90 litros e 800 litros, ou outra que venha a ser definida pela autarquia.

2. São ainda de considerar, para efeito de deposição selectiva:

- a) Ecopontos, baterias de contentores destinados a receberem fracções valorizáveis de RSU.

3. Os municípios devem requerer aos serviços competentes da Câmara Municipal de Lagoa - Açores o fornecimento dos equipamentos definidos nas alíneas a) do nº 1 deste artigo.

Artigo 11.º

Responsabilidade pela deposição de RSU

1. Os equipamentos de deposição definidos no artigo anterior são propriedade do Município.

2. Constitui obrigação dos municípios, abrangidos pela recolha porta-a-porta dos RSU:

- a) Adquirir o equipamento de deposição referido no artigo 10.º alínea a), necessário para que a recolha e o transporte se efectue, que permita o acondicionamento dos RSU de forma adequada, e nas devidas condições de higiene e salubridade, salvo ruptura de stock;

- b) Assegurar a manutenção, limpeza, reparação ou substituição do equipamento de deposição;
- c) Colocar o equipamento de deposição em local de fácil acesso à viatura de recolha;
- d) Efectuar a deposição selectiva das fracções valorizáveis dos resíduos sólidos produzidos.

3. A substituição dos equipamentos de deposição distribuídos pela Câmara Municipal de Lagoa - Açores nas áreas de recolha porta-a-porta, motivada por razões imputáveis aos utilizadores, é efectuada pelo Município, mediante o pagamento do seu custo.

Artigo 12.º

Dias e horas para a deposição de resíduos sólidos urbanos

1. Os dias e horas que devem ser colocados na via pública os equipamentos de deposição definidos no artigo n.º 10 são definidos através de Edital.

2. Fora dos dias e horas previstos no número anterior, os equipamentos e RSU deverão, obrigatoriamente, manter-se dentro das instalações do produtor.

3. Os responsáveis pela deposição de Resíduos Sólidos Urbanos devem retê-los nos locais de produção sempre que os recipientes se encontrem com a capacidade esgotada.

Artigo 13.º

Utilização

Para efeitos de deposição dos RSU produzidos nas vias e outros espaços públicos, é obrigatória a utilização dos equipamentos específicos aí existentes.

Artigo 14.º

Utilização do equipamento de deposição selectiva

1. O vidro preferencialmente enxaguado e sem rótulos deve ser colocado no vidro – contentor identificado pela cor verde.

2. O papel e o cartão sem agrafos, fita-cola, esferovite ou plástico, excluindo-se ainda o papel e cartão contaminado com resíduos de outra natureza, nomeadamente alimentares, devem ser colocados no papelão – contentor identificado pela cor azul.

3. As pilhas/ acumuladores a colocar no pilhão – contentor identificado pela cor vermelha.

4. Embalagens de plástico e metal, enxaguadas e, sempre que possível espalmadas, excluindo embalagens que tenham contido produtos perigosos, devem ser colocadas no embalão – contentor identificado pela cor amarela.

5. No que diz respeito aos horários de deposição, todos os resíduos valorizáveis podem-se colocar no respectivo contentor a qualquer hora e em qualquer dia da semana, salvo se este se encontrar cheio.

Artigo 15.º

Locais afectos aos contentores

1. Os contentores de 50 litros e de 90 litros devem permanecer no interior das casas e edifícios, só devem ser colocados na rua à hora de recolha.

2. Os contentores de 800 litros não podem ser deslocados dos locais previstos pela Câmara Municipal de Lagoa - Açores.

Artigo 16.º

Noção de limpeza pública

A limpeza pública integra-se na componente técnica “remoção” e caracteriza-se por um conjunto de actividades levadas a efeito pela Câmara Municipal de Lagoa - Açores, com a finalidade de libertar de sujidade e resíduos as vias e outros espaços públicos, nomeadamente:

- a) Limpeza de arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura, a limpeza de sarjetas, a lavagem de pavimentos e o corte de ervas, na área urbana;
- b) Recolha de resíduos contidos em papeleiras e outros recipientes com idênticas finalidades, colocados em espaços públicos.

Artigo 17.º

Recolha e transporte de resíduos urbanos

1. A recolha e o transporte dos resíduos urbanos, previstos no presente Regulamento, são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal.

2. Aos produtores de resíduos são aplicáveis as taxas da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Lagoa – Açores previstas e em vigor.

Artigo 18.º

Recolha e transporte de Monstros

1. É proibido colocar nas vias e outros espaços públicos, monstros, definidos nos termos da alínea b) do artigo 4.º, sem previamente tal ter sido requerido à Câmara Municipal de Lagoa - Açores e obtida a confirmação da realização da sua remoção.

2. O pedido referido no número anterior pode ser efectuado pessoalmente, pelo telefone ou por escrito.

3. A remoção efectua-se em data e hora a acordar entre a Câmara Municipal de Lagoa – Açores e o munícipe.

4. Compete aos munícipes interessados, transportar e acondicionar os monstros até à via pública, junto ao local acordado.

Artigo 19.º

Recolha e transporte de resíduos verdes urbanos

1. É proibido colocar nas vias e outros espaços públicos, Resíduos Verdes Urbanos, definidos nos termos da alínea

c) do artigo 4.º, sem previamente tal ser requerido à Câmara Municipal de Lagoa – Açores e obtida a confirmação da realização da sua remoção.

2. O pedido referido no número anterior pode ser efectuado pessoalmente, pelo telefone ou por escrito.

3. A remoção, efectua-se em data e hora a acordar entre a Câmara Municipal de Lagoa - Açores e o munícipe.

4. Compete aos munícipes interessados, transportar e acondicionar os Resíduos Verdes Urbanos até à via pública, junto ao local acordado.

5. Os ramos das árvores não podem exceder 1 metro de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 20 cm, não podem exceder 50 cm de comprimento.

6. Os Resíduos Verdes Urbanos de menores dimensões, nomeadamente folhas e aparas, devem ser acondicionados no local indicado pela câmara, em sacos ou outros recipientes fechados, contendo unicamente este tipo de resíduos, ou, se em pequena quantidade, acondicionados conjuntamente com os restantes RSU.

Artigo 20.º

Dejectos de animais

1. Os donos ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos pelos seus animais quando passeiem com eles nos espaços públicos, com excepção dos de cães acompanhantes de cegos.

2. Os dejectos dos animais referidos no número anterior devem ser devidamente acondicionados, de forma hermética.

Artigo 21.º

Recolha selectiva

Deve ser dada prevalência à recolha selectiva de resíduos, que consistirá na passagem de fracções de resíduos passíveis de valorização ou eliminação adequada e depositadas selectivamente, de recipientes ou locais apropriados para viaturas de transporte.

CAPÍTULO V

Recolha de veículos, pneus usados e sucatas

Artigo 22.º

Recolha de veículos

Os proprietários dos veículos considerados abandonados ou em estacionamento abusivo serão alvo da aplicação da legislação em vigor, regulamentado no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis da Câmara Municipal de Lagoa – Açores.

Artigo 23.º

Pneus usados

Os possuidores de pneus usados têm que se desfazer destes nos termos da legislação em vigor.

Artigo 24.º

Sucatas

A deposição de sucatas é feita nos termos de legislação específica.

CAPÍTULO VI

Remoção de resíduos sólidos especiais

Artigo 25.º

Queima a céu aberto

Não é permitida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza.

Artigo 26.º

Deposição de resíduos sólidos especiais

1. A gestão dos resíduos sólidos especiais definidos no artigo 5.º é da exclusiva responsabilidade dos seus produtores, devendo ser respeitados os parâmetros na legislação nacional em vigor e aplicável a tais resíduos.

Artigo 27.º

Resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU

1. O produtor ou detentor de resíduos cuja produção diária seja superior a 1.100 litros, é responsável pelo destino adequado daqueles resíduos, devendo promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente, podendo no entanto acordar a prestação dos serviços referidos com a Câmara Municipal de Lagoa – Açores ou empresas a tal autorizadas.

2. Quando, nos termos da parte final do número anterior, a Câmara Municipal vier a intervir na recolha e transporte dos referidos resíduos, devem os seus produtores ou detentores adquirir contentores normalizados de modelos aprovados pelo Município e, eventualmente, equipamento de compactação adequado.

Artigo 28.º

Destino final dos resíduos industriais

O produtor ou detentor de resíduos industriais, é responsável pelo destino final adequado destes resíduos, bem como pelos custos da sua gestão, devendo promover a sua recolha, acondicionamento e armazenagem, transporte e eliminação ou utilização, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente.

Artigo 29.º

Destino final de entulhos

1. Nenhuma obra pode ser iniciada, sem que o empreiteiro ou o promotor responsável indique qual o tipo de solução

preconizada para a deposição, remoção, transporte e eliminação dos entulhos produzidos na obra, bem como os meios e equipamentos a utilizar.

2. Ficam exceptuados do preceituado no número anterior os produtores de entulhos provenientes de habitações unifamiliares e plurifamiliares, com volume até 1 m³, podendo os municípios solicitar à Câmara Municipal de Lagoa – Açores, a sua remoção.

Artigo 30.º

Destino final dos resíduos hospitalares

O produtor ou detentor de resíduos hospitalares, é responsável pelo destino final adequado destes resíduos, bem como pelos custos da sua gestão, devendo promover a sua recolha, acondicionamento e armazenagem, transporte e eliminação ou utilização, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente.

Artigo 31.º

Resíduos de centros de criação e de abate de animais

Aplica-se aos resíduos sólidos provenientes dos centros de criação e de abate de animais e unidades similares, o previsto no artigo anterior, com as necessárias adaptações.

Artigo 32.º

Resíduos de efluentes líquidos e lamas

1. Os produtores de efluentes líquidos, derivados de actividade comercial, industrial ou doméstica, não podem vaziar óleos, tintas ou outros produtos químicos ou poluentes na via pública.

2. Os proprietários de veículos como camiões, camionetas, tractores, máquinas agrícolas, máquinas afectas à construção civil, entre outros, devem, antes de utilizarem as estradas e caminhos públicos lavar devidamente os seus rodados, quando for caso disso, de modo a evitarem a sujidade das mesmas vias.

Artigo 33.º

Resíduos sólidos tóxicos ou perigosos e radioactivos

Os resíduos sólidos tóxicos ou perigosos e radioactivos encontram-se sujeitos a legislação especial.

Artigo 34.º

Destino final de outros tipos de resíduos

O produtor ou detentor de outros tipos de resíduos, é responsável pelo destino final adequado destes resíduos, bem como pelos custos da sua gestão, devendo promover a sua recolha, acondicionamento e armazenagem, transporte e eliminação ou utilização, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente.

CAPÍTULO VII

Limpeza de espaços públicos e privados

Artigo 35.º

Limpeza de áreas exteriores de estabelecimentos e estaleiros de obras

1. É da responsabilidade das entidades que exploram esplanadas com bares, restaurantes, cafés, pastelarias e estabelecimentos similares, a limpeza diária desses espaços, ou sempre que tal seja necessário.

2. As entidades que exploram estabelecimentos comerciais de qualquer tipo têm como responsabilidade a limpeza diária das áreas exteriores públicas adstritas num raio de 5 (cinco) metros, quando existam resíduos provenientes da actividade que desenvolvem.

3. É da responsabilidade dos empreiteiros ou promotores de obras a manutenção da limpeza dos espaços envolventes à obra, conservando-os libertos de pó e terra, para além da remoção de terras, entulhos e outros resíduos dos espaços exteriores confinantes com os estaleiros, bem como a sua valorização e eliminação.

Artigo 36.º

Limpeza de terrenos privados

1. Nos terrenos confinantes com a via pública é proibida a deposição de resíduos sólidos, designadamente lixos, entulhos e outros desperdícios.

2. Nos lotes de terrenos edificáveis, designadamente os resultantes de operações de loteamento devidamente licenciadas, caberá aos respectivos proprietários proceder periodicamente à respectiva limpeza, de modo a evitar o aparecimento de matagais, como tal susceptíveis de afectarem a salubridade dos locais ou provocarem riscos de incêndios.

3. Exceptua-se do disposto no n.º 1 a deposição, em terrenos agrícolas, de terras, produtos de desmatação, de podas ou desbastes, bem como fertilizantes, sempre que os mesmos sejam destinados ou provenientes de actividades agrícolas, salvaguardando sempre a preservação dos recursos aquíferos, a saúde pública em geral e a segurança de pessoas e bens.

4. Os proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou outros desperdícios, bem como silvados, sempre que os serviços competentes entendam existir perigo de salubridade ou de incêndio, serão notificados a removê-los, no prazo que vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respectiva coima, a Câmara Municipal de Lagoa - Açores se substituir aos responsáveis na remoção, debitando aos mesmos as respectivas despesas.

5. Os proprietários ou detentores de terrenos não edificáveis, confinantes com a via pública, são obrigados a vedá-los com muros de pedra da região, tijolo, tapumes de madeira ou outros materiais adequados, e a manter as vedações em bom estado de conservação.

Artigo 37.º

Limpeza de espaços interiores

1. No interior dos edifícios, logradouros, sagões ou pátios é proibido acumular lixos, desperdícios, resíduos móveis e maquinaria usada sempre que da acumulação possa ocorrer prejuízo para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente, o que será verificado pela Autoridade de Saúde, se for caso disso.

2. Nas situações de violação ao disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Lagoa – Açores notificará os proprietários ou detentores infractores para, no prazo que for designado, procederem à regularização da situação de insalubridade verificada.

3. Para efeitos do número anterior, o não cumprimento do prazo estabelecido, implica a realização da operação de limpeza pelos serviços municipais, constituindo nesse caso encargo dos proprietários ou detentores todas as despesas, sem prejuízo do pagamento da coima correspondente.

CAPÍTULO VIII**Tratamento valorização e ou eliminação de resíduos sólidos**

Artigo 38.º

Locais e processos

Para o tratamento, valorização e ou eliminação de resíduos sólidos produzidos na área do concelho somente poderão ser utilizados os locais licenciados e os processos aprovados pela Câmara Municipal de Lagoa – Açores.

Artigo 39.º

Locais clandestinos e eliminação de resíduos

1. Os proprietários dos terrenos ou locais de eliminação de resíduos não licenciados, deverão no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste Regulamento, proceder à remoção e eliminação dos resíduos indevidamente depositados, segundo as normas em vigor.

2. Caberá aos proprietários dos terrenos utilizados abusivamente por terceiros para a eliminação de resíduos, no mesmo prazo, proceder à sua limpeza e criar as condições necessárias para evitar novas deposições clandestinas.

3. Em caso de incumprimento do disposto nos números anteriores, poderá a Câmara Municipal de Lagoa - Açores efectuar as referidas operações a expensas dos infractores.

CAPÍTULO IX**Fiscalização, instrução e sanções**

Artigo 40.º

Competência para fiscalizar

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento é da competência dos respectivos serviços municipais e de outras autoridades com competência atribuída por lei.

Artigo 41.º

Competência

1 – A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação, para aplicar as respectivas coimas e eventuais sanções acessórias, pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos Vereadores.

2 – A tramitação processual obedece ao disposto no regime geral sobre contra-ordenações.

Artigo 42.º

Instrução dos processos e aplicação das coimas

1. Qualquer violação ao disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima.

2. A competência para a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas previstas neste Regulamento pertence à Câmara Municipal de Lagoa-Açores ou através do exercício de delegação de poderes, nos termos do que se encontra previsto nos respectivos Estatutos.

Artigo 43.º

Gestão de resíduos

1. A realização, não autorizada, da actividade económica de deposição, recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos sólidos, constitui contra-ordenação punível com a coima de uma a duzentas vezes o salário mínimo nacional.

Artigo 44.º

Descarga de resíduos

1. A descarga de resíduos sólidos na via pública ou em qualquer outro local não autorizado constitui contra-ordenação e é punível com as seguintes coimas:

- a) De Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), coima de um quarto a cinco vezes o salário mínimo nacional;
- b) De Resíduos Sólidos Industriais (RSI), coima de duas vezes e meia a vinte vezes o salário mínimo nacional;
- c) De Resíduos Sólidos Hospitalares (RSH), coima de cinco a duzentas vezes o salário mínimo nacional;
- d) De Resíduos Sólidos Perigosos (RSP), coima de cinco a duzentas vezes o salário mínimo nacional;
- e) De entulhos, coima de metade a vinte vezes salário mínimo nacional.

Artigo 45.º

Higiene e limpeza

1. Relativamente à higiene e limpeza das vias e outros espaços públicos, as seguintes contra-ordenações são punidas com as coimas indicadas:

- a) Depositar nas vias e outros espaços públicos os resíduos sólidos provenientes da varredura, quer de habitações quer de estabelecimentos – coima de um décimo a uma vez o salário mínimo nacional;
- b) Vazar águas de lavagens de habitações e de estabelecimentos comerciais e de serviços para as vias ou espaços públicos – coima de um décimo a metade do salário mínimo nacional;
- c) Vazar tintas, óleos, petróleo e seus derivados para a via pública – coima de uma a cinco vezes salário mínimo nacional;
- d) Não fazer uso do equipamento de deposição colocado em espaços públicos, deitando para a via pública resíduos sólidos – coima de um décimo a uma vez o salário mínimo nacional;
- e) Destruir ou danificar papeleiras – coima de metade a uma vez o salário mínimo nacional, além do pagamento da sua reparação ou substituição;
- f) Efectuar queimadas de resíduos sólidos a céu aberto – coima de uma a cinco vezes salário mínimo nacional;
- g) Retirar ou remexer nos resíduos sólidos contidos no equipamento de deposição colocados em espaço público – coima de um vigésimo a uma vez o salário mínimo nacional;
- h) Lançar quaisquer detritos ou objectos nas sarjetas ou sumidouros – coima de um quinto a uma vez o salário mínimo nacional;
- i) Poluir e não efectuar a limpeza da via pública e espaços públicos com dejectos de animais – coima de um quarto a uma vez o salário mínimo nacional;
- j) Pintar, lavar e reparar veículos na via pública – coima de um quarto a uma vez o salário mínimo nacional;
- k) Estacionar veículos na via pública por um instante de tempo que prejudique a limpeza normal da área por eles ocupada – coima de um quarto a uma vez o salário mínimo nacional;
- l) Abandonar na via pública veículos que pelo seu estado de degradação possam comprometer a saúde pública – coima de um quarto a uma vez o salário mínimo nacional;
- m) Não efectuar a limpeza dos resíduos sólidos ou líquidos provenientes de cargas e descargas de materiais em espaços públicos – coima de uma a três vezes o salário mínimo nacional.

Artigo 46.º

Monstros

A colocação de monstros na via pública, em violação das normas previstas para a sua recolha e transporte, constitui contra-ordenação punível com uma coima de um quinto a duas vezes o salário mínimo nacional.

Artigo 47.º

Deposição de RSU e suas fracções valorizáveis

Relativamente à deposição de Resíduos Sólidos Urbanos e suas fracções valorizáveis, são puníveis as seguintes contra-ordenações:

- a) Uso e desvio para uso pessoal dos equipamentos de deposição pertencentes à Câmara Municipal de Lagoa - Açores – coima de uma a três vezes o salário mínimo nacional;
- b) Destruição e danificação do equipamento de deposição – coima de uma a cinco vezes o salário mínimo nacional, além do pagamento da sua reparação e da sua substituição;
- c) Deslocação dos equipamentos de deposição sem autorização prévia da Câmara Municipal de Lagoa - Açores – coima de metade a duas vezes o salário mínimo nacional;
- d) Afixação de cartazes e outros no equipamento de deposição – coima de um quarto a uma vez o salário mínimo nacional;
- e) Utilização ou permanência dos contentores fornecidos pela Câmara fora do horário fixo para tal efeito – coima de um vigésimo a um quarto do salário mínimo nacional;
- f) Não fechar a tampa dos contentores após a deposição de RSU – coima de metade a duas vezes o salário mínimo nacional;
- g) Colocar nos contentores de RSU outros tipos de resíduos – coima de um décimo a uma vez o salário mínimo nacional;

Artigo 48.º

Tarifas

As operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos ao abrigo deste Regulamento, da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, não isenta os respectivos municípios do pagamento das correspondentes tarifas pelo serviço prestado, a título de gestão directa ou delegada.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 49.º

Interrupção do funcionamento do sistema de gestão de RSU

Quando houver necessidade absoluta de interromper o funcionamento do sistema municipal por motivo programado com antecedência ou por outras causas sem carácter de urgência, a Câmara Municipal de Lagoa – Açores avisará, prévia e publicamente, os municípios afectados pela interrupção.

Artigo 50.º

Dúvidas

Quaisquer dúvidas ou omissões que possam surgir na interpretação e aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Lagoa – Açores.

Artigo 51.º

Persuasão e sensibilização

A Câmara Municipal de Lagoa – Açores procurará ter sempre uma acção de persuasão e sensibilização dos munícipes para o cumprimento do presente Regulamento e das directivas que os próprios serviços, em resultado da prática que adquirirem ao longo do tempo, forem estabelecendo para o ideal funcionamento de todo o sistema.

Artigo 52.º

Disposições anteriores

Ficam revogadas as normas das posturas e regulamentos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente Regulamento.

Artigo 53.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 30 (trinta) dias sobre a sua publicação, em Edital.

9/2007 - João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 27 de Dezembro do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a proposta de Regulamento do Cemitério Municipal e Casa Mortuária de Lagoa – Açores.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

3 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Câmara Municipal,
João António Ferreira Ponte.

Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal e Casa Mortuária de Lagoa – Açores**Preâmbulo**

O Decreto-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000 de 13 de Julho, vieram

consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre “direito mortuário”, que se apresentavam ultrapassados e desajustados das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades responsáveis pela administração dos cemitérios, cujos regulamentos vigentes contrariavam em parte a legislação em vigor.

Esta legislação mais recente, significa:

- a) alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;
- b) a plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo a cremação ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado, que obedeça às regras definidas em portaria regulamentar;
- c) a possibilidade de cremação, por iniciativa da entidade responsável pela administração dos cemitérios, de cadáveres, fetos, ossadas e peças anatómicas, desde que considerados abandonados;
- d) a faculdade de inumação em local de consumpção aeróbia, desde que em respeito às regras definidas por portaria própria;
- e) a possibilidade de inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa, bem como a inumação em capelas privativas, em ambos os casos mediante autorização prévia da Câmara Municipal de Lagoa - Açores;
- f) a redução do prazo de exumação, que passou de 5 para 3 anos, após a inumação, e para mais 2 anos nos casos em que se verificar necessário recobrir o cadáver por não estarem ainda terminados os fenómenos de decomposição da matéria orgânica;
- g) a restrição do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram, a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à autarquia local do cemitério competência para a mesma:

1. Nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério, quer para outro cemitério;
2. Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

Verifica-se que foram profundas as alterações consignadas pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000 de 13 de Julho, que revogaram na sua totalidade vários diplomas legais atinentes ao “direito mortuário”, fazendo-o somente parcialmente em relação ao Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968.

Por essa razão, os regulamentos dos cemitérios municipais actualmente em vigor, terão que se adequar ao preceituado no novo regime legal, não obstante se manterem válidas

muitas das soluções e mecanismos adoptados nos regulamentos cemiteriais emanados ao abrigo do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962 e do Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968, razão pela qual, nessa parte, apenas sofreram alterações de detalhe.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 138/2000 de 13 de Julho, e no âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificadas pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e n.º 9/2002, de 5 de Março, a Câmara Municipal de Lagoa – Açores, no uso da sua competência, propõe à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente proposta de regulamento, precedida, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, de apreciação pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, discussão e análise.

CAPÍTULO I

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Autoridade de policia: A Guarda Nacional Republicana, Policia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;
- b) Autoridade de saúde: O delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- c) Autoridade judiciária: O juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
- d) Remoção: O levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;
- e) Inumação: A colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
- f) Exumação: A abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) Trasladação: O transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
- h) Cremação: A redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
- i) Cadáver: O corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- j) Ossadas: O que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;

- k) Viatura e recipientes apropriados: Aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- l) Período neonatal precoce: As primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- m) Depósito: Colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
- n) Ossário: Construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- o) Restos mortais: Cadáver, ossada e cinzas;
- p) Talhão: Área continua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

Artigo 2.º

Legitimidade

1. Tem legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2. Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3. O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentados por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1. O Cemitério Municipal de Lagoa - Açores, sito à Avenida da Igualdade, freguesia de Santa Cruz destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do Município de Lagoa - Açores, excepto se o óbito tiver ocorrido na área das freguesias deste município que disponham de cemitérios sob sua jurisdição.

2. O Cemitério Municipal de Lagoa – Açores tem uma área aproximada de 7.412m², e possui um parque de estacionamento com 254,25m².

3. Poderão ainda, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares, ser inumados no Cemitério Municipal:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do Município quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios de, freguesia;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do Município, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
- d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador do Pelouro.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 4.º

Serviço de recepção e inumação de cadáveres

Os serviços de recepção e inumação de cadáveres são dirigidos pelo Chefe de Secção do Cemitério ou por quem o legalmente o substituir, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal de Lagoa – Açores e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

Artigo 5.º

Serviços de registo e expediente geral

Na Câmara Municipal de Lagoa – Açores, existem livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessão de terrenos do cemitério municipal, e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Artigo 6.º

Taxas

1. Pelos actos e serviços constantes deste Regulamento são devidas as taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças anexo a este regulamento.

2. As taxas devidas pela prestação de serviços relativos aos cemitérios ou pela concessão de terreno para jazigo ou sepulturas perpétuas constam da tabela anexa.

3. Pelo pagamento das taxas previstas naquela tabela será responsável o respectivo concessionário ou, no caso das sepulturas temporárias, quem solicitar o serviço.

4. No caso do falecimento do concessionário e enquanto a respectiva sepultura ou jazigo não for adjudicado a algum, ou alguns, dos herdeiros, a responsabilidade pelo pagamento caberá ao cabeça de casal.

5. Havendo compropriedade, o pagamento poderá ser exigido a qualquer dos co-proprietários, sem prejuízo do direito de regresso dos termos do direito civil.

6. O não pagamento das taxas será um dos indicadores do abandono do respectivo jazigo ou sepultura perpétua.

SECÇÃO III

Do funcionamento

Artigo 7.º

Horário de funcionamento

1. O cemitério municipal funciona todos os dias das 08.30 às 16.30 horas.

2. Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido, ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador do Pelouro, poderão ser imediatamente inumados.

CAPÍTULO III

Da remoção

Artigo 8.º

Remoção

À remoção de cadáveres são aplicáveis as regras consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

CAPÍTULO IV

Do transporte

Artigo 9.º

Regime aplicável

1. O transporte de cadáver fora do Cemitério, por estrada, é efectuado em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim, dentro de:

- a) Caixão de madeira – para inumação em sepultura;
- b) Caixão de zinco com espessura mínima de 0,4 mm - para inumação em jazigo.

2. O transporte de ossadas fora de Cemitério por estrada, é efectuado em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim, dentro de:

- a) Caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira – para inumação em jazigo ou em ossário.

3. Se o caixão ou a caixa contendo o cadáver ou as ossadas forem transportados como frete normal por via marítima ou aérea, devem ser introduzidos numa embalagem de material sólido que dissimule a sua aparência, sobre a qual deve ser aposta, de forma bem visível a seguinte indicação: «MANUSEAR COM PRECAUÇÃO».

4. Nos casos previstos nos números 1 a 3 a entidade responsável pelo transporte do caixão ou da caixa, deve ser portadora do certificado de óbito ou de fotocópia simples do assento ou auto de declaração de óbito ou boletim de óbito.

5. O disposto nos números 1 a 4 não se aplica à remoção de cadáver previstas no artigo 8.º.

CAPÍTULO V

Das Inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 10.º

Locais de inumação

1. As inumações são efectuadas em sepulturas temporárias, perpétuas e talhões privativos, em jazigos e ossários particulares ou municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.

2. Excepcionalmente e mediante autorização da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, poderá ser permitido:

- a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;
- b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3. Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas com praxis mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

Artigo 11.º

Inumações fora de cemitério público

1. Nas situações constantes do n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, mediante requerimento, por

qualquer das pessoas referidas no artigo 2.º, dele devendo constar:

- a) Identificação do requerente;
- b) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar as ossadas;
- c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local,

2. A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços do cemitério municipal.

Artigo 12.º

Modos de inumação

1. Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.

2. Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, no Cemitério, perante a chefia da respectiva Unidade Orgânica.

3. Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitam, pode a soldagem do caixão ser efectuada do local donde partirá o féretro, com a presença do chefe da respectiva Unidade Orgânica.

4. Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que aceleram a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 13.º

Prazos de inumação

1. Nenhum cadáver pode ser inumado, cremado ou encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

2. Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, cremação ou encerramento em caixão de zinco antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3. Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

- a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;
- b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
- c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;
- d) Depois de decorridas vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, com as alterações

que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

- e) Até trinta dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento.

4. O disposto nos números anteriores não se aplicam aos fetos mortos.

Artigo 14.º

Condições para a inumação

Nenhum cadáver poderá ser inumado sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 15.º

Autorização de inumação

1. A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal de Lagoa – Açores a requerimento das pessoas com legitimidade para tal nos termos do artigo 2.º.

2. O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo I do presente Regulamento, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
- b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
- c) Os documentos a que alude o artigo 40.º deste regulamento, quando os restos mortais se destinem ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 16.º

Tramitação

1. O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal de Lagoa - Açores, através dos Serviços do Cemitério por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2. Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal de Lagoa - Açores emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3. Não se efectuará a inumação sem que aos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4. O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 17.º

Insuficiência da documentação

1. Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2. Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3. Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 18.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 19.º

Classificação

1. As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

- a) São temporárias as sepulturas para inumação por cinco anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação.
- b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

2. As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal de Lagoa - Açores.

Artigo 20.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento..... 2.00 m
Largura..... 0.65 m
Profundidade..... 1.15 m

Para crianças:

Comprimento..... 1.50 m
Largura..... 0.55 m
Profundidade..... 1.00 m

Artigo 21.º

Organização do espaço

1. As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.

2. Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 22.º

Enterramento de crianças

Além de talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para o enterramento de crianças separadas dos locais que se destinam aos adultos.

Artigo 23.º

Sepulturas temporárias

É proibido o enterramento nas sepulturas temporárias de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demoram a sua destruição.

Artigo 24.º

Sepulturas perpétuas

1. Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.

2. Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de 3 (três) anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 25.º

Espécies de jazigos

1. Os jazigos podem ser de três espécies:

- Subterrâneos – aproveitando apenas o subsolo;
- Capelas – constituídos somente por edificações acima do solo;
- Mistos – dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2. Os jazigos ossários essencialmente destinados ao depósito de ossadas, poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 26.º

Inumação em jazigo

1. Para a inumação em jazigo o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.

2. Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.

3. Poderão igualmente ser depositados nesses jazigos os cadáveres que se apresentem encerrados em caixões interiores de zinco desde que esses corpos tenham sido embalsamados e, como tal, devidamente comprovado pelas autoridades sanitárias.

Artigo 27.º

Deteriorações

1. Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2. Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal de Lagoa – Açores efectua-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3. Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo de 10 (dez) dias para optarem por uma das referidas soluções.

4. Das providências tomadas será dado conhecimento aos interessados, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respectivas taxas e despesas efectuadas. Na falta de pagamento e tratando-se de jazigo particular ficarão os concessionários inibidos do seu uso e fruição até que o mesmo se verifique; no caso de jazigo municipal reverterá este para o Município, com perda das quantias pagas.

5. Serão incinerados ou desinfectados, quaisquer objectos que tenham recebido líquidos derramados dos caixões.

CAPÍTULO V

Das exumações

Artigo 28.º

Prazos

1. Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2. Se no momento da abertura não estiveram terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de 2 (dois) anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 29.º

Aviso aos interessados

1. Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2. Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os Serviços da Câmara Municipal de Lagoa – Açores notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de recepção, promovendo também a publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixando editais, convidando os interessados a requerer no prazo de 30 (trinta) dias a exumação ou conservação de ossadas, e, uma vez recebido o requerimento, a comparecerem no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3. Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

4. Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, incluindo a cremação, ou quando não houver inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 20.º.

Artigo 30.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1. A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo, só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

2. A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos Serviços do Cemitério.

3. As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultura nos termos do artigo 21.º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o Serviço de Cemitério.

CAPÍTULO VI

Das trasladações

Artigo 31.º

Competência

1. A trasladação é solicitada ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do anexo II ao presente Regulamento.

2. Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3. Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal de Lagoa – Açores remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo, para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4. Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via fax, via informática por mail devidamente certificado com assinatura.

Artigo 32.º

Condições da trasladação

1. A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2. A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3. Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 33.º

Registos e comunicações

1. Nos livros de registo do cemitério, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2. Os Serviços do Cemitério deverão igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO VII

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 34.º

Concessão

1. Os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, ser objecto de concessões de uso privativo, para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

2. Os terrenos poderão também ser concedidos em hasta pública, nos termos e condições especiais que o Presidente da Municipal de Lagoa – Açores resolver fixar.

3. As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa, em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 35.º

Pedido

O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e quando se destinar a Jazigo, a área pretendida.

Artigo 36.º

Decisão da concessão

1. Decidida a concessão, os serviços da Câmara Municipal de Lagoa – Açores notificam o requerente para comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

2. O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 15 (quinze) dias a contar da notificação da decisão.

3. Em casos especiais, como tal devidamente reconhecidos poderão ser prorrogados os prazos estabelecidos no n.º 1.

Artigo 37.º

Alvará de concessão

1. A concessão de terrenos é titulada por alvará da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.

2. Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, morada, estado civil, referências do jazigo ou sepultura perpétua, nele devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

3. A cada concessão corresponde um alvará.

4. Extraviado ou inutilizado o alvará poderá a Câmara Municipal de Lagoa - Açores emitir uma 2a via, desde que nesse sentido o concessionário o solicite por requerimento.

5. O novo alvará substituirá em definitivo o anterior, cumprindo à Chefia da respectiva Unidade Orgânica, providenciar para que a passagem daquele fique devidamente anotada, procedendo à apreensão do título substituído, logo que, por qualquer motivo, ele seja apresentado.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 38.º

Prazos de realização de obras

1. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a construção de jazigos particulares com revestimento, das sepulturas perpétuas, deverão concluir-se nos prazos fixados.

2. Poderá o Presidente da Câmara ou o Vereador com competência delegada prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3. Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das

importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal de Lagoa – Açores todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 39.º

Autorizações

1. As inumações, exumações e trasladações a efectuarem em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

2. Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3. Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4. Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 40.º

Trasladação de restos mortais

1. O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2. A trasladação a que alude o artigo anterior só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para Ossário Municipal.

3. Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 41.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo serventuário que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO VIII

Transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 42.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído

nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que foram devidos ao Estado.

Artigo 43.º

Transmissão por morte

1. As transmissões “*mortis causa*” das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário, são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2. As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão porém, permitidas, desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 44.º

Transmissão por acto entre vivos

1. As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando, neles não existam corpos ou ossadas.

2. Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

- a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente;
- b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar, e o adquirente assumo o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3. As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas, quando sejam passadas mais de 5 (cinco) anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 45.º

Autorização

1. Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Lagoa.

2. Pela transmissão será paga à Câmara Municipal de Lagoa - Açores 5% das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativas à área do jazigo ou sepultura perpétua.

Artigo 46.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores, será feito mediante exibição da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores e do documento comprovativo da realização da transmissão.

Artigo 47.º

Abandono de jazigo ou sepultura

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal de Lagoa - Açores em virtude de caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Câmara Municipal de Lagoa - Açores ou alienados em hasta pública nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub-piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

CAPÍTULO IX

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 48.º

Conceito

1. Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritas a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 (dez) anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 30 (trinta) dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares do estilo.

2. Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação, localização e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontram depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3. O prazo referido no n.º 1 conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4. Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

Artigo 49.º

Declaração de prescrição

1. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores

deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2. A declaração de caducidade importa a reversão para Câmara Municipal de Lagoa – Açores do Jazigo ou sepultura.

Artigo 50.º

Realização de obras

1. Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes o prazo para procederem às obras necessárias.

2. Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos, e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3. Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4. Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 51.º

Restos mortais não reclamados

1. Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão, no local reservado pela Câmara Municipal de Lagoa – Açores para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo fixado sobre a data da demolição ou da prescrição.

Artigo 52.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO X

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 53.º

Licenciamento

1. O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de

sepulturas perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores, instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal de Lagoa - Açores, devendo do requerimento constar o prazo previsto para a execução da obra.

2. As alterações a introduzir nas construções já erigidas obedecerão ao regime geral.

Artigo 54.º

Projecto

1. Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

- a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1/100;
- b) Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;
- c) Declaração de responsabilidade;
- d) Estimativa orçamental.

2. Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

3. Exteriormente, é admitido no trabalho das paredes qualquer aparelho, devendo os elementos delicados ou esculturais ser executados a cinzel de dentes ou por acabamento semelhante.

4. É obrigatória a aposição em cada jazigo do respectivo número, nome e título profissional do autor do projecto, devendo a localização e dimensões destas inscrições figurar nos desenhos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do presente artigo.

5. Salvo em casos excepcionais, na construção de Jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

Artigo 55.º

Requisitos dos jazigos

1. Os jazigos municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas úteis, sem prejuízo do que se prevê no n.º 2:

Comprimento.....	2,00 m.
Largura.....	0,75 m.
Altura.....	0,55 m.

2. A observância da largura ou da altura mínima apontada no número anterior, ou das duas, simultaneamente, poderá ser dispensada, nos jazigos particulares consentindo-se que se adopte a dimensão mínima que era uso admitir ao abrigo de normas anteriores, nos casos seguintes:

- a) Quando se trate de alteração a introduzir em jazigo já existente;
- b) Em jazigo a construir em terreno cuja dimensão imponha um menor aproveitamento.

3. Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado nos n.ºs 4 e 5 do artigo anterior.

Artigo 56.º

Jazigos de capela

1. As secções dos elementos de construção devem estar de acordo com as suas proporções, não se consentindo, nos jazigos de capela, espessuras inferiores a:

Socos	0,12 m.
Paredes (frente, lados e costas) e pisos	0,10 m.
Cobertura	0,05 m.
Degraus ou bases	0,20 x 0,20 m.
Prateleiras e tampas de acesso aos subterrâneos	0,05 m.

2. As prateleiras das capelas serão assentes em pomes de latão com a espessura mínima de uma polegada por secção e as dos subterrâneos em cachorros de pedra com a espessura mínima de 5 x 10 cm na parede, ficando saliente para apoio 6 a 7 cm.

3. Nos jazigos ossários, os elementos de construção não poderão ter espessura inferior a:

Socos	0,10 m.
Paredes (frente, lados e costas) e pisos	0,06 m.
Cobertura	0,03 m.
Degraus ou bases	0,15 m.
Prateleiras	0,03 m.

4. O balanço das cimalthas das fachadas laterais e posteriores não poderão exceder 0,12m.

5. Nas portas só é permitido o emprego de pedra ou de qualquer metal ou liga de metais que ofereça a necessária resistência, podendo nas mesmas serem integrados pequenos vitrais ou painéis de vidro espesso e de reduzida transparência.

6. As portas podem ser pintadas em tonalidade sóbria quando o material empregado não for inoxidável.

Artigo 57.º

Requisitos das sepulturas

As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria, com a espessura máxima de 0,10 metros.

Artigo 58.º

Obras de conservação

1. As construções funerárias deverão ser limpas e beneficiadas pelo menos de três em três anos, podendo, no entanto, determinar-se que nelas se realizem quaisquer obras, sempre que se julgar necessário.

2. A obrigação do número anterior considera-se extensiva às gelosias, cortinados, colchas e similares que porventura existam dentro das construções e que, pelo seu estado de sujidade ou deterioração, convenham ser limpos, substituídos ou removidos.

3. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1, e nos termos do artigo 51.º os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

4. Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo previsto no número anterior, pode o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

5. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

Artigo 59.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do Jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal de Lagoa - Açores a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias após a mudança.

Artigo 60.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Taxas do Município de Lagoa - Açores.

SECÇÃO II

Sinais funerários e do embelezamento dos jazigos

Compartimentos e sepulturas

Artigo 61.º

Sinais funerários

1. Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruces e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2. Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 62.º

Embelezamento

1. É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos

para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

2. A colocação de sinais ou ornamentos que careçam de licenças de obras deve ser solicitada mediante requerimento.

Artigo 63.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO XI

Da mudança de localização do cemitério

Artigo 64.º

Regime legal

A mudança de um cemitério para terreno, diferente daquele onde está instalado que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas é da competência da Câmara Municipal de Lagoa – Açores.

Artigo 65.º

Transferência do cemitério

No caso de transferência do cemitério para outro local, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando a Câmara Municipal de Lagoa - Açores os encargos com o transporte dos restos inumados e sepulturas e jazigos concessionados.

CAPÍTULO XII

Casa mortuária

Artigo 66.º

Casa mortuária

1. A Casa Mortuária de Lagoa – Açores situa-se na Avenida da Igualdade, freguesia de Santa Cruz, a Sul do Cemitério Municipal, e tem uma área coberta de 137m², e um estacionamento com cerca de 587,85m².

2. O parque de estacionamento no interior do recinto destina-se única e exclusivamente de apoio à Casa Mortuária, enquanto decorram as cerimónias fúnebres.

3. O parque de estacionamento exterior com cerca de 254,25 m² destina-se a apoio do Cemitério Municipal de Lagoa – Açores.

4. No dia 1 de Novembro, dia de Todos os Santos, é autorizado o estacionamento no parque de apoio à Casa Mortuária para as tradicionais visitas ao Cemitério Municipal.

5. Durante a realização das cerimónias fúnebres a manutenção e boa utilização do espaço é da responsabilidade da empresa funerária encarregue pelos serviços fúnebres.

6. A Casa Mortuária e os seus equipamentos deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram aceites.

CAPÍTULO XIII

Disposições gerais

Artigo 67.º

Entrada de viaturas particulares

No cemitério é proibida a entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após autorização dos serviços do cemitério:

- a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;
- b) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

Artigo 68.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;
- g) Realizar manifestações de carácter político, salvo quando autorizadas;
- h) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares

Artigo 69.º

Retirada de objectos

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem autorização da Chefia da respectiva Unidade Orgânica.

Artigo 70.º

Realização de cerimónias

1. Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores:

- a) Missas campais e outras cerimónias similares;
- b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
- c) Actuações musicais;

- d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
- e) Reportagens relacionadas com a actividade cemitérial;
- i) Manifestações de carácter político.

2. O pedido de autorização a que se refere o número anterior, deve ser feito com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 71.º

Incineração de objectos

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 72.º

Abertura de caixão de metal

1. É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes condições:

- a) em cumprimento de mandado da autoridade judicial;
- b) para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado;
- c) para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2. A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judicial ou então para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

CAPÍTULO XIV

Fiscalização e sanções

Artigo 73.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal de Lagoa - Açores, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 74.º

Competência

A competência para determinar a instrução de processos de contra-ordenação e para aplicar as respectivas coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, podendo ser delegada em qualquer dos Vereadores.

Artigo 75.º

Contra-ordenações e coimas

1. Para além das Contra-ordenações previstas e coimas previstas e puníveis no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2. Constitui contra-ordenação punível com coima mínima de 500,00€ e máxima de 1.250,00€:

- a) A não execução das obras dentro dos prazos fixados no artigo 58.º;
- b) O não cumprimento do disposto no artigo 68.º;
- c) A violação do disposto no artigo 70.º.

3. Os titulares de jazigos, sepulturas ou ossários ficam sujeitos a contra-ordenação punível com coima mínima de 500,00€ e máxima de 1.250,00€:

- a) quando efectuem ou tenham efectuado, sem licença, qualquer obra da mesma carecida, ou que esteja em desconformidade com o respectivo projecto aprovado;
- b) quando não cumpram qualquer intimação relativa às obras particulares executadas ou em execução;
- c) quando tenham aplicado materiais de má qualidade ou usado de processos defeituosos de construção;
- d) quando, sem justificação aceite se verifique que executam, com demora notória, obra de que estão incumbidos, ou que a mesma se encontra paralisada por mais de 20 (vinte) dias consecutivos;
- e) quando mantiverem os arruamentos ou acessos pedregados de materiais, terras, ferramentas, ou quaisquer outros pertences, que impeçam a livre passagem de pessoas e viaturas;
- f) quando incumbirem ao pessoal dos cemitérios quaisquer serviços das suas atribuições;
- g) quando se verifique o consumo não autorizado de água ou de energia eléctrica.

4. A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 76.º

Sanções acessórias

1. Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda de objectos pertencentes ao agente;
- b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
- c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
- d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2. É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XV**Disposições finais**

Artigo 77.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Lagoa - Açores.

Artigo 78.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares sobre a matéria à data existentes, que contrariem o quadro legal actualmente em vigor.

Artigo 79.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação em Edital, nos termos gerais.

REQUERIMENTO PARA INUMAÇÃO OU CREMAÇÃO

Nome _____

Estado Civil _____ Profissão _____

Morada _____ Código Postal _____

Documento de Identificação (1) _____

Número de Identificação Fiscal _____

Vem, na qualidade de (2) _____ e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, requerer à Câmara Municipal de Lagoa – Açores a imunação de cadáver:

- sepultura
- jazigo
- local de consumpção aeróbica
- A cremação: - de cadáver
- de ossadas

No cemitério _____

de: _____

Nome: _____

Estado Civil à data da morte _____

Residência à data da morte _____

_____, de _____ de _____

(Assinatura)

Despacho

Inumação efectuada em _____, de _____ de _____

Cremação efectuada em _____, de _____ de _____

1) Bilhete de Identidade ou Passaporte

2) Qualquer das situações previstas no Artigo 2.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação).

REQUERIMENTO PARA TRASLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS

Nome _____

Estado Civil _____ Profissão _____

Morada _____ Código Postal _____

Documento de Identificação (1) _____

Número de Identificação Fiscal _____

Vem, na qualidade de (2) _____ e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, requerer à Câmara Municipal de Lagoa – Açores a trasladação de:

- cadáver inumado em jazigo
- ossadas

de: _____

Nome: _____

Estado Civil à data da morte _____

Residência à data da morte _____

Que se encontra no cemitério de _____

E se destina ao Cemitério de _____

- A fim de ser:
- inumado em jazigo
 - colocado em ossário
 - cremado

_____, de _____ de _____

(Assinatura)

Despacho	Despacho
----------	----------

Data da efectivação da trasladação _____, de _____ de _____

1) Bilhete de Identidade ou Passaporte

2) Qualquer das situações previstas no Artigo 2.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação).

Tabela anexa**Inumação em covais**

1. Sepulturas temporárias – Cada 10,33 €
2. Sepulturas perpétuas – Cada:
- a) Fixação de madeira 15,50 €
 - b) Em caixão de Zinco 41,32 €

Inumação em jazigos

1. Particulares – Cada 98,14 €
2. Municipais
- a) Por ano ou fracção 25,83 €
 - b) Com carácter de perpetuidade 361,55 €

Ocupação de ossários municipais ou paroquiais

1. Por cada ano ou fracção 113,63€
2. Com carácter perpétuo 671,45 €
3. Armários no Cemitério 1.652,80€

Depósito transitório de caixões

Por dia ou fracção exceptuando o primeiro 10,33 €

Exumações

3)
Por cada ossada incluindo limpeza e trasladação 41,32 €

Concessão de terrenos

1. Para Sepulturas perpétuas:

a) Sepultura normal (1,00 x 2,00 = 2,00m²) 10.000,00 €
b) Sepultura máxima (2,00 x 2,00 = 4,00 m²) 20.000,00 €
c) Por cada metro quadrado a mais 5.000,00 €

2. Para Jazigos:

a) Os primeiros 5 metros quadrados 50.000,00 €
b) Por metro quadrado a mais 1.000,00 €

Utilização da Capela do Cemitério Municipal / Casa Mortuária

4)
CAPELA: Por cada período de 24 horas e fracção, exceptuando a primeira hora 15,00 €
CASA MORTUÁRIA: Por cada período de 24 horas e fracção 25,00 €

Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo concessionário

1. Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133 do Código Civil:

a) Jazigos 41,32 €
b) Para sepulturas perpétuas 22,83 €

2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes das referidas no número anterior:

a) Para jazigos 392,54 €
b) Para sepulturas perpétuas 216,93 €

Serviços diversos

1. Colocação de cruz 6,20 €
2. Colocação de grade 6,20 €
3. Colocação de bordadura 28,40 €

OBSERVAÇÕES:

1.ª As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano.

2.ª O pagamento das taxas por inumação, com carácter de perpetuidade, em jazigos municipais ou pela ocupação, com idêntico carácter, de ossários municipais ou paroquiais, poderá ser efectuado sem qualquer agravamento em quatro prestações trimestrais, seguidos de igual valor. No caso de falta de pagamento de qualquer das prestações a inumação ou ocupação serão tidas como temporárias e não haverá lugar a qualquer compensação pelas prestações já pagas.

3.ª Quanto às obras em jazigos e sepulturas perpétuas aplicam-se as taxas e normas constantes do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa (Açores).

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Edital

2/2007 - Paulo Marcolino Costa Couto, Administrador-Delegado da AMRAA:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 2 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e artigo 4.º alínea a) e b) do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro que a Assembleia Intermunicipal, em sua reunião ordinária do dia 27 de Novembro de 2006, aprovou o Orçamento, Grandes Opções do Plano e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano financeiro de 2007, que por este Conselho de Administração lhe foi proposto.

Os referidos documentos estão patentes na Secção de Contabilidade, nos termos e para os efeitos definidos na Lei.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital.

4 de Janeiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *Paulo Couto*.

SATA - GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

57/2007 - Obras; Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA - Gestão de Aeródromos, SA

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Av. Infante D. Henrique, 55 - 2º

Código postal 9500 150

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296209710

Fax 296672090

Correio Electrónico duarte.cunha@sata.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data limite para entrega das propostas foi adiada para o dia 5 de Fevereiro de 2007, às 15 h, e a

data de abertura das propostas passou para o dia 6 de Fevereiro de 2007, às 10 h.

Trata-se de um aditamento aos Anúncios publicados nos Diários da República II Série - Contratos

Públicos nº 247 de 27 de Dezembro de 2006 e nº ? de ?? de Janeiro de 2007

11 de Janeiro de 2007. - Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 76,00 € - (IVA incluído)